



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 14.657, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Cria o Programa de Equilíbrio Trabalho-Família no Município de Osasco e o Selo Empresa Mais Família.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO que o artigo 226 da Constituição Federal prevê que "a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado", expressando que a estrutura familiar deve ser respeitada e amparada por políticas públicas, e, ainda, o artigo 7º da Constituição Federal, que aborda diretamente a necessidade de condições que permitam aos indivíduos desempenharem suas funções profissionais sem comprometer sua vida familiar;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da Política Nacional de Cuidados, instituída pela Lei nº 15.069 de 23 de dezembro de 2024, é incentivar a implementação de ações do setor privado e da sociedade civil, de forma a possibilitar a compatibilização entre o trabalho remunerado, as necessidades de cuidado e as responsabilidades familiares de cuidado, sopesando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, consagra uma série de direitos fundamentais, incluindo aqueles relacionados à dignidade no trabalho e à proteção da família, nos seus artigos 16 e 23, visando garantir um equilíbrio saudável entre a vida profissional e pessoal;



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3º, 6º e 8º da Convenção nº 156 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que buscam garantir que os trabalhadores possam desempenhar suas funções profissionais sem prejudicar suas responsabilidades e necessidades familiares, reconhecendo que tanto o bem-estar individual quanto o familiar são essenciais para uma sociedade justa e produtiva;

CONSIDERANDO que entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 estão: reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado; garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública; e proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 417, de 25 de abril de 2023, que define entre as competências da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, articular ações com os demais órgãos da administração municipal e com a sociedade civil para a promoção do equilíbrio entre trabalho e família;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Programa de Equilíbrio Trabalho-Família, sob a coordenação da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar,



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

destinado a fomentar o equilíbrio entre responsabilidades familiares e profissionais no Município de Osasco.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se equilíbrio trabalho-família a situação na qual é possível ao indivíduo realizar as expectativas relacionadas tanto ao seu papel de profissional quanto de membro participativo de uma família, sendo essas expectativas negociadas e compartilhadas com seus parceiros nos domínios do trabalho da família.

Art. 2º O Programa de Equilíbrio Trabalho-Família possui os seguintes eixos:

I - ações de educação em Equilíbrio Trabalho-Família, nos termos do Capítulo II deste Decreto;

II - concessão do Selo Empresa Mais Família, nos termos do Capítulo III deste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM EQUILÍBRIO TRABALHO-FAMÍLIA

Art. 3º As Ações de Educação em Equilíbrio Trabalho-Família visam promover orientação, sensibilização e formação estreitando a relação empresa e família.

Art. 4º As Ações de Educação em Equilíbrio Trabalho-Família contemplarão, sem prejuízo de outras ações cabíveis:



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

I - a disponibilização de materiais informativos em formato impresso ou eletrônico, ofertados pela Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar;

II - a promoção de campanhas e eventos de sensibilização e formação;

III - a oferta de cursos em modalidade presencial ou *online*, voltados a representantes das empresas participantes do Programa.

Art. 5º A realização das Ações de Educação em Equilíbrio Trabalho-Família dar-se-á em caráter continuado.

Art. 6º Para a realização das Ações de Educação em Equilíbrio Trabalho-Família, a Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, poderá se valer de instrumentos firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

CAPÍTULO III

DO SELO EMPRESA MAIS FAMÍLIA

Disposições Preliminares

Art. 7º Fica criado o Selo Empresa Mais Família que tem por finalidade reconhecer publicamente as empresas estabelecidas em território municipal que demonstram compromisso com o equilíbrio trabalho-família.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Art. 8º A Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar lançará Edital de Chamamento Público para inscrição das empresas interessadas na concessão do Selo Empresa Mais Família, onde serão definidos os documentos necessários, critérios de avaliação, categorias e prazos, devendo:

I - criar identidade visual própria para o Selo Mais Família, que poderá ser utilizada pela empresa que o tenha obtido;

II - publicar relatórios e demais dados de mensuração de impacto do programa, que deverão estar disponíveis para consulta pública nas plataformas digitais da Prefeitura de Osasco e das empresas que obtiverem o respectivo selo;

III - o tratamento de dados pessoais abordados, será restrito ao Comitê Avaliador do Selo, estando sujeito a todas as restrições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Do Público-Alvo

Art. 9º São público-alvo do Selo Empresa Mais Família as empresas privadas de grande, médio e pequeno porte e microempresas, considerando se matriz e filiais, caso haja, e que tenham sede, filial ou representação no Município de Osasco, exceto os Microempreendedores Individuais (MEI).

Das Modalidades do Selo Empresa Mais Família

Art. 10. O Selo Empresa Mais Família possuirá duas modalidades:

I - SEMF - Adesão;



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

II - SEMF – Empresa Mais Família.

§ 1º Poderão receber o SEMF - Adesão as empresas que, cumprindo os prazos e critérios previstos por este Decreto e pelo edital de chamamento público referente à edição em vigência, assinarem termo de compromisso, pelo qual se comprometem a implementar medidas organizacionais de equilíbrio trabalho-família e a submetê-las ao processo de avaliação do SEMF na edição subsequente.

§ 2º A empresa que receber o Selo SEMF - Adesão somente poderá participar da edição subsequente se optar pela modalidade SEMF - Empresa Mais Família.

§ 3º A empresa que, tendo recebido o Selo SEMF - Adesão, não cumprir com o disposto no termo de compromisso, não poderá se inscrever em nenhuma das modalidades da edição subsequente.

§ 4º Poderão receber o Selo SEMF – Empresa Mais Família as empresas que, cumprindo os prazos e critérios previstos por este Decreto e pelo edital de chamamento público referente à edição em vigência, submeterem suas práticas organizacionais de equilíbrio entre trabalho e família ao processo de avaliação do SEMF e obtiverem aprovação.

Art. 11. A concessão do Selo SEMF – Empresa Mais Família será condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios mínimos:

I – adesão formal ao Programa de Equilíbrio Trabalho-Família;



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

II – adoção de ao menos uma ação prevista nas seguintes categorias:

- a) Cultura e Gestão da Conciliação Trabalho-Família;
- b) Condições de Trabalho;
- c) Benefícios e Serviços.

III – participação de representantes da Empresa nas ações de educação e capacitações ofertados pela Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar;

VI – apresentação de relatórios periódicos sobre as ações realizadas.

Da Comissão Avaliativa

Art. 12. A Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar constituirá, por meio de portaria a ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, o Comitê Avaliador do Selo “Empresa Mais Família”, composto por servidoras e servidores, técnicos de diversas secretarias, bem como, representantes de instituições da sociedade civil deste Município.

§ 1º Ao Comitê caberá:

- I - elaborar e publicar o edital de chamamento público;



II - analisar a documentação entregue pelas empresas e respectivos projetos inscritos para a concessão do Selo;

III - selecionar as empresas aptas ao recebimento do Selo, bem como a divulgação da lista de empresas.

§ 2º O Comitê deverá manter em pasta própria, o cadastro das empresas interessadas e detentoras do Selo “Empresa Mais Família”, especificando a categoria inscrita com o nome, CNPJ e demais documentações.

Art. 13. A empresa para a qual for concedido o Selo, poderá utilizá-lo em sua logomarca, produtos e material publicitário, desde que de acordo com as especificações de identidade visual estipuladas pela Prefeitura.

Art. 14. O Selo de que trata este Decreto terá validade de 2 (dois) anos, podendo a empresa submeter novamente sua iniciativa com a nova abertura de edital de inscrições.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 28 de maio de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.659, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o §4º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.15	SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.002	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA				
01.15.002.13.392.0036.2.064	Financiamento e Incentivos Culturais				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.1501	300.000,00		2880
01.15	SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.002	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA				
01.15.002.13.392.0036.2.064	Financiamento e Incentivos Culturais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.1501	700.000,00		2882
TOTAL			1.000.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Marcelo da Silva
Secretário de Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar todos os conselheiros do biênio 2024/2026 para a reunião ordinária de **10 de junho de 2025** (terça-feira), presencial, às 9h30min, no endereço: **R. Dom Ercílio Turco, 180, CATI, Auditório – Bela Vista – Osasco – SP.**

Local: CATI – Auditório - R. Dom Ercílio Turco, 180 – Bela Vista – Osasco – SP

Horário: 9h30 às 12h.

PAUTAS DA REUNIÃO

1. Abertura da reunião com a palavra do Presidente Hamilton Galvão;
Ordem do dia:
2. Leitura da ATA anterior para aprovação;
3. Leitura da ATA da reunião extraordinária para aprovação;
4. Substituição de Conselheiros;
5. Votação para Vice-Presidente do Conselho;
6. Reorganização da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos e Normas – Art. 8º da Lei 5.135/2021;
7. Estabelecer parâmetros técnicos e as diretrizes do FMI – Art. 9º da Lei 5.135/2021;
8. Informe sobre as ações das Comissões;
9. Requerimento do balancete mensal e do ano anterior, junto ao técnico administrativo do FMI – Art. 5º, e seus incisos, da Lei 5.135/2021;
10. Conferência – alteração na sua forma de realização (6CONADIPI);
11. Adotar a Resolução de Diretoria Colegiada 502/2021 para as fiscalizações de renovação de inscrição ou nova inscrição de ILPI;
12. Regulamentação do artigo 35 do Estatuto do Idoso, para a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos e Normas, para elaboração de diretrizes de como proceder;
13. Palavra para plenária, para verificação de outros informes;
14. Encerramento da reunião com considerações finais orientadas pela presidência.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão

Vice-Presidente do CMI:

1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim

Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane

Biênio 2024/2026

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 1063/2025****INTERESSADO:** Fundo Social de Solidariedade**ASSUNTO:** Aquisição de Caixa de Papelão.**DESPACHO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **DPMAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, declarada vencedora, inscrita no respectivo **CNPJ nº 21.986.437/0001-16** pelo valor, respectivamente, **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais), para **AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de maio de 2025.

Jorge Luís Cantagessi de Sousa

- Chefe de Gabinete -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 11180/2021****INTERESSADO: Secretaria de Saúde****ASSUNTO: Renovação do contrato nº 060/2023 – GA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.****AP Nº 070/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 4199/4201, **AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 060/2023**, firmado com a empresa **G.A.SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.409.100/0001-86**, para fornecimento de mão de obra médica, pelo valor de **R\$ 25.444.579,32** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), por 12 (doze) meses a partir de 01 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de maio de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -



RESUMO DAS PORTARIAS 30.05.2025

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 3415/25 - EXONERAR, A PEDIDO, VICTORIA DE MOURA FERREIRA, 188.720 do cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, do (a) Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **15 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3416/25 - EXONERAR, A PEDIDO, VICTORIA DE MOURA FERREIRA, 188.720 do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, do (a) Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **15 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3419/25 - EXONERAR, CARLOS ANTÔNIO ROCHA, da função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, do (a) Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 3417 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **CRISTIANO MAGNONN ALBINO, MATRÍCULA – 132.928**, para participar da “**III ESTÁGIO DE TREINAMENTO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINA NO CENTRO DE TREINAMENTO TIME BRASIL**”, na cidade do Rio de Janeiro - RJ no período de 01/06 a 07/06/25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3418 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **DENISE DE FATIMA RIGHI DE LIMA – MATRÍCULA 96.811**, para participar do “**CBI – TROFÉU BRASIL LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA – CATEGORIA ADULTO**”, na cidade de Brasília – DF, no período de 07/05 a 12/05/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3420 / 2025 - DIMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor **HENRIQUE MARIVAL DE SOUZA, matrícula – 176.888, GCM 1ª CLASSE**, provimento **EFETIVO**, lotado na **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**, nos termos do PAD. 001/2025, com fundamento no artigo 28, da Lei Complementar 129/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3421 / 2025- DISPENSAR DO PONTO as servidoras, **NATHALIA SATO CAMPANA, matrícula – 190.114, GABRIELA LOPES BERNABE matrícula – 198.026**, para participarem do “ **1º SIMPÓSIO DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO PARA A PROGRAMAÇÃO DA INCLUSÃO E PERTINÊNCIA, ORGANIZADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP** ” - na cidade de SÃO PAULO– SP, nos dias 04/06 e 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3422 / 2025- DISPENSAR DO PONTO a servidora **TANIA DE ABREU BARBOZA, MATRÍCULA – 194.577**, para participar da “ **CONGRESSO MAME BEM** ”, na cidade de São Paulo / SP , nos dias 16/06 a 18/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3423 /2025 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no período de 16/06/2025 a 18/06/2025.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3424 / 2025 - DESIGNAR o Senhor **JUSTINO SANTOS – MATRÍCULA 195.560, Secretário Adjunto de Administração**, para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Administração**, durante o período de licença vencimentos do titular, a partir de 16/06/2025 a 18/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3402/25, publicada em 23 de maio do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **THIAGO RODRIGO CERQUEIRA SALES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO** da **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS** na data de 23/05/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO** da **SECRETARIA DE SERGURANÇA E CONTROLE URBANO**, com efeitos a partir de 24/05/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Ato do Procurador-Chefe

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 202402175378, contra o servidor de matrícula nº 199.943, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, inc. III da Lei Complementar 133/05, julga parcialmente procedente o presente processo, por infração ao art. 3º, inc. II, III, IV, X, XI, XII, XIV, XV, XVI, e art. 4º, inc. II e III, todos da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato.

Osasco, 26 de maio de 2025.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 202402176108 contra o servidor de matrícula nº **194.447**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, inc. III da Lei Complementar nº 133/2005, julga parcialmente procedente o presente processo, por infração ao art. 3º, inc. I, II, III, IV, XI, XII, XIV, XVI; art. 4º, inc. I, II, III, IV, VI, VII e XII, c/c art. 15, todos da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) dias** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato.

Osasco, 26 de maio de 2025.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES



EXTRATOS:

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.11867; Termo de Permissão de Uso nº 088/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **KIRALAMA ENGENHARIA LTDA.–EPP/SABESP**; Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar o prolongamento da rede de água e ligação de rede de esgoto na Avenida Musical, com a Rua João Guimarães Rosa, Avenida, Santiago Rodilha e Rua Joichi Yamaji, Osasco/SP, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme Contrato 03.685/23, às fls. 24/46 - RT-01.9–PROJETO EXECUTIVO DOCOLETOR TRONCO P3, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.12162; Termo de Permissão de Uso nº 102/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**; Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar a rede de distribuição de gás natural canalizado na Rua Theda Figueiredo Rega, Projeto: Setorização Jardim Helena, TU: 108.25.035, de acordo com o Memorial Descritivo às fls. 06/15 e demais documentos pertinentes, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.07343; Termo de Permissão de Uso nº 073/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**; Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar a rede de distribuição de gás natural canalizado na Rua Deputado Emilio Carlo, nº 624, Vila Campesina, Osasco/SP, com Extensão total de 414,00 metros de rede, conforme Projeto TU: 10824.453, Fase 1 A LL4, de acordo com Descritivo às fls. 07/20 e demais documentos pertinentes, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.



Processo Administrativo nº 21.732/2022; Termo de Aditamento nº 106/2025 ao Contrato nº 046/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 046/2024, por mais 12 (doze) meses, contada de 13 de maio de 2025, conforme manifestações da Secretaria de Saúde às fls. 1.242 e 1.277, proposta comercial e aceite da CONTRATADA às fls. 1.267, Parecer Jurídico às fls. 1.280/1.282 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Saúde às fls. 1.286; Valor de R\$ 1.479.512,28 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 16.654/2016; Termo de Cooperação nº 009/2025; PMO/SETRE: Município de Osasco/ Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; TV OSASCO: **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE TV E CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE DE OSASCO**; Assunto: Este Termo de Cooperação objetiva a VIABILIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS BOLSISTAS, FORMADOS PELO INSTITUTO CRIAR DE TV, CINEMA E NOVAS MÍDIAS, selecionadas no âmbito do Programa Municipal Bolsa Trabalho, criado pela Lei Municipal nº 4.540, de 28 de junho de 2012, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.046, de 20 de maio de 2019, assim como dá outras providências; Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a partir do dia 29 de dezembro de 2023 até 28 de dezembro de 2027.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.11995; Termo de Permissão de Uso nº 090/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**; Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar a rede de distribuição de gás natural canalizado na Rua Sérgio Pompeo, nº 141, com Extensão total aproximada de 50,00 metros de rede, Projeto: REM REDE R SÉRGIO POMPEO 141 TU: 108.25.062, de acordo com o Memorial Descritivo às fls. 06/15, Cronograma de Rede à fl. 22 e demais documentos pertinentes, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.13140; Termo de Permissão de Uso nº 107/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**; Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº



9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar a rede de distribuição de gás natural canalizado na Avenida Capistrano de Abreu, nº 482, cruzamento com a Rua José de Almeida Vargas, Osasco/SP, com Extensão total aproximada de 70,00 metros de rede, Fase: 1 A RIC - TU-108.25.070, de acordo com o Memorial Descritivo/Fotos às fls. 86/109, Cronograma de Serviços à fl. 110 e demais documentos pertinentes, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.13142; Termo de Permissão de Uso nº 108/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**; Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar a rede de distribuição de gás natural canalizado, Projeto: Eliminar CRC - Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 205, Osasco/SP - Fase: 1A LL4-0,35bar - TU: 108.25.045, com Extensão total aproximada de 1,00 metros de rede, de acordo com o Cronograma de Serviços à fl. 140, Memorial Descritivo/Relatório Fotográfico às fls. 160/170 e demais documentos pertinentes, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.13146; Termo de Permissão de Uso nº 109/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**; Assunto: Fica à PERMISSÃO, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar a rede de distribuição de gás natural canalizado, Projeto: Eliminar CRC - Rua José Lourdes Cordeiro, nº 360, Osasco/SP - Fase: 1A LL4-0,35bar TU: 108.25.046, com Extensão total aproximada de 2,00 metros de rede, de acordo com o Memorial Descritivo/Relatório Fotográfico às fls. 148/158, Cronograma de Serviços à fl. 159 e demais documentos pertinentes, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 029/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202502014991**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**

A **Prefeitura Municipal de Osasco** RERRATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 02/2025, publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município – IOMO em 21 de maio de 2025, para constar o que segue:

No Capítulo III - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**ONDE SE LÊ:**

(...)

3.1.6. O candidato deverá – a partir das 10 horas de 23/06/2025 – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o **resultado oficial** da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.1.8. Da decisão que venha eventualmente **indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 24/06/2025 às 23h59min de 25/06/2025**, conforme dispõe o **Capítulo XII** deste Edital.

3.1.8.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

3.1.8.2. O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.1.8.** deste Edital será divulgado, **exclusiva e oficialmente, na data prevista de 08/07/2025, a partir das 10 horas**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

(...)

LEIA-SE:

(...)

3.1.6. O candidato deverá – a partir das 10 horas de 18/06/2025 – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o **resultado oficial** da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.1.8. Da decisão que venha eventualmente **indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 23/06/2025 às 23h59min de 24/06/2025**, conforme dispõe o **Capítulo XII** deste Edital.

3.1.8.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

3.1.8.2. O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.1.8.** deste Edital será divulgado, **exclusiva e oficialmente, na data prevista de 07/07/2025, a partir das 10 horas**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

(...)

No Capítulo IV - DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO**ONDE SE LÊ:**

(...)

4.1.4. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a

condição de jurado tem como data prevista para divulgação dia **31/07/2025**. Essa relação será publicada, única e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.5. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **das 10h de 01/08/2025 às 23h59 de 01/08/2025 e das 0h de 04/08/2025 às 23h59 de 04/08/2025**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.1.5.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 4.1.5. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.1.6. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação dia **14/08/2025**. Essa relação será publicada, única e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

(...)

LEIA-SE:

(...)

4.1.4. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação dia **30/07/2025**. Essa relação será publicada, única e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.5. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **das 10h de 31/07/2025 às 23h59 de 01/08/2025**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.1.5.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 4.1.5. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.1.6. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação dia **13/08/2025**. Essa relação será publicada, única e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

(...)

No Capítulo VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

ONDE SE LÊ:

(...)

6.16. A divulgação do **resultado de solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este Processo Seletivo **está prevista para 31/07/2025**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.1. Do indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este Processo Seletivo, caberá recurso, **das 10h de 01/08/2025 às 23h59 de 01/08/2025 e das 0h de 04/08/2025 às 23h59**

de **04/08/2025**, conforme previsto no **Capítulo XII** deste Edital.

6.16.2. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 6.16.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.16.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

6.16.2.2. A divulgação do edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** está prevista para **14/08/2025**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

(...)

LEIA-SE:

(...)

6.16. A divulgação do **resultado de solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este Processo Seletivo **está prevista para 30/07/2025**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.1. Do indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este Processo Seletivo, caberá recurso, das **10h de 31/07/2025 às 23h59 de 01/08/2025**, conforme previsto no **Capítulo XII** deste Edital.

6.16.2. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 6.16.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.16.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

6.16.2.2. A divulgação do edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** está prevista para **13/08/2025**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

(...)

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições deste Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital Rerratificação.

Osasco, 30 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Osasco

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA INTERNA Nº 06/2025**

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR, Secretário de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Tornar público, os valores dos padrões de vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos, bem como dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta em consonância com a Lei Complementar nº 445, de 28 de maio de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - Edição nº 2.849, de 28 de maio de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
Secretário de Administração



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRANÇA 25%

Secretaria de
Administração

TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DE LIVRE PROVIMENTO

Escala de Vencimentos para Cargos Públicos de Livre Provimento.
Lei Complementar nº 389, de 20 de dezembro de 2020, e posteriores alterações

Referência	Vencimento dos cargos em comissão	Gratificação de Função
1	R\$ 24.754,00	R\$ 17.327,80
2	R\$ 14.953,52	R\$ 10.467,46
3	R\$ 13.803,28	R\$ 9.662,30
4	R\$ 12.658,34	R\$ 8.860,84
5	R\$ 11.502,70	R\$ 8.051,89
6	R\$ 10.369,06	R\$ 7.258,34
7	R\$ 8.273,70	R\$ 5.791,59
8	R\$ 7.968,75	R\$ 5.578,13
9	R\$ 6.733,15	R\$ 4.713,21
10	R\$ 5.790,51	R\$ 4.053,36
11	R\$ 5.251,86	R\$ 3.676,50
12	xxxxxx	R\$ 3.231,90
13	R\$ 4.039,89	R\$ 2.827,92
14	xxxxxxx	R\$ 2.073,80
15	R\$ 2.693,26	R\$ 1.885,28

Denominação do Cargo*	Referência
Chefe de Gabinete do Prefeito	1
Controlador Geral do Município	
Procurador Geral do Município	
Secretário Adjunto	
Procurador Geral Adjunto	2
Auditor Geral do Município	
Secretário Executivo	
Comandante Geral da Guarda Civil	3
Subsecretário da Secretaria de Finanças	
Diretor Geral	
Coodenador de Defesa Civil	4
Subcontrolador	
Ouvidor Geral do Município	
Subcomandante da Guarda Civil	
Corregedor	
Coordenador de Políticas Públicas	5
Diretor de Departamento - nível III	
Procurador Chefe	
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	
Diretor de Departamento - nível II	6
Assessor Executivo do Prefeito	
Chefe de Gabinete da Secretaria de Finanças	
Conselheiro Tutelar - Lei nº 5.215, de 28/12/2022	7
Diretor de Departamento - nível I	

<p>Gerente - nível IV Coordenador de Programa Chefe de Divisão de Informações Gerenciais Contábeis Chefe de Divisão de Gestão de Aquisições Chefe de Divisão de Controle de Atas e Terceiro Setor</p>	<p>8</p>
<p>Gerente - nível III Coordenador de Projetos Supervisor de Ensino Assessor Especial Assessor de Acompanhamento das Leis Orçamentárias e Financeiras - SF Assessor do Secretário de Finanças Assessor Econômico - SF Assessor do Secretário Adjunto de Finanças</p>	<p>9</p>
<p>Gerente - nível II Chefe de Divisão de Informações Estratégicas Chefe de Divisão de Atendimento ao Contribuinte Tributário Chefe de Divisão de Processamento de Reservas Orçamentárias Chefe de Divisão de Liquidações e Acompanhamento de Despesas Chefe de Divisão de Controle de Contratos Chefe de Divisão de Acompanhamento da Regularidade Fiscal e Tributária Chefe de Divisão de Atendimento ao Contribuinte Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes Mobiliários Chefe de Divisão de Cadastro e Lançamentos Especiais Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário Chefe de Divisão de Contabilidade Chefe de Divisão de Controle de Qualidade Chefe de Divisão de Controles Contábeis Chefe de Divisão de Declarações e Obrigações Fiscais Chefe de Divisão de Dívidas e Garantias Chefe de Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços Financeiros e da Construção Civil Chefe de Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços Gerais Chefe de Divisão de Fiscalização do Simples Nacional Chefe de Divisão de Imóveis Chefe de Divisão de Inovação Chefe de Divisão de Inteligência Fiscal Chefe de Divisão de Julgamento Chefe de Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento Chefe de Divisão de Programas de Incentivos Fiscais Chefe de Divisão de Repasses Estaduais Chefe de Divisão de Repasses Federais Chefe de Divisão de Serviços Especiais Chefe de Divisão de Suporte às Demandas do Contencioso Administrativo e Judicial Chefe de Divisão de Transações Imobiliárias Chefe de Divisão do Disponível Chefe de Divisão do Mapa De Valores Chefe de Divisão de Fluxos e Procedimentos Chefe de Divisão de Análise de Contratos - SF Chefe de Divisão de Processos de Compras Chefe de Divisão de Apoio de Recursos Humanos - SF Chefe de Divisão de Apoio a Expediente Chefe de Divisão de Gestão de Patrimônio Chefe de Divisão de Programação Orçamentária Chefe de Divisão de Alteração e Movimentação Orçamentária Chefe de Divisão de Capacitação Orçamentária Chefe de Divisão de Controle e Gerenciamento de Empenhos Chefe de Divisão de Conferência de Liquidações e Demais Despesas Chefe de Divisão de Controles Fiscais e Bancários</p>	<p>10</p>

Assessor Temático	
Assessor Administrativo - SF	
Assessor de Comunicação - SF	
Chefe de Divisão de Análise de Adiantamentos	
Chefe de Divisão de Suprimentos - SF	
Chefe de Divisão de Análise Técnica	
Chefe de Divisão de Serviços Digitais Tributários	
Assessor - Subsecretário da Receita - SF	
Assessor - Subsecretário do Tesouro - SF	
Chefe de Divisão de Contabilidade de Receitas e de Imposto de Renda	
Chefe de Divisão de Pagamentos	
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	11
Chefe de Divisão de Acompanhamento de Requisições	
Chefe de Divisão de Manutenção Predial	
Chefe de Divisão de Logística e Operações	
Chefe de Divisão de Almoxarifado	
Chefe de Divisão de Capacitação e Educação Continuada - SF	
Chefe de Divisão de Requerimentos Funcionais	
Chefe de Divisão de Lançamento de Arrecadação	
Chefe de Divisão de Inteligência Financeira Bancária	
Chefe de Divisão de Conciliação Bancária	
Chefe de Divisão de Conciliação Tributária	
Supervisor - nível Superior	12
Gerente - nível I	13
Supervisor - nível médio	14
Assessor de Gabinete	15

* Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020 - Anexo VIII, cargos criados por Secretaria, forma de provimento e referência, e posteriores alterações.
Secretaria de Finanças - Lei Complementar nº 220, de 15 de dezembro de 2011 e posteriores alterações (L.C. nº 427/2023)

Denominação do cargo	Gratificação de função
Coordenador Pedagógico I	R\$ 3.676,29
Coordenador Pedagógico II	R\$ 3.970,39
Coordenador Pedagógico III	R\$ 4.288,01
Diretor de Escola I	R\$ 4.053,35
Diretor de Escola II	R\$ 4.256,01
Diretor de Escola III	R\$ 4.468,80
Vice-Diretor de Escola I	R\$ 3.676,29
Vice-Diretor de Escola II	R\$ 3.970,39
Vice-Diretor de Escola III	R\$ 4.288,01



Padrão Inicial de Vencimento de cargos públicos, funções e empregos públicos - Tabela 7, Tabela 35 e Tabela 58

Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor Inicial - R\$
ADMINISTRADOR GERAL DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE	7	7	1.677,87
AGENTE DE SAÚDE	7	7	1.677,87
AGENTE DE TRÂNSITO	7	13	2.248,52
AGENTE FUNERÁRIO	7	7	1.677,87
AGENTE SANITÁRIO	7	7	1.677,87
AJUDANTE GERAL	7	7	1.677,87
ALMOXARIFE	7	13	2.248,52
APONTADOR DE MÃO-DE-OBRA	7	7	1.677,87
ASCENSORISTA	7	7	1.677,87
ASSISTENTE DE FINANÇAS	7	13	2.248,52
ATENDENTE	7	11	2.039,47
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	7	11	2.039,47
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	7	7	1.677,87
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	7	9	1.849,85
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR	7	12	2.141,44
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	14	2.360,95
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	7	15	2.478,98
AUXILIAR DE NECRÓPSIA	7	7	1.677,87
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	7	10	1.942,35
AUXILIAR DE RECREAÇÃO E DESPORTOS	7	7	1.677,87
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	7	15	2.478,98
AUXILIAR DE REDES	7	15	2.478,98
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	7	1.677,87
AUXILIAR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	7	15	2.478,98
AUXILIAR DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7	15	2.478,98
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	7	7	1.677,87
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	7	12	2.141,44
CARPINTEIRO	7	7	1.677,87
CHEFE DE SEÇÃO DE ESTAT. - SAME	7	7	1.677,87
CHEFE DE SERVIÇO I	7	7	1.677,87
CHEFE DE SERVIÇO II	7	7	1.677,87
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA	7	7	1.677,87
CHEFE HIG. SEG. DO TRABALHO	7	7	1.677,87
CHEFE REG E CONTR. PESSOAL	7	7	1.677,87
COMPRADOR	7	7	1.677,87
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	7	13	2.248,52
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - SAMU	7	13	2.248,52
CONTROLADOR DE ATERRO SANITÁRIO	7	7	1.677,87
COORDENADOR EDUCACIONAL DE CRECHE	7	7	1.677,87
COORDENADOR TÉCNICO	7	13	2.248,52
COPEIRO	7	7	1.677,87
COVEIRO	7	7	1.677,87
COZINHEIRO	7	7	1.677,87
CUIDADOR SOCIAL	7	13	2.248,52
DESENHISTA	7	7	1.677,87
DIGITADOR	7	7	1.677,87
EDUCADOR SOCIAL	7	15	2.478,98
ELETRICISTA	7	7	1.677,87
ELETRICISTA - MANUTENÇÃO	7	7	1.677,87
ENCANADOR	7	7	1.677,87
FISCAL MUNICIPAL	7	7	1.677,87
IMPRESSOR GRÁFICO	7	7	1.677,87
INTÉRPRETE DE LIBRAS	7	15	2.478,98
INSPECTOR DE ALUNO	7	7	1.677,87
INSPECTOR DE POSTOS	7	7	1.677,87
INSTRUTOR DE ARTES - CÊNICAS	7	15	2.478,98
INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA	7	7	1.677,87
INSTRUTOR DE FANFARRA	7	7	1.677,87
JARDINEIRO	7	7	1.677,87
MECÂNICO DE VEIC. PESADOS III	7	7	1.677,87

MENSAGEIRO	7	7	1.677,87
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	7	13	2.248,52
MOTORISTA DE FUNERÁRIA	7	13	2.248,52
MOTORISTA DE TRANSP. LEVES	7	12	2.141,44
MOTORISTA DE TRANSP. PESADOS	7	13	2.248,52
OFICIAL ADMINISTRATIVO	7	13	2.248,52
OFICIAL DE ESCOLA	7	11	2.039,47
OFICIAL DE EXPEDIENTE	7	7	1.677,87
OPERADOR DE COMPUTADOR	7	7	1.677,87
OPERADOR DE SOM E LUZ	7	7	1.677,87
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	7	7	1.677,87
PAJEM	7	7	1.677,87
PEDREIRO	7	7	1.677,87
PINTOR	7	7	1.677,87
PINTOR - LETRISTA	7	7	1.677,87
PINTOR - PAREDE	7	7	1.677,87
PREPARADOR DE DADOS	7	7	1.677,87
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	7	13	2.248,52
RÁDIO OPERADOR - SAMU	7	7	1.677,87
RELAÇÕES PÚBLICAS I	7	7	1.677,87
SECRETÁRIA I	7	7	1.677,87
SERRALHEIRO	7	7	1.677,87
SERVENTE DE ESCOLA	7	7	1.677,87
SUPERVISOR DE OBRAS I	7	7	1.677,87
SUPERVISOR DE OBRAS II	7	7	1.677,87
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	7	19	3.013,24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	19	3.013,24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	7	19	3.013,24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA - SAMU	7	19	3.013,24
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	7	15	2.478,98
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	7	15	2.478,98
TÉCNICO EM FARMÁCIA	7	15	2.478,98
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	7	15	2.478,98
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7	16	2.602,95
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	7	19	3.013,24
TELEFONISTA	7	7	1.677,87
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU	7	7	1.677,87
ZELADOR DE ESCOLA	7	7	1.677,87
ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO	7	9	1.849,85

Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor Inicial - R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LC 377/2019	58	1	3.204,19
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - LC 377/2019			

Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor Inicial - R\$
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - ESF - 40 HORAS	35	1	4.017,66



Tabela de Padrão de Vencimentos de cargos, funções e empregos públicos

TABELA 07 - Tabela de Padrão de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, Funções e Empregos Públicos												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1252,05	1314,65	1380,38	1449,40	1521,87	1597,98	1677,87	1761,77	1849,85	1942,35	2039,47	2141,44
2	1314,65	1380,38	1449,40	1521,87	1597,98	1677,87	1761,77	1849,85	1942,35	2039,47	2141,44	2248,52
3	1380,38	1449,40	1521,87	1597,98	1677,87	1761,77	1849,85	1942,35	2039,47	2141,44	2248,52	2360,95
4	1449,40	1521,87	1597,98	1677,87	1761,77	1849,85	1942,35	2039,47	2141,44	2248,52	2360,95	2478,98
5	1521,87	1597,98	1677,87	1761,77	1849,85	1942,35	2039,47	2141,44	2248,52	2360,95	2478,98	2602,95
6	1597,98	1677,87	1761,77	1849,85	1942,35	2039,47	2141,44	2248,52	2360,95	2478,98	2602,95	2733,10
7	1677,87	1761,77	1849,85	1942,35	2039,47	2141,44	2248,52	2360,95	2478,98	2602,95	2733,10	2869,75
8	1761,77	1849,85	1942,35	2039,47	2141,44	2248,52	2360,95	2478,98	2602,95	2733,10	2869,75	3013,24
9	1849,85	1942,35	2039,47	2141,44	2248,52	2360,95	2478,98	2602,95	2733,10	2869,75	3013,24	3163,90
10	1942,35	2039,47	2141,44	2248,52	2360,95	2478,98	2602,95	2733,10	2869,75	3013,24	3163,90	3322,10
11	2039,47	2141,44	2248,52	2360,95	2478,98	2602,95	2733,10	2869,75	3013,24	3163,90	3322,10	3488,21
12	2141,44	2248,52	2360,95	2478,98	2602,95	2733,10	2869,75	3013,24	3163,90	3322,10	3488,21	3662,63
13	2248,52	2360,95	2478,98	2602,95	2733,10	2869,75	3013,24	3163,90	3322,10	3488,21	3662,63	3845,76
14	2360,95	2478,98	2602,95	2733,10	2869,75	3013,24	3163,90	3322,10	3488,21	3662,63	3845,76	4038,04
15	2478,98	2602,95	2733,10	2869,75	3013,24	3163,90	3322,10	3488,21	3662,63	3845,76	4038,04	4239,95
16	2602,95	2733,10	2869,75	3013,24	3163,90	3322,10	3488,21	3662,63	3845,76	4038,04	4239,95	4451,95
17	2733,10	2869,75	3013,24	3163,90	3322,10	3488,21	3662,63	3845,76	4038,04	4239,95	4451,95	4674,55
18	2869,75	3013,24	3163,90	3322,10	3488,21	3662,63	3845,76	4038,04	4239,95	4451,95	4674,55	4908,28
19	3013,24	3163,90	3322,10	3488,21	3662,63	3845,76	4038,04	4239,95	4451,95	4674,55	4908,28	5153,69
20	3163,90	3322,10	3488,21	3662,63	3845,76	4038,04	4239,95	4451,95	4674,55	4908,28	5153,69	5411,39
21	3322,10	3488,21	3662,63	3845,76	4038,04	4239,95	4451,95	4674,55	4908,28	5153,69	5411,39	5681,95
22	3488,21	3662,63	3845,76	4038,04	4239,95	4451,95	4674,55	4908,28	5153,69	5411,39	5681,95	5966,03
23	3662,63	3845,76	4038,04	4239,95	4451,95	4674,55	4908,28	5153,69	5411,39	5681,95	5966,03	6264,34
24	3845,76	4038,04	4239,95	4451,95	4674,55	4908,28	5153,69	5411,39	5681,95	5966,03	6264,34	6577,56
25	4038,04	4239,95	4451,95	4674,55	4908,28	5153,69	5411,39	5681,95	5966,03	6264,34	6577,56	6906,44
26	4239,95	4451,95	4674,55	4908,28	5153,69	5411,39	5681,95	5966,03	6264,34	6577,56	6906,44	7251,75
27	4451,95	4674,55	4908,28	5153,69	5411,39	5681,95	5966,03	6264,34	6577,56	6906,44	7251,75	7614,35
28	4674,55	4908,28	5153,69	5411,39	5681,95	5966,03	6264,34	6577,56	6906,44	7251,75	7614,35	7995,07
29	4908,28	5153,69	5411,39	5681,95	5966,03	6264,34	6577,56	6906,44	7251,75	7614,35	7995,07	8394,83
30	5153,69	5411,39	5681,95	5966,03	6264,34	6577,56	6906,44	7251,75	7614,35	7995,07	8394,83	8814,58
31	5411,39	5681,95	5966,03	6264,34	6577,56	6906,44	7251,75	7614,35	7995,07	8394,83	8814,58	9255,30
32	5681,95	5966,03	6264,34	6577,56	6906,44	7251,75	7614,35	7995,07	8394,83	8814,58	9255,30	9718,08
33	5966,03	6264,34	6577,56	6906,44	7251,75	7614,35	7995,07	8394,83	8814,58	9255,30	9718,08	10203,98
34	6264,34	6577,56	6906,44	7251,75	7614,35	7995,07	8394,83	8814,58	9255,30	9718,08	10203,98	10714,17
35	6577,56	6906,44	7251,75	7614,35	7995,07	8394,83	8814,58	9255,30	9718,08	10203,98	10714,17	11249,88
36	6906,44	7251,75	7614,35	7995,07	8394,83	8814,58	9255,30	9718,08	10203,98	10714,17	11249,88	11812,38
37	7251,75	7614,35	7995,07	8394,83	8814,58	9255,30	9718,08	10203,98	10714,17	11249,88	11812,38	12403,00
38	7614,35	7995,07	8394,83	8814,58	9255,30	9718,08	10203,98	10714,17	11249,88	11812,38	12403,00	13023,16
39	7995,07	8394,83	8814,58	9255,30	9718,08	10203,98	10714,17	11249,88	11812,38	12403,00	13023,16	13674,32
40	8394,83	8814,58	9255,30	9718,08	10203,98	10714,17	11249,88	11812,38	12403,00	13023,16	13674,32	14358,04
41	8814,58	9255,30	9718,08	10203,98	10714,17	11249,88	11812,38	12403,00	13023,16	13674,32	14358,04	15075,93
42	9255,30	9718,08	10203,98	10714,17	11249,88	11812,38	12403,00	13023,16	13674,32	14358,04	15075,93	15829,74
43	9718,08	10203,98	10714,17	11249,88	11812,38	12403,00	13023,16	13674,32	14358,04	15075,93	15829,74	16621,23
44	10203,98	10714,17	11249,88	11812,38	12403,00	13023,16	13674,32	14358,04	15075,93	15829,74	16621,23	17452,28
45	10714,17	11249,88	11812,38	12403,00	13023,16	13674,32	14358,04	15075,93	15829,74	16621,23	17452,28	18324,89
46	11249,88	11812,38	12403,00	13023,16	13674,32	14358,04	15075,93	15829,74	16621,23	17452,28	18324,89	19241,14
47	11812,38	12403,00	13023,16	13674,32	14358,04	15075,93	15829,74	16621,23	17452,28	18324,89	19241,14	20203,20
48	12403,00	13023,16	13674,32	14358,04	15075,93	15829,74	16621,23	17452,28	18324,89	19241,14	20203,20	21213,38
49	13023,16	13674,32	14358,04	15075,93	15829,74	16621,23	17452,28	18324,89	19241,14	20203,20	21213,38	22274,05
50	13674,32	14358,04	15075,93	15829,74	16621,23	17452,28	18324,89	19241,14	20203,20	21213,38	22274,05	23387,75



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRANÇA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos da Vigilância Municipal

Ascensão na Carreira	TABELA 51 - Plano de Carreira de Vigias Municipais (Lei Complementar nº 166/2007)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	1	1577,13	1655,98	1738,78	1825,72	1916,99	2012,84	2113,50	2219,17	2330,13	2446,63	2568,97	2697,43
Classe II	2	1655,98	1738,78	1825,72	1916,99	2012,84	2113,50	2219,17	2330,13	2446,63	2568,97	2697,43	2832,30
Classe III	3	1825,72	1916,99	2012,84	2113,50	2219,17	2330,13	2446,63	2568,97	2697,43	2832,30	2973,91	3122,61
Classe IV	4	2113,50	2219,17	2330,13	2446,63	2568,97	2697,43	2832,30	2973,91	3122,61	3278,73	3442,67	3614,81
Classe V	5	2568,97	2697,43	2832,30	2973,91	3122,61	3278,73	3442,67	3614,81	3795,55	3985,32	4184,58	4393,83

Não enquadrados Plano de Carreira	TABELA 40 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Vigia não enquadrados em Plano de Carreira												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1577,13	1655,98	1738,78	1825,72	1916,99	2012,84	2113,50	2219,17	2330,13	2446,63	2568,97	2697,43	



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos da Fiscalização Municipal

TABELA 34 - Agente Fiscal - especialidades, EXCETO AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO, com jornada de 40 horas semanais
(Lei Complementar nº 408/2023)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AF - 01	2.537,60	2.664,48	2.797,71	2.937,58	3.084,46	3.238,70	3.400,63	3.570,66	3.749,19	3.936,66	4.133,49	4.340,17
AF - 02	5.202,91	5.463,05	5.736,21	6.023,03	6.324,16	6.640,39	6.972,40	7.321,03	7.687,07	8.071,43	8.475,00	8.898,75
AF - 03	6.324,10	6.640,30	6.972,33	7.320,94	7.686,99	8.071,34	8.474,90	8.898,65	9.343,58	9.810,76	10.301,30	10.816,37
AF - 04	7.686,97	8.071,31	8.474,88	8.898,63	9.343,56	9.810,73	10.301,28	10.816,33	11.357,15	11.925,01	12.521,27	13.147,32
AF - 05	9.343,54	9.810,71	10.301,25	10.816,31	11.357,13	11.924,99	12.521,24	13.147,30	13.804,67	14.494,90	15.219,64	15.980,63

TABELA 61 - Agente Fiscal Tributário, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 408/2023)

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AFT - 01	4.453,51	4.676,18	4.909,99	5.155,49	5.413,27	5.683,93	5.968,13	6.266,53	6.579,87	6.908,85	7.254,29	7.617,01
AFT - 02	5.566,88	5.845,23	6.137,50	6.444,37	6.766,59	7.104,93	7.460,16	7.833,17	8.224,83	8.636,08	9.067,89	9.521,29
AFT - 03	7.515,30	7.891,07	8.285,61	8.699,90	9.134,90	9.591,63	10.071,22	10.574,79	11.103,53	11.658,70	12.241,64	12.853,72
AFT - 04	10.371,14	10.889,69	11.434,17	12.005,89	12.606,18	13.236,48	13.898,30	14.593,21	15.322,89	16.089,04	16.893,49	17.738,17
AFT - 05	14.519,58	15.245,56	16.007,84	16.808,23	17.648,65	18.531,08	19.457,63	20.430,52	21.452,04	22.524,64	23.650,88	24.833,42



Tabela de Padrão de Vencimentos da Fiscalização Tributária Municipal

TABELA 33 - Fiscal Tributário com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 408/2023)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
FT 1	8.394,98	8.814,73	9.255,45	9.718,24	10.204,14	10.714,36	11.250,08	11.812,58	12.403,21	13.023,38	13.674,54	14.358,27
FT 2	9.906,07	10.401,38	10.921,45	11.467,53	12.040,91	12.642,95	13.275,09	13.938,86	14.635,80	15.367,58	16.135,96	16.942,76
FT 3	11.689,16	12.273,63	12.887,30	13.531,67	14.208,25	14.918,67	15.664,61	16.447,84	17.270,22	18.133,73	19.040,43	19.992,45
FT 4	13.793,22	14.482,88	15.207,03	15.967,37	16.765,75	17.604,04	18.484,25	19.408,46	20.378,88	21.397,82	22.467,72	23.591,10
FT 5	16.276,00	17.089,80	17.944,30	18.841,50	19.783,59	20.772,77	21.811,40	22.901,99	24.047,08	25.249,43	26.511,91	27.837,49



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRANÇA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos da Guarda Civil Municipal

Ascensão na Carreira	TABELA 64 - Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar nº 334/2017)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
GCM - 3ª Classe	G01	2.362,25	2.480,37	2.604,40	2.734,60	2.871,35	3.014,91	3.165,65	3.323,94	3.490,14	3.664,65	3.847,89	4.040,29
GCM - 2ª Classe	G02	2.604,40	2.734,60	2.871,35	3.014,91	3.165,65	3.323,94	3.490,14	3.664,65	3.847,89	4.040,29	4.242,30	4.454,43
GCM - 1ª Classe	G03	2.871,35	3.014,91	3.165,65	3.323,94	3.490,14	3.664,65	3.847,89	4.040,29	4.242,30	4.454,43	4.677,14	4.910,99
Classe Distinta	G04	3.323,94	3.490,14	3.664,65	3.847,89	4.040,29	4.242,30	4.454,43	4.677,14	4.910,99	5.156,54	5.414,37	5.685,09
Inspetor	G05	4.040,29	4.242,30	4.454,43	4.677,14	4.910,99	5.156,54	5.414,37	5.685,09	5.969,35	6.267,80	6.581,19	6.910,26
Inspetor Regional	G06	4.677,14	4.910,99	5.156,54	5.414,37	5.685,09	5.969,35	6.267,80	6.581,19	6.910,26	7.255,79	7.618,58	7.999,52



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos do Quadro do Magistério Público Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA 46 - Cargos e Empregos Públicos de PEB I - com jornada de 21 horas semanais

(Lei Complementar nº 352/2019)

PEB I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 26,93)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	2.827,92	2.969,31	3.117,77	3.273,67	3.437,35	3.609,22	3.789,67	3.979,16	4.178,12	4.387,02	4.606,37	4.836,68
M02	2.969,31	3.117,77	3.273,67	3.437,35	3.609,22	3.789,67	3.979,16	4.178,12	4.387,02	4.606,37	4.836,68	5.078,54
M03	3.117,77	3.273,67	3.437,35	3.609,22	3.789,67	3.979,16	4.178,12	4.387,02	4.606,37	4.836,68	5.078,54	5.332,47
M04	3.273,67	3.437,35	3.609,22	3.789,67	3.979,16	4.178,12	4.387,02	4.606,37	4.836,68	5.078,54	5.332,47	5.599,09
M05	3.437,35	3.609,22	3.789,67	3.979,16	4.178,12	4.387,02	4.606,37	4.836,68	5.078,54	5.332,47	5.599,09	5.879,04
M06	3.609,22	3.789,67	3.979,16	4.178,12	4.387,02	4.606,37	4.836,68	5.078,54	5.332,47	5.599,09	5.879,04	6.172,99
M07	3.789,67	3.979,16	4.178,12	4.387,02	4.606,37	4.836,68	5.078,54	5.332,47	5.599,09	5.879,04	6.172,99	6.481,64
M08	3.979,16	4.178,12	4.387,02	4.606,37	4.836,68	5.078,54	5.332,47	5.599,09	5.879,04	6.172,99	6.481,64	6.805,72
M09	4.178,12	4.387,02	4.606,37	4.836,68	5.078,54	5.332,47	5.599,09	5.879,04	6.172,99	6.481,64	6.805,72	7.146,02
M10	4.387,02	4.606,37	4.836,68	5.078,54	5.332,47	5.599,09	5.879,04	6.172,99	6.481,64	6.805,72	7.146,02	7.503,32
M11	4.606,37	4.836,68	5.078,54	5.332,47	5.599,09	5.879,04	6.172,99	6.481,64	6.805,72	7.146,02	7.503,32	7.878,48
M12	4.836,68	5.078,54	5.332,47	5.599,09	5.879,04	6.172,99	6.481,64	6.805,72	7.146,02	7.503,32	7.878,48	8.272,41
M13	5.078,54	5.332,47	5.599,09	5.879,04	6.172,99	6.481,64	6.805,72	7.146,02	7.503,32	7.878,48	8.272,41	8.686,04
M14	5.332,47	5.599,09	5.879,04	6.172,99	6.481,64	6.805,72	7.146,02	7.503,32	7.878,48	8.272,41	8.686,04	9.120,34
M15	5.599,09	5.879,04	6.172,99	6.481,64	6.805,72	7.146,02	7.503,32	7.878,48	8.272,41	8.686,04	9.120,34	9.576,37
M16	5.879,04	6.172,99	6.481,64	6.805,72	7.146,02	7.503,32	7.878,48	8.272,41	8.686,04	9.120,34	9.576,37	10.055,18
M17	6.172,99	6.481,64	6.805,72	7.146,02	7.503,32	7.878,48	8.272,41	8.686,04	9.120,34	9.576,37	10.055,18	10.557,96
M18	6.481,64	6.805,72	7.146,02	7.503,32	7.878,48	8.272,41	8.686,04	9.120,34	9.576,37	10.055,18	10.557,96	11.085,85
M19	6.805,72	7.146,02	7.503,32	7.878,48	8.272,41	8.686,04	9.120,34	9.576,37	10.055,18	10.557,96	11.085,85	11.640,13
M20	7.146,02	7.503,32	7.878,48	8.272,41	8.686,04	9.120,34	9.576,37	10.055,18	10.557,96	11.085,85	11.640,13	12.222,15

TABELA 47 - Cargos e Empregos Públicos de PEB I - com Jornada de 27 horas semanais (Lei Complementar nº 352/2019) PEB I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 26,93)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	3.635,90	3.817,68	4.008,56	4.209,00	4.419,45	4.640,42	4.872,44	5.116,06	5.371,88	5.640,47	5.922,50	6.218,62
M02	3.817,68	4.008,56	4.209,00	4.419,45	4.640,42	4.872,44	5.116,06	5.371,88	5.640,47	5.922,50	6.218,62	6.529,55
M03	4.008,56	4.209,00	4.419,45	4.640,42	4.872,44	5.116,06	5.371,88	5.640,47	5.922,50	6.218,62	6.529,55	6.856,02
M04	4.209,00	4.419,45	4.640,42	4.872,44	5.116,06	5.371,88	5.640,47	5.922,50	6.218,62	6.529,55	6.856,02	7.198,84
M05	4.419,45	4.640,42	4.872,44	5.116,06	5.371,88	5.640,47	5.922,50	6.218,62	6.529,55	6.856,02	7.198,84	7.558,78
M06	4.640,42	4.872,44	5.116,06	5.371,88	5.640,47	5.922,50	6.218,62	6.529,55	6.856,02	7.198,84	7.558,78	7.936,72
M07	4.872,44	5.116,06	5.371,88	5.640,47	5.922,50	6.218,62	6.529,55	6.856,02	7.198,84	7.558,78	7.936,72	8.333,56
M08	5.116,06	5.371,88	5.640,47	5.922,50	6.218,62	6.529,55	6.856,02	7.198,84	7.558,78	7.936,72	8.333,56	8.750,23
M09	5.371,88	5.640,47	5.922,50	6.218,62	6.529,55	6.856,02	7.198,84	7.558,78	7.936,72	8.333,56	8.750,23	9.187,74
M10	5.640,47	5.922,50	6.218,62	6.529,55	6.856,02	7.198,84	7.558,78	7.936,72	8.333,56	8.750,23	9.187,74	9.647,14
M11	5.922,50	6.218,62	6.529,55	6.856,02	7.198,84	7.558,78	7.936,72	8.333,56	8.750,23	9.187,74	9.647,14	10.129,50
M12	6.218,62	6.529,55	6.856,02	7.198,84	7.558,78	7.936,72	8.333,56	8.750,23	9.187,74	9.647,14	10.129,50	10.635,98
M13	6.529,55	6.856,02	7.198,84	7.558,78	7.936,72	8.333,56	8.750,23	9.187,74	9.647,14	10.129,50	10.635,98	11.167,77
M14	6.856,02	7.198,84	7.558,78	7.936,72	8.333,56	8.750,23	9.187,74	9.647,14	10.129,50	10.635,98	11.167,77	11.726,16
M15	7.198,84	7.558,78	7.936,72	8.333,56	8.750,23	9.187,74	9.647,14	10.129,50	10.635,98	11.167,77	11.726,16	12.312,48
M16	7.558,78	7.936,72	8.333,56	8.750,23	9.187,74	9.647,14	10.129,50	10.635,98	11.167,77	11.726,16	12.312,48	12.928,11
M17	7.936,72	8.333,56	8.750,23	9.187,74	9.647,14	10.129,50	10.635,98	11.167,77	11.726,16	12.312,48	12.928,11	13.574,51
M18	8.333,56	8.750,23	9.187,74	9.647,14	10.129,50	10.635,98	11.167,77	11.726,16	12.312,48	12.928,11	13.574,51	14.253,25
M19	8.750,23	9.187,74	9.647,14	10.129,50	10.635,98	11.167,77	11.726,16	12.312,48	12.928,11	13.574,51	14.253,25	14.965,90
M20	9.187,74	9.647,14	10.129,50	10.635,98	11.167,77	11.726,16	12.312,48	12.928,11	13.574,51	14.253,25	14.965,90	15.714,21

TABELA 48 - Cargos e Empregos Públicos de PEB II - com jornada de 27 horas semanais
(Lei Complementar nº 352/2019)
PEB II = Professor de Educação Básica - II (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 29,62)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	3.999,49	4.199,45	4.409,44	4.629,90	4.861,40	5.104,48	5.359,69	5.627,66	5.909,06	6.204,50	6.514,73	6.840,46
M02	4.199,45	4.409,44	4.629,90	4.861,40	5.104,48	5.359,69	5.627,66	5.909,06	6.204,50	6.514,73	6.840,46	7.182,49
M03	4.409,44	4.629,90	4.861,40	5.104,48	5.359,69	5.627,66	5.909,06	6.204,50	6.514,73	6.840,46	7.182,49	7.541,63
M04	4.629,90	4.861,40	5.104,48	5.359,69	5.627,66	5.909,06	6.204,50	6.514,73	6.840,46	7.182,49	7.541,63	7.918,70
M05	4.861,40	5.104,48	5.359,69	5.627,66	5.909,06	6.204,50	6.514,73	6.840,46	7.182,49	7.541,63	7.918,70	8.314,64
M06	5.104,48	5.359,69	5.627,66	5.909,06	6.204,50	6.514,73	6.840,46	7.182,49	7.541,63	7.918,70	8.314,64	8.730,37
M07	5.359,69	5.627,66	5.909,06	6.204,50	6.514,73	6.840,46	7.182,49	7.541,63	7.918,70	8.314,64	8.730,37	9.166,89
M08	5.627,66	5.909,06	6.204,50	6.514,73	6.840,46	7.182,49	7.541,63	7.918,70	8.314,64	8.730,37	9.166,89	9.625,23
M09	5.909,06	6.204,50	6.514,73	6.840,46	7.182,49	7.541,63	7.918,70	8.314,64	8.730,37	9.166,89	9.625,23	10.106,49
M10	6.204,50	6.514,73	6.840,46	7.182,49	7.541,63	7.918,70	8.314,64	8.730,37	9.166,89	9.625,23	10.106,49	10.611,83
M11	6.514,73	6.840,46	7.182,49	7.541,63	7.918,70	8.314,64	8.730,37	9.166,89	9.625,23	10.106,49	10.611,83	11.142,41
M12	6.840,46	7.182,49	7.541,63	7.918,70	8.314,64	8.730,37	9.166,89	9.625,23	10.106,49	10.611,83	11.142,41	11.699,53
M13	7.182,49	7.541,63	7.918,70	8.314,64	8.730,37	9.166,89	9.625,23	10.106,49	10.611,83	11.142,41	11.699,53	12.284,49
M14	7.541,63	7.918,70	8.314,64	8.730,37	9.166,89	9.625,23	10.106,49	10.611,83	11.142,41	11.699,53	12.284,49	12.898,72
M15	7.918,70	8.314,64	8.730,37	9.166,89	9.625,23	10.106,49	10.611,83	11.142,41	11.699,53	12.284,49	12.898,72	13.543,66
M16	8.314,64	8.730,37	9.166,89	9.625,23	10.106,49	10.611,83	11.142,41	11.699,53	12.284,49	12.898,72	13.543,66	14.220,85
M17	8.730,37	9.166,89	9.625,23	10.106,49	10.611,83	11.142,41	11.699,53	12.284,49	12.898,72	13.543,66	14.220,85	14.931,89
M18	9.166,89	9.625,23	10.106,49	10.611,83	11.142,41	11.699,53	12.284,49	12.898,72	13.543,66	14.220,85	14.931,89	15.678,50
M19	9.625,23	10.106,49	10.611,83	11.142,41	11.699,53	12.284,49	12.898,72	13.543,66	14.220,85	14.931,89	15.678,50	16.462,42
M20	10.106,49	10.611,83	11.142,41	11.699,53	12.284,49	12.898,72	13.543,66	14.220,85	14.931,89	15.678,50	16.462,42	17.285,56

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I e PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II

TABELA 59 - Cargos e Empregos Públicos de PDI I e PDI II com jornada de 31 horas semanais
Professor de Desenvolvimento Infantil I e II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 26,93)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	4.174,55	4.383,27	4.602,44	4.832,56	5.074,18	5.327,89	5.594,28	5.874,00	6.167,70	6.476,09	6.799,89	7.139,89
M02	4.383,27	4.602,44	4.832,56	5.074,18	5.327,89	5.594,28	5.874,00	6.167,70	6.476,09	6.799,89	7.139,89	7.496,88
M03	4.602,44	4.832,56	5.074,18	5.327,89	5.594,28	5.874,00	6.167,70	6.476,09	6.799,89	7.139,89	7.496,88	7.871,74
M04	4.832,56	5.074,18	5.327,89	5.594,28	5.874,00	6.167,70	6.476,09	6.799,89	7.139,89	7.496,88	7.871,74	8.265,33
M05	5.074,18	5.327,89	5.594,28	5.874,00	6.167,70	6.476,09	6.799,89	7.139,89	7.496,88	7.871,74	8.265,33	8.678,59
M06	5.327,89	5.594,28	5.874,00	6.167,70	6.476,09	6.799,89	7.139,89	7.496,88	7.871,74	8.265,33	8.678,59	9.112,52
M07	5.594,28	5.874,00	6.167,70	6.476,09	6.799,89	7.139,89	7.496,88	7.871,74	8.265,33	8.678,59	9.112,52	9.568,15
M08	5.874,00	6.167,70	6.476,09	6.799,89	7.139,89	7.496,88	7.871,74	8.265,33	8.678,59	9.112,52	9.568,15	10.046,55
M09	6.167,70	6.476,09	6.799,89	7.139,89	7.496,88	7.871,74	8.265,33	8.678,59	9.112,52	9.568,15	10.046,55	10.548,90
M10	6.476,09	6.799,89	7.139,89	7.496,88	7.871,74	8.265,33	8.678,59	9.112,52	9.568,15	10.046,55	10.548,90	11.076,34
M11	6.799,89	7.139,89	7.496,88	7.871,74	8.265,33	8.678,59	9.112,52	9.568,15	10.046,55	10.548,90	11.076,34	11.630,17
M12	7.139,89	7.496,88	7.871,74	8.265,33	8.678,59	9.112,52	9.568,15	10.046,55	10.548,90	11.076,34	11.630,17	12.211,66
M13	7.496,88	7.871,74	8.265,33	8.678,59	9.112,52	9.568,15	10.046,55	10.548,90	11.076,34	11.630,17	12.211,66	12.822,26
M14	7.871,74	8.265,33	8.678,59	9.112,52	9.568,15	10.046,55	10.548,90	11.076,34	11.630,17	12.211,66	12.822,26	13.463,36
M15	8.265,33	8.678,59	9.112,52	9.568,15	10.046,55	10.548,90	11.076,34	11.630,17	12.211,66	12.822,26	13.463,36	14.136,53
M16	8.678,59	9.112,52	9.568,15	10.046,55	10.548,90	11.076,34	11.630,17	12.211,66	12.822,26	13.463,36	14.136,53	14.843,36
M17	9.112,52	9.568,15	10.046,55	10.548,90	11.076,34	11.630,17	12.211,66	12.822,26	13.463,36	14.136,53	14.843,36	15.585,54
M18	9.568,15	10.046,55	10.548,90	11.076,34	11.630,17	12.211,66	12.822,26	13.463,36	14.136,53	14.843,36	15.585,54	16.364,82
M19	10.046,55	10.548,90	11.076,34	11.630,17	12.211,66	12.822,26	13.463,36	14.136,53	14.843,36	15.585,54	16.364,82	17.183,07
M20	10.548,90	11.076,34	11.630,17	12.211,66	12.822,26	13.463,36	14.136,53	14.843,36	15.585,54	16.364,82	17.183,07	18.042,22

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I e PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II												
TABELA 56 - Cargos e Empregos Públicos de PDI I e PDI II com jornada de 38 horas semanais												
Professor de Desenvolvimento Infantil I e II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 26,93)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	5.117,20	5.373,06	5.641,70	5.923,79	6.219,97	6.530,97	6.857,52	7.200,39	7.560,42	7.938,45	8.335,35	8.752,14
M02	5.373,06	5.641,70	5.923,79	6.219,97	6.530,97	6.857,52	7.200,39	7.560,42	7.938,45	8.335,35	8.752,14	9.189,74
M03	5.641,70	5.923,79	6.219,97	6.530,97	6.857,52	7.200,39	7.560,42	7.938,45	8.335,35	8.752,14	9.189,74	9.649,22
M04	5.923,79	6.219,97	6.530,97	6.857,52	7.200,39	7.560,42	7.938,45	8.335,35	8.752,14	9.189,74	9.649,22	10.131,70
M05	6.219,97	6.530,97	6.857,52	7.200,39	7.560,42	7.938,45	8.335,35	8.752,14	9.189,74	9.649,22	10.131,70	10.638,28
M06	6.530,97	6.857,52	7.200,39	7.560,42	7.938,45	8.335,35	8.752,14	9.189,74	9.649,22	10.131,70	10.638,28	11.170,19
M07	6.857,52	7.200,39	7.560,42	7.938,45	8.335,35	8.752,14	9.189,74	9.649,22	10.131,70	10.638,28	11.170,19	11.728,71
M08	7.200,39	7.560,42	7.938,45	8.335,35	8.752,14	9.189,74	9.649,22	10.131,70	10.638,28	11.170,19	11.728,71	12.315,13
M09	7.560,42	7.938,45	8.335,35	8.752,14	9.189,74	9.649,22	10.131,70	10.638,28	11.170,19	11.728,71	12.315,13	12.930,89
M10	7.938,45	8.335,35	8.752,14	9.189,74	9.649,22	10.131,70	10.638,28	11.170,19	11.728,71	12.315,13	12.930,89	13.577,44
M11	8.335,35	8.752,14	9.189,74	9.649,22	10.131,70	10.638,28	11.170,19	11.728,71	12.315,13	12.930,89	13.577,44	14.256,32
M12	8.752,14	9.189,74	9.649,22	10.131,70	10.638,28	11.170,19	11.728,71	12.315,13	12.930,89	13.577,44	14.256,32	14.969,12
M13	9.189,74	9.649,22	10.131,70	10.638,28	11.170,19	11.728,71	12.315,13	12.930,89	13.577,44	14.256,32	14.969,12	15.717,58
M14	9.649,22	10.131,70	10.638,28	11.170,19	11.728,71	12.315,13	12.930,89	13.577,44	14.256,32	14.969,12	15.717,58	16.503,47
M15	10.131,70	10.638,28	11.170,19	11.728,71	12.315,13	12.930,89	13.577,44	14.256,32	14.969,12	15.717,58	16.503,47	17.328,65
M16	10.638,28	11.170,19	11.728,71	12.315,13	12.930,89	13.577,44	14.256,32	14.969,12	15.717,58	16.503,47	17.328,65	18.195,08
M17	11.170,19	11.728,71	12.315,13	12.930,89	13.577,44	14.256,32	14.969,12	15.717,58	16.503,47	17.328,65	18.195,08	19.104,84
M18	11.728,71	12.315,13	12.930,89	13.577,44	14.256,32	14.969,12	15.717,58	16.503,47	17.328,65	18.195,08	19.104,84	20.060,08
M19	12.315,13	12.930,89	13.577,44	14.256,32	14.969,12	15.717,58	16.503,47	17.328,65	18.195,08	19.104,84	20.060,08	21.063,08
M20	12.930,89	13.577,44	14.256,32	14.969,12	15.717,58	16.503,47	17.328,65	18.195,08	19.104,84	20.060,08	21.063,08	22.116,24



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos de Médicos Diaristas e Médicos Plantonistas,

Dentistas Diaristas e Dentistas Plantonistas e Médico Veterinário

TABELA 36 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO DIARISTA E DENTISTA DIARISTA

(todas as especialidades - jornada de 20 horas semanais)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	6.427,89	6.749,31	7.086,76	7.441,11	7.813,17	8.203,83	8.614,02	9.044,73	9.496,97	9.971,82	10.470,41	10.993,93

TABELA 37 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO PLANTONISTA

(todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	5.815,70	6.106,50	6.411,82	6.732,42	7.069,02	7.422,49	7.793,62	8.183,30	8.592,45	9.022,09	9.473,20	9.946,88

TABELA 38 - Cargos e Empregos Públicos de DENTISTA PLANTONISTA

(todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	4.744,40	4.981,61	5.230,71	5.492,24	5.766,86	6.055,20	6.357,97	6.675,86	7.009,66	7.360,14	7.728,15	8.114,55

TABELA 39 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO VETERINÁRIO

(Jornada de 20 horas semanais)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	6.232,77	6.544,41	6.871,63	7.215,21	7.575,97	7.954,76	8.352,50	8.770,14	9.208,64	9.669,07	10.152,53	10.660,15



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos da Procuradoria Municipal

Ascensão na carreira	TABELA 30 - Plano de Carreira de Procurador do Município com 40 horas semanais (Lei Complementar nº 389/2020)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	P01	9.389,11	9.858,55	10.351,47	10.869,05	11.412,52	11.983,14	12.582,30	13.211,41	13.871,98	14.565,59	15.293,86	16.058,55
Classe II	P02	10.328,01	10.844,41	11.386,62	11.955,96	12.553,76	13.181,44	13.840,51	14.532,55	15.259,18	16.022,14	16.823,24	17.664,39
Classe III	P03	11.360,82	11.928,84	12.525,29	13.151,56	13.809,13	14.499,59	15.224,58	15.985,80	16.785,10	17.624,35	18.505,57	19.430,85
Classe IV	P04	12.496,90	13.121,75	13.777,84	14.466,72	15.190,06	15.949,57	16.747,04	17.584,39	18.463,62	19.386,80	20.356,14	21.373,95
Classe V	P05	13.746,60	14.433,93	15.155,62	15.913,41	16.709,09	17.544,53	18.421,76	19.342,85	20.310,00	21.325,49	22.391,77	23.511,35
Classe VI	P06	15.121,26	15.877,32	16.671,19	17.504,74	18.379,98	19.298,99	20.263,93	21.277,13	22.340,99	23.458,04	24.630,94	25.862,49
Classe VII	P07	16.633,38	17.465,05	18.338,30	19.255,21	20.217,97	21.228,87	22.290,32	23.404,83	24.575,08	25.803,84	27.094,02	28.448,72



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos dos cargos de Agente de Defesa Civil

Ascensão na carreira	TABELA 32 - Plano de Carreira de Agente de Defesa Civil (Lei Complementar nº 234/2012)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	DC01	1.735,10	1.821,86	1.912,96	2.008,60	2.109,03	2.214,49	2.325,21	2.441,47	2.563,54	2.691,72	2.826,29	2.967,62
Classe II	DC02	1.821,86	1.912,96	2.008,60	2.109,03	2.214,49	2.325,21	2.441,47	2.563,54	2.691,72	2.826,29	2.967,62	3.116,00
Classe III	DC03	1.912,96	2.008,60	2.109,03	2.214,49	2.325,21	2.441,47	2.563,54	2.691,72	2.826,29	2.967,62	3.116,00	3.271,82
Classe IV	DC04	2.008,60	2.109,03	2.214,49	2.325,21	2.441,47	2.563,54	2.691,72	2.826,29	2.967,62	3.116,00	3.271,82	3.435,41
Classe V	DC05	2.109,03	2.214,49	2.325,21	2.441,47	2.563,54	2.691,72	2.826,29	2.967,62	3.116,00	3.271,82	3.435,41	3.607,17



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimento de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

Jornada de 04 horas diárias - 20 horas semanais e 100 horas mensais

TABELA 15 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 20 horas semanais

Ref.	Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 24,54											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	2.454,20	2.576,91	2.705,77	2.841,05	2.983,09	3.132,25	3.288,86	3.453,32	3.625,98	3.807,27	3.997,63	4.197,51
2	2.576,91	2.705,77	2.841,05	2.983,09	3.132,25	3.288,86	3.453,32	3.625,98	3.807,27	3.997,63	4.197,51	4.407,39
3	2.705,77	2.841,05	2.983,09	3.132,25	3.288,86	3.453,32	3.625,98	3.807,27	3.997,63	4.197,51	4.407,39	4.627,77
4	2.841,05	2.983,09	3.132,25	3.288,86	3.453,32	3.625,98	3.807,27	3.997,63	4.197,51	4.407,39	4.627,77	4.859,16
5	2.983,09	3.132,25	3.288,86	3.453,32	3.625,98	3.807,27	3.997,63	4.197,51	4.407,39	4.627,77	4.859,16	5.102,10
6	3.132,25	3.288,86	3.453,32	3.625,98	3.807,27	3.997,63	4.197,51	4.407,39	4.627,77	4.859,16	5.102,10	5.357,22
7	3.288,86	3.453,32	3.625,98	3.807,27	3.997,63	4.197,51	4.407,39	4.627,77	4.859,16	5.102,10	5.357,22	5.625,08
8	3.453,32	3.625,98	3.807,27	3.997,63	4.197,51	4.407,39	4.627,77	4.859,16	5.102,10	5.357,22	5.625,08	5.906,33
9	3.625,98	3.807,27	3.997,63	4.197,51	4.407,39	4.627,77	4.859,16	5.102,10	5.357,22	5.625,08	5.906,33	6.201,65
10	3.807,27	3.997,63	4.197,51	4.407,39	4.627,77	4.859,16	5.102,10	5.357,22	5.625,08	5.906,33	6.201,65	6.511,75
11	3.997,63	4.197,51	4.407,39	4.627,77	4.859,16	5.102,10	5.357,22	5.625,08	5.906,33	6.201,65	6.511,75	6.837,33
12	4.197,51	4.407,39	4.627,77	4.859,16	5.102,10	5.357,22	5.625,08	5.906,33	6.201,65	6.511,75	6.837,33	7.179,20
13	4.407,39	4.627,77	4.859,16	5.102,10	5.357,22	5.625,08	5.906,33	6.201,65	6.511,75	6.837,33	7.179,20	7.538,16
14	4.627,77	4.859,16	5.102,10	5.357,22	5.625,08	5.906,33	6.201,65	6.511,75	6.837,33	7.179,20	7.538,16	7.915,06
15	4.859,16	5.102,10	5.357,22	5.625,08	5.906,33	6.201,65	6.511,75	6.837,33	7.179,20	7.538,16	7.915,06	8.310,82
16	5.102,10	5.357,22	5.625,08	5.906,33	6.201,65	6.511,75	6.837,33	7.179,20	7.538,16	7.915,06	8.310,82	8.726,36
17	5.357,22	5.625,08	5.906,33	6.201,65	6.511,75	6.837,33	7.179,20	7.538,16	7.915,06	8.310,82	8.726,36	9.162,68
18	5.625,08	5.906,33	6.201,65	6.511,75	6.837,33	7.179,20	7.538,16	7.915,06	8.310,82	8.726,36	9.162,68	9.620,82
19	5.906,33	6.201,65	6.511,75	6.837,33	7.179,20	7.538,16	7.915,06	8.310,82	8.726,36	9.162,68	9.620,82	10.101,86
20	6.201,65	6.511,75	6.837,33	7.179,20	7.538,16	7.915,06	8.310,82	8.726,36	9.162,68	9.620,82	10.101,86	10.606,97

Jornada de 06 horas diárias - 30 horas semanais e 150 horas mensais

TABELA 14 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 30 horas semanais												
Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 24,54												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	3.681,27	3.865,34	4.058,61	4.261,54	4.474,63	4.698,35	4.933,27	5.179,94	5.438,94	5.710,88	5.996,43	6.296,25
2	3.865,34	4.058,61	4.261,54	4.474,63	4.698,35	4.933,27	5.179,94	5.438,94	5.710,88	5.996,43	6.296,25	6.611,06
3	4.058,61	4.261,54	4.474,63	4.698,35	4.933,27	5.179,94	5.438,94	5.710,88	5.996,43	6.296,25	6.611,06	6.941,64
4	4.261,54	4.474,63	4.698,35	4.933,27	5.179,94	5.438,94	5.710,88	5.996,43	6.296,25	6.611,06	6.941,64	7.288,71
5	4.474,63	4.698,35	4.933,27	5.179,94	5.438,94	5.710,88	5.996,43	6.296,25	6.611,06	6.941,64	7.288,71	7.653,15
6	4.698,35	4.933,27	5.179,94	5.438,94	5.710,88	5.996,43	6.296,25	6.611,06	6.941,64	7.288,71	7.653,15	8.035,80
7	4.933,27	5.179,94	5.438,94	5.710,88	5.996,43	6.296,25	6.611,06	6.941,64	7.288,71	7.653,15	8.035,80	8.437,59
8	5.179,94	5.438,94	5.710,88	5.996,43	6.296,25	6.611,06	6.941,64	7.288,71	7.653,15	8.035,80	8.437,59	8.859,50
9	5.438,94	5.710,88	5.996,43	6.296,25	6.611,06	6.941,64	7.288,71	7.653,15	8.035,80	8.437,59	8.859,50	9.302,46
10	5.710,88	5.996,43	6.296,25	6.611,06	6.941,64	7.288,71	7.653,15	8.035,80	8.437,59	8.859,50	9.302,46	9.767,58
11	5.996,43	6.296,25	6.611,06	6.941,64	7.288,71	7.653,15	8.035,80	8.437,59	8.859,50	9.302,46	9.767,58	10.255,97
12	6.296,25	6.611,06	6.941,64	7.288,71	7.653,15	8.035,80	8.437,59	8.859,50	9.302,46	9.767,58	10.255,97	10.768,77
13	6.611,06	6.941,64	7.288,71	7.653,15	8.035,80	8.437,59	8.859,50	9.302,46	9.767,58	10.255,97	10.768,77	11.307,21
14	6.941,64	7.288,71	7.653,15	8.035,80	8.437,59	8.859,50	9.302,46	9.767,58	10.255,97	10.768,77	11.307,21	11.872,57
15	7.288,71	7.653,15	8.035,80	8.437,59	8.859,50	9.302,46	9.767,58	10.255,97	10.768,77	11.307,21	11.872,57	12.466,20
16	7.653,15	8.035,80	8.437,59	8.859,50	9.302,46	9.767,58	10.255,97	10.768,77	11.307,21	11.872,57	12.466,20	13.089,52
17	8.035,80	8.437,59	8.859,50	9.302,46	9.767,58	10.255,97	10.768,77	11.307,21	11.872,57	12.466,20	13.089,52	13.743,98
18	8.437,59	8.859,50	9.302,46	9.767,58	10.255,97	10.768,77	11.307,21	11.872,57	12.466,20	13.089,52	13.743,98	14.431,19
19	8.859,50	9.302,46	9.767,58	10.255,97	10.768,77	11.307,21	11.872,57	12.466,20	13.089,52	13.743,98	14.431,19	15.152,75
20	9.302,46	9.767,58	10.255,97	10.768,77	11.307,21	11.872,57	12.466,20	13.089,52	13.743,98	14.431,19	15.152,75	15.910,40

Jornada de 08 horas diárias - 40 horas semanais e 200 horas mensais

TABELA 29 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 40 horas semanais												
Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 24,54												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	4.908,36	5.153,78	5.411,46	5.682,06	5.966,14	6.264,46	6.577,69	6.906,57	7.251,91	7.614,49	7.995,22	8.394,98
2	5.153,78	5.411,46	5.682,06	5.966,14	6.264,46	6.577,69	6.906,57	7.251,91	7.614,49	7.995,22	8.394,98	8.814,73
3	5.411,46	5.682,06	5.966,14	6.264,46	6.577,69	6.906,57	7.251,91	7.614,49	7.995,22	8.394,98	8.814,73	9.255,45
4	5.682,06	5.966,14	6.264,46	6.577,69	6.906,57	7.251,91	7.614,49	7.995,22	8.394,98	8.814,73	9.255,45	9.718,23
5	5.966,14	6.264,46	6.577,69	6.906,57	7.251,91	7.614,49	7.995,22	8.394,98	8.814,73	9.255,45	9.718,23	10.204,15
6	6.264,46	6.577,69	6.906,57	7.251,91	7.614,49	7.995,22	8.394,98	8.814,73	9.255,45	9.718,23	10.204,15	10.714,36
7	6.577,69	6.906,57	7.251,91	7.614,49	7.995,22	8.394,98	8.814,73	9.255,45	9.718,23	10.204,15	10.714,36	11.250,08
8	6.906,57	7.251,91	7.614,49	7.995,22	8.394,98	8.814,73	9.255,45	9.718,23	10.204,15	10.714,36	11.250,08	11.812,58
9	7.251,91	7.614,49	7.995,22	8.394,98	8.814,73	9.255,45	9.718,23	10.204,15	10.714,36	11.250,08	11.812,58	12.403,22
10	7.614,49	7.995,22	8.394,98	8.814,73	9.255,45	9.718,23	10.204,15	10.714,36	11.250,08	11.812,58	12.403,22	13.023,38
11	7.995,22	8.394,98	8.814,73	9.255,45	9.718,23	10.204,15	10.714,36	11.250,08	11.812,58	12.403,22	13.023,38	13.674,55
12	8.394,98	8.814,73	9.255,45	9.718,23	10.204,15	10.714,36	11.250,08	11.812,58	12.403,22	13.023,38	13.674,55	14.358,28
13	8.814,73	9.255,45	9.718,23	10.204,15	10.714,36	11.250,08	11.812,58	12.403,22	13.023,38	13.674,55	14.358,28	15.076,18
14	9.255,45	9.718,23	10.204,15	10.714,36	11.250,08	11.812,58	12.403,22	13.023,38	13.674,55	14.358,28	15.076,18	15.829,99
15	9.718,23	10.204,15	10.714,36	11.250,08	11.812,58	12.403,22	13.023,38	13.674,55	14.358,28	15.076,18	15.829,99	16.621,49
16	10.204,15	10.714,36	11.250,08	11.812,58	12.403,22	13.023,38	13.674,55	14.358,28	15.076,18	15.829,99	16.621,49	17.452,55
17	10.714,36	11.250,08	11.812,58	12.403,22	13.023,38	13.674,55	14.358,28	15.076,18	15.829,99	16.621,49	17.452,55	18.325,19
18	11.250,08	11.812,58	12.403,22	13.023,38	13.674,55	14.358,28	15.076,18	15.829,99	16.621,49	17.452,55	18.325,19	19.241,46
19	11.812,58	12.403,22	13.023,38	13.674,55	14.358,28	15.076,18	15.829,99	16.621,49	17.452,55	18.325,19	19.241,46	20.203,54
20	12.403,22	13.023,38	13.674,55	14.358,28	15.076,18	15.829,99	16.621,49	17.452,55	18.325,19	19.241,46	20.203,54	21.213,70



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

Padrão de Vencimento inicial de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

Nível Superior	Ref.	Horas Semanais		
		Tab. 15 20 Horas	Tab. 14 30 Horas	Tab. 29 40 Horas
ANALISTA DE NEGÓCIOS	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
ANALISTA DE PROJETOS	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
ANALISTA DE SISTEMAS	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
ANALISTA FINANCEIRO	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
ARQUITETO	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
ASSISTENTE SOCIAL	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
AUDITOR	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
BIBLIOTECÁRIO	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
BIOLOGISTA	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
CONTADOR	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
ECONOMISTA	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
ENFERMEIRO (E ESPECIALIDADES)	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
ENGENHEIRO (E ESPECIALIDADES)	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
FARMACÊUTICO	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
FISIOTERAPEUTA	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
FONOAUDIÓLOGO	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
GEÓGRAFO	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
NUTRICIONISTA	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
PEDAGOGO	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
PSICÓLOGO	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
TÉCNICO DE ARTES	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
TECNICO DE ARTES PLASTICAS	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
TÉCNICO ESPORTIVO (MODALIDADES)	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
TÉCNICO ESPORTIVO DE XADREZ	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
TÉCNICO SUPERIOR	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
TECNÓLOGO	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	3.807,27	5.710,88	7.614,49

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PARECER TÉCNICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 951/2025**

ASSUNTO: Parecer Técnico – Art. 42, inciso I – Decreto Municipal nº 11.384/2016 – Transferência Voluntária de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar

BENEFICIÁRIO: COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM CALIFORNIA

Em atendimento ao disposto no art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, e considerando o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, cumpre manifestar o seguinte:

A presente iniciativa tem por objeto a formalização de Termo de Fomento, ressalta-se que o art. 29 da referida norma federal dispõe expressamente que os termos de fomento e de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, bem como os acordos de cooperação, poderão ser celebrados sem a necessidade de chamamento público, bem como o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, desde que haja a devida identificação da entidade beneficiária.

No caso concreto, trata-se de transferência voluntária de recursos públicos oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Vereador Rodrigo Gansinho (Rodrigo Mendes Pascoto), com destinação específica à Organização da Sociedade Civil COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM CALIFORNIA, conforme previsto nos instrumentos orçamentários e documentos de indicação parlamentar.

Diante disso, **resta configurada a hipótese de dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, observando-se, para tanto, os requisitos legais e a regular instrução processual.

Assim, manifestamos favoravelmente à continuidade da tramitação do presente processo, com vistas à formalização da parceria por meio de Termo de Fomento.

Osasco, 30 de maio de 2025.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico – Art. 42, inciso I – Decreto Municipal nº 11.384/2016 – Transferência Voluntária de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM BONANÇA

Em atendimento ao disposto no art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, e considerando o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, cumpre manifestar o seguinte:

A presente iniciativa tem por objeto a formalização de Termo de Fomento, ressalta-se que o art. 29 da referida norma federal dispõe expressamente que os termos de fomento e de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, bem como os acordos de cooperação, poderão ser celebrados sem a necessidade de chamamento público, bem como o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, desde que haja a devida identificação da entidade beneficiária.

No caso concreto, trata-se de transferência voluntária de recursos públicos oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Vereador Emerson Osasco (Emerson Márcio Vitalino), com destinação específica à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM BONANÇA, conforme previsto nos instrumentos orçamentários e documentos de indicação parlamentar.

Diante disso, **resta configurada a hipótese de dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, observando-se, para tanto, os requisitos legais e a regular instrução processual.

Assim, manifestamos favoravelmente à continuidade da tramitação do presente processo, com vistas à formalização da parceria por meio de Termo de Fomento.

Osasco, 30 de maio de 2025

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

PORTARIA Nº 10 DE 30 DE MAIO DE 2025

Institui o Protocolo de Prevenção a tentativas de suicídio e/ou comportamentos auto lesivos no Serviço de Acolhimento Institucionais para Crianças e Adolescentes (SAICA)

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Osasco, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o SAICA é equipamento da alta complexidade no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que garante, através da execução do pedido de medida de proteção, o acolhimento de crianças e adolescentes que já tiveram seus direitos violados;

CONSIDERANDO o compromisso em garantir a segurança e o bem-estar dos acolhidos, dentre esses cuidados prevenir e reduzir comportamentos auto lesivos e/ou autodestrutíveis;

CONSIDERANDO as histórias de vida deste público em específico, que está suscetível a ocorrência de possíveis pensamentos e comportamentos auto lesivos e/ou autodestrutíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de um ambiente seguro e acolhedor que favoreça o fortalecimento do suporte emocional e promoção da saúde mental,

RESOLVE:

1º Instituir o Protocolo de Prevenção a tentativas de suicídio e/ou comportamentos auto lesivos no Serviço de Acolhimento Institucionais para Crianças e Adolescentes (SAICA).

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

Protocolo de Prevenção a tentativas de suicídio e/ou comportamentos auto lesivos no Serviço de Acolhimento Institucionais para Crianças e Adolescentes (SAICA)

1. INTRODUÇÃO

O Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (SAICA) tem como compromisso garantir a segurança e o bem-estar dos acolhidos, dentre esses cuidados, prevenir e reduzir comportamentos auto lesivos e/ou autodestrutíveis. O comportamento autodestrutivo ou auto lesivo entre crianças e adolescentes pode ser influenciado por diversos fatores, como abuso, negligência, conflitos familiares, transtornos emocionais e outros ligados à condição humana do sofrimento. O SAICA, por ser o equipamento da alta complexidade no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantirá através da execução do pedido de medida de proteção, o acolhimento de crianças e adolescentes que já tiveram seus direitos violados. Desta forma, em razão de suas histórias de vida, este público, em específico, estará suscetível a ocorrência de possíveis pensamentos e comportamentos auto lesivos e/ou autodestrutíveis. Portanto, é essencial que todos os profissionais que compõem as equipes atuem frente ao tema de forma alinhada como recurso de prevenção e proteção.

2. OBJETIVO GERAL

Servir como um protocolo balizador das condutas a serem aplicadas, nos espaços de SAICA, quando identificadas suspeitas ou confirmações de possíveis comportamentos auto lesivos e/ou autodestrutíveis na dinâmica das crianças e adolescentes em medida de proteção em acolhimento institucional.

2.1 Objetivos Específicos:

2.1.1. Contribuir com a prevenção a possíveis comportamentos auto lesivos e/ou autodestrutíveis praticados por crianças e adolescentes em SAICA;

2.1.2. Contribuir com a ampliação de repertório e de manejo, por parte de todos os funcionários de SAICA, sobre condutas a serem tomadas quando diante de situações de comportamentos nocivos;

2.1.3. Contribuir com a manutenção de um ambiente seguro e acolhedor que favoreça o fortalecimento do suporte emocional e promoção da saúde mental;

2.1.4. Contribuir com o estímulo à construção de uma rede de apoio e encaminhamentos para serviços especializados.



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

3. IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ALERTA

Os cuidadores e profissionais devem estar atentos aos seguintes sinais que podem indicar risco de suicídio:

- a) Mudanças no comportamento, como retraimento, tristeza ou agressividade.
- b) Isolamento social ou recusa em interagir com outros.
- c) Falas ou tentativas de autoagressão (ex.: "Queria não estar mais aqui").
- d) Alterações no apetite, sono ou no desempenho escolar.
- e) Comportamentos autodestrutivos (como cortar-se ou outros tipos de automutilação).
- f) Uso de substâncias como álcool ou outras drogas.

4. AÇÕES PREVENTIVAS

- a) **Acolhimento e escuta ativa:** Criar um espaço seguro para falar sobre sentimentos e preocupações, promovendo a integração entre acolhidos e equipe por meio de assembleias mensais. O acompanhamento contínuo, tanto individual quanto em grupo, é fundamental para ajudar os acolhidos a expressarem suas emoções.
- b) **Estimular a expressão emocional:** Promover junto a rede de cultura, esporte, educação e saúde atividades artísticas, esportivas e culturais que permitam a expressão dos sentimentos de maneira saudável em articulação com outras políticas públicas ofertadas em Osasco.
- c) **Promoção da autoestima e resiliência:** Atividades que fortaleçam a confiança e a autoestima, como o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais.
- d) **Incentivar o protagonismo do adolescente:** contribuir para o estímulo ao senso de pertencimento e empoderamento do acolhido, fortalecendo uma atitude protagonista em suas escolhas e atitudes.
- e) **Fortalecimento do vínculo com a equipe e cuidadores:** Manter uma relação de confiança com os profissionais e os cuidadores é essencial para prevenir sentimentos de abandono e desespero.
- f) **Capacitação de cuidadores e equipe:** Oferecer treinamentos periódicos sobre sinais de alerta, gestão emocional e como conduzir conversas sobre suicídio de forma cuidadosa e empática. Ação realizada pelo SAICA em conjunto com SAS.
- g) **Matriciamento com a equipe de saúde mental:** Promover a manutenção dos espaços destinados ao matriciamento entre as equipes de SAICA e do Centro de Atenção Psicossocial Infantil, bem como o destinado ao acompanhamento de Álcool e outras drogas.



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

5. PROCEDIMENTO EM CASO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCO À POSSÍVEL COMPORTAMENTO DE TENTATIVA DE SUICÍDIO

- a) **Identificação de risco imediato:** Caso o acolhido demonstre sinais de risco iminente de tentativa de suicídio (como ideação suicida ativa ou comportamento autodestrutivo), deve ser imediatamente retirado de qualquer situação que possa ser perigosa. Exemplo: limitação de acesso a gilete ou quaisquer lâminas e outros objetos com potencial cortante.
- b) **Escuta empática e acolhedora:** O profissional deve conversar com o acolhido de forma tranquila, sem julgamento, garantindo que ele se sinta apoiado e compreendido.
- c) **Contato com a rede de apoio:** Entrar em contato com o psicólogo, psiquiatra e outros profissionais da saúde mental que acompanham o caso, compartilhando as informações necessárias, bem como o quadro geral da situação apresentada para orientações e manejos apoiados.
- d) **Encaminhamento imediato:** Caso o risco seja elevado, ou as tentativas de contenção da situação mencionadas acima não sejam suficientes, realizar o encaminhamento para atendimento especializado, como pronto-socorro psiquiátrico ou serviços de emergência de saúde mental através do acionamento do SAMU.
- e) **Apoio à solicitação de SAMU:** quando a equipe de SAICA perceber que a chegada do SAMU excedeu o tempo **de 30 minutos**, e existe intensificação de grande crise ou risco iminente hetero ou autoagressivo, informar a gerência técnica para que a articulação com a interlocutora de saúde seja realizada, objetivando agilizar o acionamento.

6. ENCAMINHAMENTOS E PARCERIAS

Saúde Mental: Garantir que o acolhido seja encaminhado para serviço especializado em saúde mental que garantirá os encaminhamentos necessários para suporte integral ao acolhido como acompanhamento em equipe multiprofissional.

Serviço de emergência: quando da impossibilidade de manejo interno, diante de comportamentos autodestrutivos e/ou auto lesivos, encaminhar imediatamente o acolhido para atendimento de urgência e emergência SAMU, comunicando a rede que já o acompanha.



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

7. SUPERVISÃO EM SAÚDE MENTAL E MATRICIAMENTO COM CAPS-IJ

- a) **Acompanhamento no CAPS-IJ e outros serviços de saúde mental:** O SAICA deve assegurar que todos os acolhidos com sofrimento mental grave e persistente sejam encaminhados e mantenham acompanhamento contínuo no **CAPS-IJ** (Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil) ou outros serviços de saúde mental adequados.
- b) **Matriciamento com CAPS-IJ:** O matriciamento é uma estratégia para garantir a integração entre o SAICA e os serviços de saúde mental. Profissionais do CAPS-IJ e da equipe do SAICA devem realizar reuniões periódicas para discussão dos temas pertinentes de manejo e que contemplem discussões também pertinentes do dia a dia.
- c) **Relatórios e feedbacks regulares:** Manter comunicação contínua com as equipes do CAPS-IJ, compartilhando relatórios sobre o desenvolvimento dos acolhidos e ajustando o cuidado conforme as necessidades.
- d) **Supervisão da medicação:** Caso o acolhido esteja em uso de medicação, garantir o acompanhamento adequado, verificando a adesão ao tratamento e possíveis efeitos adversos, com orientação constante da equipe médica e multidisciplinar, observando administração de medicação apontada no Protocolo de Administração de medicação dos serviços de acolhimento, para que esta ocorra de forma segura;
- e) **Integração da equipe:** Profissionais de saúde mental, cuidadores e equipe do SAICA devem se reunir periodicamente para avaliar o progresso do acolhido e realizar ajustes no plano de cuidados.

8. ASSEMBLEIAS MENSAIS DE CONVERSA

- a) **Objetivo:** As assembleias mensais têm como objetivo promover a comunicação aberta entre os acolhidos e os profissionais do SAICA, criando um espaço de escuta ativa, onde os acolhidos podem expressar suas preocupações, sentimentos e sugestões. Esse momento favorece o fortalecimento dos vínculos e a identificação precoce de dificuldades emocionais.
- b) **Pauta das assembleias:** A pauta deve incluir temas relacionados ao bem-estar dos acolhidos, como saúde mental, convivência, regras de convivência e sugestões de melhorias. As assembleias também servirão para revisar o acompanhamento individual de cada acolhido e os encaminhamentos em saúde.



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

- c) **Incentivo ao protagonismo do adolescente:** Durante as assembleias, é essencial incentivar o protagonismo dos adolescentes, dando-lhes voz ativa nas decisões que envolvem sua vida, saúde e bem-estar. Isso fortalece a autonomia e a responsabilidade do acolhido no processo de cuidado.
- d) **Validação do que é dito:** O que for compartilhado pelos acolhidos nas assembleias deve ser validado, ou seja, os sentimentos e opiniões dos jovens devem ser reconhecidos e respeitados, garantindo um ambiente onde se sintam seguros e ouvidos. Também servirá como espaço para construção de vínculos positivos entre todos os envolvidos na casa, fortalecendo o senso de pertencimento destes.

9. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

- a) **Plano individualizado de cuidado:** Cada acolhido deve ter um plano de acompanhamento adaptado às suas necessidades específicas, com objetivos claros para sua saúde mental e emocional. Cabe ao SAICA, em parceria com o equipamento de saúde mental que acompanha o acolhido, incluir no plano de atendimento informações sobre planos emergenciais de cuidado no que tange a saúde mental, incluindo a avaliação que a Saúde realizou do caso, e ações específicas pertinentes a cada caso. Exemplo: construir pacto de confiança com o acolhido quanto a não tentar fazer algo contra si mesmo, e mapear quais são os gatilhos que podem aumentar a chance de os acolhidos virem a ter pensamentos ou ações de automutilação e outros comportamentos que apontem risco à vida ligados ao pensamento de morte. Identificar os sinais físicos e mentais (confusão, autoagressão). Identificar estratégias específicas que funcionam para aquele acolhido específico, como conversar com um adulto em quem confia ou outra ação composta (p.ex. fazer caminhada acompanhado de um adulto de referência), e outros apontamentos de tarefas saudáveis e fisicamente seguras.
- b) **Supervisão das alterações de acompanhamento em saúde:** O acompanhamento psicológico e psiquiátrico deve ser revisado periodicamente, com ajustes conforme necessário.
- c) **Retorno das abordagens para cuidadores:** Manter comunicação constante com os cuidadores sobre o bem-estar do acolhido e orientá-los sobre como identificar sinais de alerta e apoiar o desenvolvimento emocional das crianças/adolescentes.

10. CUIDADOS PARA CUIDADORES E PROFISSIONAIS

É fundamental que os cuidadores e a equipe do SAICA recebam suporte emocional para lidarem com as situações desafiadoras e evitar a estafa mental. A capacitação contínua e o apoio para lidar com situações de risco também são essenciais para manter um ambiente saudável e seguro. Neste sentido, é de suma importância que a equipe técnica do SAICA realize rodas de conversa



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

constantes com o objetivo de dar espaço para desconpressão emocional e fortalecimento emocional para estes profissionais.

11. CONCLUSÃO

A prevenção ao suicídio é um compromisso coletivo e contínuo de toda a rede de apoio ao acolhido, incluindo cuidadores, profissionais de saúde e educação. Garantir que as crianças e adolescentes acolhidos se sintam seguidos, amparados e seguros é essencial para o seu bem-estar e para a construção de uma trajetória de vida positiva. Deve ocorrer a integração de forma mais robusta com a rede de cuidado; de forma ativa, sendo o **matriciamento com o CAPS-IJ**, o **incentivo ao protagonismo do adolescente** nas assembleias e a **validação das falas** dos acolhidos, com o objetivo de fortalecer sua autonomia, autoestima e a promoção da saúde mental, dentro dos SAICAS; tais ações proporcionam um ambiente mais integrado e empático para o acompanhamento e cuidado. Apontando os resultados positivos ou não para serem avaliados e repetidos e alterados com o manejo que é dinâmico, vivo, e integral, devido à natureza do serviço.



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

Referências:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Suicídio: dados e informações sobre prevenção**. 2013. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/documento-suic%C3%ADdio-traduzido.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2025.

FUNDAMENTO SOCIAL DE CUIDADO E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO EM ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. (2020). *Revista de Psicologia e Saúde Mental*. São Paulo: Universidade de São Paulo.

BRASIL. Ministério da Saúde. (2018). *Manual de Atenção ao Suicídio em Serviços de Saúde Mental*. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br

Protocolo Clínico para Detecção de Risco e Manejo da Crise Suicida. Prefeitura de Jundiaí. Disponível em: https://jundiai.sp.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/17/2024/06/protocolo-cl_nico-para-cri-se-suicida.pdf. Acesso em: 25 mar. 2025. Prefeitura de Jundiaí

NAS – Centro de Assistência e Desenvolvimento Social – Instituto Sedes Sapientiae. Instituto Sedes Sapientiae. Disponível em: <https://sedes.org.br/site/projetos/nas-centro-de-assistencia-e-desenvolvimento-social/>. Acesso em: 25 mar. 2025. Sedes

[PDF] UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO. Universidade de São Paulo. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/83/83131/tde-25082021-131506/publico/TESE_JOSE_USP_CONCLUIDA_06_21.pdf. Acesso em: 25 mar. 2025. Tese da USP

[PDF] Anais - II Mostra Virtual de Práticas da Psicologia - CEDOC - CRP-SP. Conselho Regional de Psicologia de São Paulo. Disponível em: <https://cedoc.crpssp.org.br/bitstreams/e1f74e67-84ca-4b2b-9967-ca06b5e9f5dd/download>. Acesso em: 25 mar. 2025. Cedoc

[PDF] Pesquisas em Psicologia e Políticas Públicas: - Prefeitura Municipal de Santo André. Prefeitura de Santo André. Disponível em: <https://www.santoandre.sp.gov.br/biblioteca/pesquisa/arquivo.asp?file=411679.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2025. Prefeitura de Santo André



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

PORTARIA Nº 11 DE 30 DE MAIO DE 2025

Institui o Protocolo de Prevenção ao Suicídio Para Serviços de Acolhimento Institucional (Adultos, Pessoa Idosa e ou com Deficiência) do Município de Osasco/SP

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Osasco, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as atribuições do Serviço de Acolhimento como equipamento de moradia mesmo que de forma temporária;

CONSIDERANDO compromisso de garantir a segurança e o bem-estar dos acolhidos, dentre esses cuidados, prevenir e reduzir riscos de suicídio;

CONSIDERANDO condição de vulnerabilidade, as quais foram condicionantes para que o indivíduo chegasse ao serviço de acolhimento, muitas vezes, com dificuldade de acesso aos cuidados básicos e espaço de escuta;

CONSIDERANDO que o suicídio pode ser influenciado por diversos fatores, como abuso, negligência, conflitos familiares, transtornos emocionais e outros ligados a condição humana do sofrimento e a já citada vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que os profissionais e cuidadores estejam atentos aos sinais de alerta e ajam de forma rápida e eficiente,

RESOLVE:

1º Instituir o Protocolo de Prevenção ao Suicídio Para Serviços de Acolhimento Institucional (Adultos e Pessoa Idosa) do Município de Osasco/SP.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

Protocolo de Prevenção ao Suicídio Para Serviços de Acolhimento Institucional (Adultos e Pessoa Idosa) do Município de Osasco/SP

1. Introdução

Sabendo das atribuições do Serviço de Acolhimento como equipamento de moradia mesmo que de forma temporária; sabendo do compromisso de garantir a segurança e o bem-estar dos acolhidos, dentre esses cuidados, prevenir e reduzir riscos de suicídio; sabendo da condição de vulnerabilidade, as quais foram condicionantes para que o indivíduo chegasse ao serviço de acolhimento, muitas vezes, com dificuldade de acesso aos cuidados básicos e espaço de escuta; sabendo que o suicídio pode ser influenciado por diversos fatores, como abuso, negligência, conflitos familiares, transtornos emocionais e outros ligados a condição humana do sofrimento e a já citada vulnerabilidade social; os motivos citados corroboram para possível ocorrência do pensamento de morte dentre os acolhidos nos equipamentos de acolhimento. Portanto, é essencial que os profissionais e cuidadores estejam atentos aos sinais de alerta e ajam de forma rápida e eficiente.

2. Objetivos

- Prevenir o suicídio e tentativas de suicídio entre acolhidos;
- Oferecer suporte emocional aos acolhidos e suas famílias e cuidadores/trabalhadores;
- Garantir um ambiente seguro e acolhedor que favoreça o fortalecimento da saúde mental;
- Estabelecer uma rede de apoio e encaminhamentos para serviços especializados;
- Promover a escuta ativa e a integração entre acolhidos e equipe por meio de assembleias mensais;
- Incentivar o protagonismo de todos os conviventes nos espaços de fala, assegurando que suas opiniões e sentimentos sejam validados.

3. Identificação de Sinais de Alerta

Os cuidadores e profissionais devem estar atentos aos seguintes sinais que podem indicar risco de suicídio:

- Mudanças no comportamento, como retraimento, tristeza ou agressividade;
- Isolamento social ou recusa em interagir com outros;
- Falas ou tentativas de autoagressão (ex.: "Queria não estar mais aqui");
- Alterações no apetite, sono ou no desempenho de atividades externas ou para o trabalho;
- Comportamentos autodestrutivos (como cortar-se ou outros tipos de automutilação);
- Uso de substâncias como álcool ou drogas associados a alteração do padrão de comportamento ou como novo fator.



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

4. Ações Preventivas

- **Acolhimento e escuta ativa:** Criar um espaço seguro para falar sobre sentimentos e preocupações. O acompanhamento contínuo, tanto individual quanto em grupo, é fundamental para ajudar os acolhidos a expressarem suas emoções;
- **Estimular a expressão emocional:** Incentivar atividades artísticas, esportivas e culturais que permitam a expressão dos sentimentos de maneira saudável;
- **Promoção da autoestima e resiliência:** Atividades que fortaleçam a confiança e a autoestima, como o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais;
- **Fortalecimento do vínculo com a equipe e cuidadores:** Manter uma relação de confiança com os profissionais e os cuidadores é essencial para prevenir sentimentos de abandono e desespero;
- **Capacitação de cuidadores e equipe:** Oferecer treinamentos periódicos sobre sinais de alerta, gestão emocional e como conduzir conversas sobre suicídio de forma cuidadosa e empática.

5. Procedimento em Caso de Identificação de Risco de Suicídio

- **Identificação de risco imediato:** Caso o acolhido demonstre sinais de risco iminente de suicídio (como ideação suicida ativa ou comportamento autodestrutivo), deve ser imediatamente retirado de qualquer situação que possa ser perigosa;
- **Escuta empática e acolhedora:** O profissional deve conversar com o acolhido de forma tranquila, sem julgamento, garantindo que ele se sinta apoiado e compreendido;
- **Contato com a rede de apoio:** Entrar em contato com o psicólogo, psiquiatra e outros profissionais da saúde mental que acompanham o caso, caso o acolhido já tenha acompanhamento terapêutico;
- **Encaminhamento imediato:** Caso o risco seja elevado, realizar o encaminhamento para atendimento especializado, como pronto-socorro psiquiátrico ou serviços de emergência de saúde mental.

6. Encaminhamentos e Parcerias

- **Saúde Mental:** Garantir que o acolhido seja encaminhado para serviço especializado em saúde mental que garantirá os encaminhamentos necessários para suporte integral ao acolhido como acompanhamento em equipe multiprofissional;
- **Serviço de emergência:** quando da impossibilidade de manejo interno, diante de comportamentos autodestrutivos e/ou auto lesivos, encaminhar imediatamente o acolhido para atendimento de urgência e emergência SAMU, comunicando a rede que já o acompanha;
- **Centro de Valorização da Vida (CVV):** Caso o acolhido demonstre ideação suicida, deve ser incentivado a contatar o CVV (188), que oferece apoio emocional gratuito e sigiloso.



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

7. Apoio e direcionamento para cuidados em Saúde Mental

- **Acompanhamento para inserção em CAPS e outros serviços de saúde mental:** O serviço deve apoiar e assegurar que todos os acolhidos com diagnóstico de transtornos mentais diversos sejam encaminhados e mantenham acompanhamento contínuo no serviço de saúde mental, seja a nível de Atenção Básica e ou Caps (Centro de Atenção Psicossocial) ou outros serviços de saúde mental adequados; sendo que identificado os pensamentos de morte e ou ideação suicida, estes apontam para o serviço especializado;
- **Apoio ao encaminhamento e a informação,** devido a qualquer serviço que o indivíduo esteja, a informação ao profissional que acompanha mesmo que de forma particular ou social; que tenha conhecimento sobre o acompanhamento do indivíduo;
- **Relatórios e feedbacks regulares:** Manter comunicação contínua com as equipes do ao acompanhamento de saúde mental, compartilhando relatórios sobre o desenvolvimento dos acolhidos e ajustando o cuidado conforme as necessidades;
- **Supervisão da medicação:** Caso o acolhido esteja em uso de medicação, garantir o acompanhamento adequado, verificando a adesão ao tratamento e possíveis efeitos adversos, com orientação constante da equipe médica e multidisciplinar;
- **Integração da equipe:** Construção com profissionais de saúde mental, cuidadores e equipe devem se reunir periodicamente para avaliar o progresso do acolhido e realizar ajustes no plano de cuidados sempre que exista tal demanda.

8. Assembleias Mensais e Rodas de Conversa

- **Objetivo:** As assembleias mensais têm como objetivo promover a comunicação aberta entre os conviventes/acolhidos, criando um espaço de escuta ativa, onde possam expressar suas preocupações, sentimentos e sugestões. Esse momento favorece o fortalecimento dos vínculos e a identificação precoce de dificuldades emocionais.
 - **Pauta das assembleias/roda de conversa:** A pauta deve incluir temas relacionados ao bem-estar dos acolhidos, como saúde mental, convivência, regras de convivência e sugestões de melhorias. As assembleias também servirão para revisar o acompanhamento individual de cada acolhido e os encaminhamentos em saúde.
 - **Validação do que é dito:** O que for compartilhado pelos acolhidos nas assembleias deve ser validado, ou seja, os sentimentos e opiniões de todos devem ser reconhecidos e respeitados, garantindo um ambiente onde se sintam seguros e ouvidos.



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

9. Acompanhamento e Monitoramento

- **Plano individualizado de cuidado:** Cada acolhido deve ter um plano de acompanhamento adaptado às suas necessidades específicas, com objetivos claros para sua saúde mental e emocional.
- **Revisão periódica:** O acompanhamento deve ser registrado em registros próprios das unidades, e deve ser fomentado o vínculo com os profissionais de saúde mental, revisando as ações conjuntas e suas evoluções.
- **Retorno das abordagens para trabalhadores:** Manter comunicação constante com os cuidadores sobre o bem-estar do acolhido e orientá-los sobre como identificar sinais de alerta e apoiar o desenvolvimento emocional das crianças/adolescentes.

10. Cuidados para Cuidadores e Profissionais

É fundamental que os cuidadores e a equipe dos serviços que recebam apoio psicológico e emocional para lidarem com as situações desafiadoras e evitar o desgaste emocional. A capacitação contínua e o apoio para lidar com situações de risco também são essenciais para manter um ambiente saudável e seguro.

11. Conclusão

A prevenção ao suicídio é um compromisso coletivo e contínuo de toda a rede de apoio ao acolhido, incluindo cuidadores, profissionais de saúde e educação. Garantir que as crianças e adolescentes acolhidos se sintam seguidos, amparados e seguros é essencial para o seu bem-estar e para a construção de uma trajetória de vida positiva. Deve ocorrer a integração de forma mais robusta com a rede de cuidado; de forma ativa e principal, tais ações proporcionam um ambiente mais integrado e empático para o acompanhamento e cuidado. Apontando os resultados positivos ou não para serem avaliados e repetidos e alterados com o manejo que é dinâmico, vivo, e integral, devido à natureza do serviço.



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

REFERÊNCIAS:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Suicídio: dados e informações sobre prevenção**. 2013. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/documento-suic%C3%ADdio-traduzido.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2025.

FUNDAMENTO SOCIAL DE CUIDADO E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO EM ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. (2020). *Revista de Psicologia e Saúde Mental*. São Paulo: Universidade de São Paulo.

BRASIL. Ministério da Saúde. (2018). *Manual de Atenção ao Suicídio em Serviços de Saúde Mental*. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br

Protocolo Clínico para Detecção de Risco e Manejo da Crise Suicida. Prefeitura de Jundiaí. Disponível em: https://jundiai.sp.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/17/2024/06/protocolo-cl_nico-para-cri-se-suicida.pdf. Acesso em: 25 mar. 2025. Prefeitura de Jundiaí

NAS – Centro de Assistência e Desenvolvimento Social – Instituto Sedes Sapientiae. Instituto Sedes Sapientiae. Disponível em: <https://sedes.org.br/site/projetos/nas-centro-de-assistencia-e-desenvolvimento-social/>. Acesso em: 25 mar. 2025. Sedes

[PDF] UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO. Universidade de São Paulo. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/83/83131/tde-25082021-131506/publico/TESE_JOSE_USP_CONCLUIDA_06_21.pdf. Acesso em: 25 mar. 2025. Tese da USP

[PDF] Anais - II Mostra Virtual de Práticas da Psicologia - CEDOC - CRP-SP. Conselho Regional de Psicologia de São Paulo. Disponível em: <https://cedoc.crsp.org.br/bitstreams/e1f74e67-84ca-4b2b-9967-ca06b5e9f5dd/download>. Acesso em: 25 mar. 2025. Cedoc

[PDF] Pesquisas em Psicologia e Políticas Públicas: - Prefeitura Municipal de Santo André. Prefeitura de Santo André. Disponível em: <https://www.santoandre.sp.gov.br/biblioteca/pesquisa/arquivo.asp?file=411679.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2025. Prefeitura de Santo André



Diretoria de Gestão Administrativa

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 688/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosa – ILPI – para Sr. Julia de Souza

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **MORADA SÃO GUALTER LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 30.863.515/0001-86, pelo valor mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais), por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), contratação de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosa – ILPI – para Sra . Julia de Souza.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 30 de maio de 2025

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Assistência Social

Diretoria de Gestão Administrativa

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 702/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosa – ILPI – para Sr. Maria Eli Prado da Silva

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **MORADA SÃO GUALTER LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 30.863.515/0001-86, pelo valor mensal de R\$9.000,00 (nove mil reais), por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), contratação de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosa – ILPI – para Sra . Maria Eli Prado da Silva.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 30 de maio de 2025

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3738//2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosa – ILPI – para Sr. Ana Maria Santos Silva

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, **Autorizo** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **Morada do Saber Casa de Repouso Ltda. (Ricardo Moraes Simi)**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 31.775.150/0001-09 pelo valor mensal de R\$4.432,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais), por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$53.184,00 (cinquenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais), contratação de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosa – ILPI – para Sra . Ana Maria Santos Silva.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 30 de maio de 2025

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA**AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Osasco pelo Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, **AUTORIZO** a contratação de empresa **P.C.I ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 38.053.680/0001-84**, pelo valor de **R\$ 106.180,00**, com fundamento no art. 75, inciso I, da lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia visando à **obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)** dos seguintes equipamentos públicos culturais:

- Teatro Municipal Glória Giglio
- Espaço Cultural Grande Otelo

Determino, ainda, a **publicação desta autorização** no Diário Oficial do Município, conforme previsto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Osasco, 29 de maio de 2025.

Marcelo da Silva
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NAS ALÍNEAS "A" e "B", INCISO II E DO PARÁGRAFO 1º DO

ARTIGO 3º DO DECRETO 13.200 DE 07/01/2022, DECLARA A ACUMULAÇÃO LEGAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

1	197234	LUCY INES DE OLIVEIRA LUNA	EMEF DR. JOSÉ MANOEL AYRES	PEB I
2	191185	MAITE ERNESTO SIQUEIRA	CEMEI FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	PDI I
3	173764	MARCIA CRISTINA LOPES LEAL	EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA	PEB I
4	191787	MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	CEMEI ALICE MANHOLER PITERI	PEB I
5	131958	MARCIA TEREZINHA RODRIGUES	EMEF DEPUTADO ALFREDO FARHAT	PEB I
6	174162	MARCIA VERIS	EMEIEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO	PEB I
8	48336	MARCILENE MARIA GONCALVES FERNANDES	CEMEI YOLANDA BOTARO VICENTE	PEB I
9	192868	MARCILENE MESQUITA CABEDO	CEMEI CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	PEB I
10	191393	MARIA ADEIZA DA SILVA LOPES	CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	PEB - I
11	104062	MARIA APARECIDA DA SILVA	CRECHE PROFESSORA SILVIA FERREIRA FARAH	PDI I
12	174525	MARIA APARECIDA DA SILVA	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	PEB I
13	189103	MARIA ASSUNCAO SANTOS MENDES	CEMEI SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	PDI
14	153702	MARIA CLAUDETE DE SOUZA SILVA	CEMEIEF PROF ALPIO DA SILVA LAVOURA	PEB
15	201246	MARIA CREUZA SANTOS POENTES	EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA	PEB I
16	93788	MARIA DAS MERCES DO NASCIMENTO FERREIRA	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	PEB I
17	181667	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA LIMA	E E PROF FERNANDO BOUNADUCE	PEB II - PORTUGUES
18	193200	MARIA GILVANDA VIEIRA ALVES DOS SANTOS	CEMEI JOAO DE FARIAS	PEB I
19	189665	MARIA LUIZA DE SOUZA MAIA	EMEIEF PROFª CECÍLIA CORRÊA CASTELANI	PEB I
20	131994	MARIA TATIANA DE AMORIM	EMEIEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO	PEB I
21	195656	MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	EMEIEF BENEDITO WESCHENFELDER	PEB I
22	153558	MARILENE ALVES	CEMEIEF PROFESSOR ALPIO DA SILVA LAVOURA	PEB I
23	173920	MARILIA MANTENHAUER BELKO TEODORO	EMEIEF Alice Rabachini Ferreira	PEB - I
24	80211	MARINALVA DE OLIVEIRA	CEMEIEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO	PEB I
25	202653	MARIO MELO JUSTE DINI	EMEIEF PROF TEREZINHA MARTINS PEREIRA	PEB I
26	193214	MARISA CRISTINA DOS SANTOS	CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	PEB - I
27	193833	MARLI APARECIDA BERNARDO LIMA	Emeief Dr. Francisco Manuel Lumbrates de Sá Carneiro	PEB I
28	121465	MARLON APARECIDO GOMES	CEMEIEF ALPIO DA SILVA LAVOURA	PEB II - EDUCACAO FISICA
29	99827	MARTA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	CEMEIEF ALPIO DA SILVA LAVOURA	PEB I
30	195682	MATHEUS DE ANDRADE SOARES	Emeief Dr. Francisco Manuel Lumbrates de Sá Carneiro	PEB I Adjunto
31	173652	MAURICIO GASPÁR LOPES	EMEF DEPUTADO ALFREDO FARHAT	PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA
32	106168	MEIRE APARECIDA CAVALCANTE BRASIL DA SILVA	EMEIEF SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	PEB I
33	193658	MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS	EMEIEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO	PEB I
34	193734	MIRIAN LEAL BEZERRA	EMEIEF JOÃO CAMPESTRINI	PEB I
35	92810	MONICA DE JESUS MELO	CRECHE PROFESSORA SILVIA FERREIRA FARAH	PDI I
36	194349	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA	CEMEI JOAO DE FARIAS	PDI
37	103796	MONICA FLORES FOUYER	CEMEI OSWALDO SALLES NEMER	PEB I
38	190794	NADJA FERNANDES GOMES	CEU DRA. ZILDA ARNES NEUMANN	PDI - I
39	189161	NANCY STOCKINGER	CEMEI SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	PDI
40	201790	NATALIA GERONIMO	EMEIEF PROF ANEZIO CABRAL	PEB I ADJUNTO
41	193652	NELIANA GUIMARAES PERONDI CONTINI	CEMEI ESTEVÃO BRETT	PEB I ADJUNTO
42	193738	NORMA CRISTINA MACIEL	EMEIEF SAAD BECHARA	PEB I



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

43	189087	NORMA SUELI UCHOA LIMA SILVA	CEMIEIF PROFESSOR DARCY RIBEIRO	PEB I
44	198320	PATRICIA CUNHA CONSTANTINO ALVES	CEU JOSE SARAMAGO	PEB I
45	174274	PATRICIA LEITE PEREZ	CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA	PEB I
46	93356	PATRICIA MOREIRA CORRIPIO	EMEF prof. olinde moreira lemes da cunha	PROF.ED.INF. E ENS.FUND.I
47	173885	PATRICIA REGINA DA SILVA	CEU JOSÉ SARAMAGO	PEB I
48	190291	PATRICIA SANTA ROSA SANTOS	CEMEI Elide Alves Dória	PEB 1
49	173658	PAULA CAMARGO LUCAS	CEMIEIF PROFESSOR DARCY RIBEIRO	PDI I
50	153560	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	CEU JOSE SARAMAGO	PEB I
51	191759	PRISCILA MARASCO LOPEZ JARA	CEU DRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
52	202782	RAFAEL GOBO COCIELLO GUIMARAES	EMIEIF DR FRANCISCO MANUEL LUMBRALDES DE SÁ CARNEI	PEB-II EDUCAÇÃO FÍSICA
53	153629	RAQUEL DE SOUZA SILVA	EMIEIF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	PEB I
54	193797	REGIANE CALSOLARI DE OLIVEIRA ROCHA	EMIEIF PROFESSORA ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTI	PEB-I
55	99929	REGIANE SUELI VERISSIMO DOS SANTOS	CEU DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I ADJUNTO
56	201114	REGINA CANDIDO MEDEIROS	Emef dr Francisco Manuel Lumbrales de Sá Carneiro	PEB II Inglês
57	190382	REGINA CELIA PICARELLO GAVA	EMEF PROF TEREZINHA MARTINS PEREIRA	PEB II - INGLÊS
58	189512	REGINA VIEIRA DE SOUZA	CEMIEIF PROFESSOR DARCY RIBEIRO	PEB II - ARTES
59	202674	RENATA MIRIAN ROBERTI	EMEF Alice Rabechini Ferreira	PEB-I
60	202670	RENATO BORGES OLIVEIRA	EMIEIF PROFESSORA JEANETE BEAUCHAMP	PEB I
61	189784	RITA DE CASSIA SANTOS DE SOUZA	EMIEIF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	PEB I
62	198211	RITA PAIXAO DE LIMA DA SILVA	Emef Alice Rabechini Ferreira	PEB-I
63	191360	ROSA CANDIDA DA SILVA	CRECHE AMÉLIA TOZZETO VIVIANE	PDI I
64	153678	ROSAIL AMANTINA DA SILVA	CEMEI MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	PDI II
65	201715	ROSANA CRISTINA RAMON LOPES	EMEF João Guimarães	PEB I
66	130784	ROSELANGE SMOES DA SILVA ALVES	EMIEIF ELIO APARECIDO DA SILVA	PEB I
67	201703	ROSELEA DA SILVA DIAS PATRICIO	CRECHE GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	PDI I
68	201635	ROSELL RODRIGUES DA SILVA	EMEI PROFESSORA ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NÓBREG	PEB I
69	92817	ROSEMARY DA FONSECA	EMEI Maria Bertoni Florita	PEB I
70	189183	ROSEMARY DE BRITO SILVA	EMIEIF SAAD BECHARA	PEB II - ARTES
71	93457	ROSEMEIRE DE SOUZA	EMIEIF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB I
72	175399	ROSEMEIRE JARDIM RAMOS JORGE	CEMEI MARIA DA COCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	PROFRSSOR PDI
73	194232	ROSENEIDE ALMEIDA DA SILVA	CRECHE PEDRO PENOV	PDI, I
74	93013	ROSIANE LEITE	CRECHE PEDRO PENOV	PDI,II
76	103852	ROSLIIDE BRASILINA LEANDRO	CEMIEIF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	PEB I
77	193630	ROSLIIDE PEREIRA DOS SANTOS LOURENCO	CEMIEIF PROF DARCY RIBEIRO	PDI
78	203473	ROSLIENE RIBEIRO MARCAL	EMEF OSCAR PENNACINO	PEB I
79	173554	RUBENIZE MARIA DOS SANTOS FAUSTINO DE LIRA	CRECHE IDA BELMONTE BISCUOLA	PDI
80	190353	RUBIA CRISTINA CASTRO DO NASCIMENTO	EMIEIF PROFESSORA ETIENE SALES CAMPELO	PEB-1
81	97459	RUTH FERREIRA DAS NEVES	EMEF DEPUTADO ALFREDO FARHAT	PEB I
82	193098	SABRINA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS	EMIEIF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	PEB I
83	193779	SABRINA SOUZA FIGUEIREDO	CEMEI ZAIRA COLLINO ODÁLIA	PEB I
84	195577	SAMANTA DOS SANTOS FERREIRA	EMIEIF Dr. Francisco Manuel Lumbrales de Sá Carneiro	PEB II Artes
85	94332	SANDRA CONSTANTINO DOS SANTOS	CEMEI ESTEVÃO BRETT	PEB I
86	82955	SANDRA CRISTINA RIZZO	CEMIEIF PROF. ALÍPIO DA SILVA LAVOURA	PEB I
87	93358	SANDRA FATIMA ARRUDA BARRETO	EMEF TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF	PEB I
88	94649	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA BARBOSA	EMEI PROFESSORA ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NÓBREG	PEB I
89	191317	SANDRA MARIA MUNIZ	CEMEI OSWALDO SALLES NEMER	PEB I



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

90	193028	SANDRA NOBRE DE SANTANA	CEMEI YOLANDA DE SÁ BATTISTON	PDI
91	194301	SANDRA REGINA DA SILVA BELO	CEMEI LOURDES CANDIDA	PEB1
92	201296	SANDRA REGINA SALATA	EMEIEF PROFESSORA JEANETE BEAUCHAMP	PEB1
93	196737	SANDRA ROSA DOS SANTOS	EMEF PROF. MANOEL CABRAL	PEB II ARTES
94	81878	SANTINA CANDIDA FRANCISCO DE SOUZA	EMEF PROF. MANOEL BARBOSA DE SOUZA	PEB I
95	189423	SARA DA SILVA PAZ	EMEIEF PROFESSORA ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON	PEB - II - INGLÊS
96	174210	SERGIO AUGUSTO DE LIMA	CEU JOSE SARAMAGO	PEB I
97	173951	SERGIO TEIXEIRA MACHADO MIRANDA CARDOSO	EMEIEF PROFESSORA JEANETE BEAUCHAMP	PEB I
98	195116	SHELLA LOPES DOS SANTOS SILVA	EMEIEF PROFESSORA JEANETE BEAUCHAMP	PEB I
99	93360	SHIRLEI BEATRIZ DA SILVA	EMEI SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	PEBI
100	194523	SHIRLEI CRISTIANE NUNES DA SILVA	ALBERTO SANTOS DUMONT	PDI
101	198236	SHIRLEY ALVES DO NASCIMENTO	CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT	PEB I
102	201637	SIBELI DOS SANTOS SARMENTO MOREIRA	CEMEIEF PROF ALÍPIO DA SILVA LAVOURA	PEB I
103	200111	SIBERIA LOPES PEIXOTO DO NASCIMENTO	CEMEI OSWALDO SALLES NEMER	PEB I
104	174437	SILAS DOMINGUES DE OLIVEIRA	CEMEI RUBENS BANDEIRA	PEB I
105	96423	SILVANA APARECIDA CORREA FAZIONE	CEMEI VILMA FOLTRAN PORTELLA	PEB I ADJUNTO
106	79963	SILVANA GOMES MANCINI	EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB I
107	105555	SILVANA JOSE RONQUE ALVES DE OLIVEIRA	EMEF PROF. MANOEL BARBOSA DE SOUZA	PEB I
108	197075	SILVIA BATISTA DE LIMA	EMEIEF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	PEB I
109	194936	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA PINTO	CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	PEB I
110	174122	SILVIA MARGARETH XAVIER	CEMEI SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	PEB
111	202158	SILVIA PEREIRA SANTOS	EMEIEF PROF JOÃO CAMPESTRINI	PEB I - ADJUNTO
112	191071	SILVIA REGINA DE FREITAS	EMEIEF PROFESSOR VAL TER DE OLIVEIRA	PEB I
113	160330	SIMONE APARECIDA COELHO FORTUNATO	EMEIEF Profª Oneide Bortolde	PEB I - EMEI
114	193845	SIMONE MARIA SILVA SENA	EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB I
115	202643	SOLANGE NOBRE DA SILVA	EMEIEF MONSENHOR ELIDIO MANTOVANI	PEB I
116	100508	SOLANGE VILELA DA SILVA PAIVA	EMEIEF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	PEB I
117	104731	SONIA APARECIDA NOVAK VIEIRA	CEMEI GERTRUDES DE ROSSI	PEB I
118	190378	SORAIA APARECIDA MARIN	CEU JOSE SARAMAGO	PEB II
119	131474	SUELEN RODRIGUES DOS SANTOS	EMEIEF Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda	PEB I
120	130827	SUELI ANTONIA DE BARROS SOUSA	EMEF PROF. OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	PEB I READAPTADA
121	173821	SUELI CHRISPIM MORESCHI	CEMEI GERTRUDES DE ROSSI	PEB I
122	173709	SUELI CRISTINA LOMBO	CEMEI OSWALDO SALLES NEMER	PEB I
123	174046	SUELI GOMES DE ANDRADE	EMEIEF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	PEB I
124	181263	SUELI REGINA FERREIRA DA SILVA	CEMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO	PEB I
125	105564	SUMARA RUGNO	EMEF TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF	PEB I
126	191367	SUSELE MARIA DE LIMA MOURA	EMEI MARIA BERTONI FLORITA	PEB I
127	189922	SUZANA DIONISIO SOARES	CEMEI JOSE FLAVIO DE FREITAS	PDI I
128	173917	TAIS APARECIDA DEODATO	CRECHE JOSE ESPINOSA	PDI
129	196533	TAISA SOUZA DE JESUS	EMEIEF MONSENHOR ELIDIO MANTOVANI	PEB I
130	154733	TAMARA FRANCO ALTHMAN DE QUEIROZ	EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO	PEB I
131	191923	TAMARES CRISTINA DE LIMA TESSARO	EMEIEF Profª Oneide Bortolde	PEB I
132	200821	TAMARES MATOS RINALDI	CRECHE JOAO CORREA	PDI I
133	193697	TARCILA TAVARES DOS SANTOS	CEMEIEF. Professora Maria José Ferreira Ferraz	PEB I
134	173782	TASSIA CRISTINA RODRIGUES POLO	EMEF DR JOSE MANOEL AVRES	PEB I
135	82994	TATIANA DE OLIVEIRA	EMEF QUINTINO BOCAIUVA	PEBI



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

136	199320	TATIANA LIMA SANTOS COSTA	CEMIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	PEB I
137	196623	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	CEMIEI Cristine Aparecida de Oliveira Braga	PEB I
138	194930	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	CEMIEI RUBENS BANDEIRA	PEB I ADJUNTO
139	194087	TATIANE JESUS VIEIRA	CEMIEI OSWALDO SALLES NEMER	PDI I
140	173531	TATIANE PATRICIO DO NASCIMENTO DA SILVA	EMEI Daiva Mirian Portella Machado	PEB I
141	100524	THAIS FABIANE DA SILVA BITENCOURT JORGE	EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB II ADJUNTO DE ED. FÍSICA
142	98285	THAIS FERREIRA VIEIRA	EMEF Alice Rabechini Ferreira	PEB-I
143	194030	THAIS JULIA SALICIO	CEMIEI VILMA FOLTRAN PORTELLA	PDI I
144	189037	THAIS MAGALHAES DUARTE	EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO	PEB II
145	189170	THAIS ROBERTA BARBOSA CASTRO DIAS	EMEIEF MAESTRO DOMINGOS BBLASCO	PEB I
146	189919	THAMIRIS FELIX DA CUNHA	EMEIEF PROFESSORA ZULEIKA GONÇALVES MENDES	PEB I
147	193457	TIAGO MATOS DO CARMO	CEMIEI GERTRUDES DE ROSSI	PEB I
148	198766	UYAYNE TORQUATO DE LIMA ANDRADE	CEMIEI ESTEVÃO BRETT	PEB I
149	191363	VALDENICE ANILDA PEREIRA	CRECHE JOSE ESPINOSA	PDI
150	194208	VALDETE SOARES FIGUEIREDO SILVA	CEMIEI LOURDES CANDIDA DE FARIA	PEB I
151	174577	VALDINEA GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	EMEIEF PROFESSORA ETIENE SALES CAMPELO	PEB II DM
152	31580	VALDIRENE RODRIGUES LUCAS	EMEF DR JOSE MANOEL AYRES	PEB I
153	180996	VALERIA DE ARAUJO FREIRE	EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA	PDI - READAPTADA
154	173991	VALERIA LUCIO GOMES DE SOUZA	CEMIEI OSWALDO SALLES NEMER	PDI I
155	189907	VANDA MARIA BRANDAO ONO	CEMIEI PROFESSOR ALPIO PEREIRA DOS SANTOS	PEB I
156	195648	VANESSA CAETANO DE ARAUJO ROSA	CEMIEI ALBERTO SANTOS DUMONT	PEB I /ADJUNTO
157	193974	VANESSA CRISTINA MOREIRA DE JESUS	EMEIEF PROFESSORA JEANETE BEAUCHAMP	PEB I
158	189942	VANESSA DE FRANCA EFIGENIO CELESTINO	EMEF Alice Rabechini Ferreira	PEB-I
159	99934	VANIA DOS SANTOS NAZARIO DA SILVA	CEMIEIEF. Professora Maria José Ferreira Ferraz	PEB I - Adjunto
160	203011	VERA LUCIA PINHEIRO DOS SANTOS SANATANA	EMEF PROFESSOR MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA	PEB I
161	192119	VERGINIA MINGARDO NUNES	EMEF PROFESSOR OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	PEB I
162	130757	VERONICA DE FATIMA SILVA	EMEF GENERAL ANTONIO DE SAMPAIO	PEB I
163	96833	WAGNER DE MORAES VALENTIM	EMEF MARECHAL BITTENCOURT	PEB II ED.FÍSICA READAPTADO
164	193656	WANDERLEIA GONÇALVES RIBEIRO	EMEIEF MONSENHOR ELIDIO MANTOVANI	PEB I

Osasco, 30 de maio de 2025
Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **02/06/2025** (segunda-feira). Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto físico. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)


Osasco, 30 de maio de 2025.


Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 02/06/2025				
CRECHE				
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	PERÍODO DA NOITE
CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF	0	1	
CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	1	0	
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1	
CEMEI	SALVADOR SACCO	0	1	
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	0	
CEMEI	ZAIRA COLLINO ODALIA	0	1	


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 02/06/2025 EMEI - 27h			
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	1	0
CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA	0	1
EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1
CEMEI	FORTUNATO ANTÍÓRIO	0	1
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1
CEMEI	HELENA COUTINHO	1	0
CEMEI	JAPHET FONTES	0	1
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	0
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
CEMEI	NAIR BELLACOSA	1	0
CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	0	1
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	1
EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	1
CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	3
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	0	1
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	2

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 02/06/2025 EMEF - 27h			
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
EMEF	ALFREDO FARHAT, EPUTADO	0	1
EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	2
EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	2
EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	2
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSEHOR	0	2
EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	2
EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON	0	2
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	2	2
EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	0
EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	6
EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	2
EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	2
CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	4
EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	1	1
EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	2
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	2
EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	0	4
EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA	0	1
CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLO	0	2
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	0	4
EMEF	MAX ZENDRON, PROFª	3	2
EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	0	1
EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	2
EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	4
EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	2
EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	3
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	3
EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	3
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	1	3
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	3

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
SALDO DE VAGAS - EMEF - PEB II 02/06/2025						
INGLÊS						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL				2
3	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	-	18	-	-
4	EMEIEF	BITTENCOURT, MARECHAL	-	-	6	-
5	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI			2	
6	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON				2
7	EMEIEF	ETIENE SALES CAPELO	10	-	-	-
8	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	-	-	-	6
9	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª			4	
10	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	-	18	-	-
11	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	18	2	2
12	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	-	-	-	16
13	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	-	-	4	-
14	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	18	-	12
15	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ		18		
16	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	-	-	6	6

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ED. FISICA						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL				4
2	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI			2	
3	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª				4
4	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.			4	14
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª			4	4
6	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	-	-	-	8
7	EMEF	JOÃO LARIZZATTI			10	
8	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	18(30)	18(30)		
9	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	-	-	-	2
10	CEU	JOSE SARAMAGO	18(60)			
11	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS				4
12	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO		18		
13	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA		36		2
14	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	-	10
15	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	-	8
16	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	-	-	-	4
17	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	8
18	EMEF	OSCAR PENNACINO				4
19	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES			0	10
20	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA				6
21	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES		18		
22	EMEIEF	SAAD BECHARA	-	-	2	
23	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ				2
24	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	-	18	2	-
25	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA			6	6
26	EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	8

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ARTE						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEIEF	ALICE RABECHINI FERREIRA				6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL			2	2
3	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL			-	6
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI			2	
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	-	18	-	-
6	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON			10	8
	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	18(LM30)			
7	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	18(90 D)			
8	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	-	2	-
9	CEU	JOSÉ SARAMAGO				16(LM)
10	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO			10(30)	8(30)
11	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	-	18	8	-
12	EMEIEF	MARINA VON PUTTLAMMER MELLI, PROFª		18	6	8
13	EMEF	MAX ZENDRON	18			
14	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	-		14	
15	EMEF	OSCAR PENNACINO				6
16	EMEF	QUINTINO BOCAÍUVA		18		10
17	EMEIEF	SAAD BECHARA		18	4	4
18	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ			-	10
19	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	-			8

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
AEE						

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
2	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	1	0
4	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1
5	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTRO	1	0
6	EMEIEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	0	1
7	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
8	EMEF	MAX ZENDRON, PROFº	1	0
9	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNA	1	0
10	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
11	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	1

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SETRE

DÉCIMA CHAMADA – ENTREGA DE DOCUMENTOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA – SETRE**, **DIVULGA** a 10ª CHAMADA, proveniente do cadastro reserva PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO dos candidatos habilitados - selecionados para o Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco, conforme segue:

- Das vagas de Administração (CBO | 411005; 411010), fica **DESCCLASSIFICADO** os (as) candidatos (as) **DESISTENTE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** conforme segue:

Inscrição	CPF	NOME DO JOVEM	ARCO OCUPACIONAL
728369	244***.***30	BUDELYNE PIERRE	Administração
726948	544***.***22	YASMINY LIMA THOMAS PEREGO	Administração

- Ficam **HABILITADOS e SELECIONADOS** das vagas de Administração (CBO| 411005; 411010), os (as) candidatos (as) conforme seguem:

Sequência	Inscrição	CPF	NOME DO JOVEM	ARCO OCUPACIONAL
45	727382	838***.***09	LORANE GONÇALVES DE SANTANA	Administração
46	727339	516***.***40	GUSTAVO DUARTE CAMPOS	Administração

- Ficam convocados os jovens habilitados e selecionados para entrega de documentos para contratação;
- O Jovem deverá comparecer, no dia **02/06/2025**, às 9h00, na rua **Fiorino Beltramo, 300** – Centro, Osasco/SP, munido dos documentos listados, para o procedimento conforme segue:

A. Documentos do **JOVEM**:

RG (alfabetizado); CPF; Certidão de Nascimento; Carteira de Trabalho (digital); Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos); comprovante de endereço atualizado (dos meses de fev. Mar ou abril/2025); Comprovante de Vacinação



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

covid-19; reservista ou CAM (maiores de 18 anos, do gênero masculino.);
declaração de matrícula escolar no período noturno.

B. Documentos do **RESPONSÁVEL:**

RG E CPF (atualizado); Termo de Guarda, se for o caso;

C. O jovem menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu **Pai**,
Mãe, ou responsável **LEGAL**.

D. Os documentos devem ser em via original, atualizado, alfabetizado,
válido;

E. O jovem ausente no procedimento, sem justificativa manifesta o declínio
na contratação.

Osasco, 30 de maio de 2025.

Comissão de Seleção.

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**PORTARIA INTERNA SEREL n.º 14/2025.**

Thiago Borges Batista, Secretário de Esporte, Recreação e Lazer do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores responsáveis pela gestão do **Processo Administrativo nº 3655/2024 – Contrato 26/2025**, com a empresa - **BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E LIMPEZA NO ESPAÇO DENOMINADO "CIDADE DO VÔLEI"**, conforme segue:

TITULAR: LÁZARO ANTONIO SUAVE.

MATRÍCULA: 202.589.

CPF: 043.252.978-04.

SUPLENTE: ANDRÉA DA SILVA SOARES FIDELIS.

MATRÍCULA: 201.541.

CPF: 139.877.328-06.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 28 de maio de 2025.

Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

Prefeitura do Município de Osasco - sbflavio - 28/05/2025 15:59:16



CIDADE DE
OSASCO

PORTARIA INTERNA SEREL n.º 15/2025.

Thiago Borges Batista, Secretário de Esporte, Recreação e Lazer do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores responsáveis pela gestão do **Processo Administrativo nº 3653/2024 – Contrato 25/2025**, com a empresa, **ENGEFORT SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NO ESPAÇO DENOMINADO "CIDADE DO VÔLEI"**, conforme segue:

TITULAR: LÁZARO ANTONIO SUAVE.

MATRÍCULA: 202.589.

CPF: 043.252.978-04.

SUPLENTE: ANDRÉA DA SILVA SOARES FIDELIS.

MATRÍCULA: 201.541.

CPF: 139.877.328-06.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 28 de maio de 2025.


Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência



Instituída pelo Decreto Municipal nº 12.878 de 27 de abril de 2021

PORTARIA INTERNA Nº 08/2025

Caroline do Amparo Cerqueira, Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Determino a substituição do servidor **Alan Gabriel da Silva** – matrícula: 203.198 pela servidora **Sabrina Lethicia Sousa Macedo** – matrícula: 200.043 como membro Suplente da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA representando a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 29 de maio de 2025

Caroline do Amparo Cerqueira
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2958/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E SEGURO-VIAGEM, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DIÁRIAS EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **30/05/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/06/2025 às 10h00min.**

Osasco, 29 de maio de 2025.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 786/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.092/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: SOROGAS COMERCIO DE GÁS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo
VALOR: R\$ 764,00 (Setecentos e sessenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 903/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.325/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café
VALOR: R\$ 2.883,60 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 854/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.300/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos
VALOR: R\$ 7.575,00 (Sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 823/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores
VALOR: R\$ 98.850,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 783/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Finanças
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório
VALOR: R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 806/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.034/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC)

VALOR: R\$ 2.518,00 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 807/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.034/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS (SANTOS H S)

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC)

VALOR: R\$ 4.868,74 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 904/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Perecíveis

VALOR: R\$ 1.630,50 (Hum mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 357/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: A & S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 2.115,00 (Dois mil, cento e quinze reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 659/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 840/2025
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 363,00 (Trezentos e sessenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 799/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.093/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: DUE2 ALIMENTAÇÃO S/A (DUE ALIMENTOS)
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche
VALOR: R\$ 6.345,20 (Seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 853/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: DUE2 ALIMENTAÇÃO S/A (DUE ALIMENTOS)
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche
VALOR: R\$ 9.846,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 794/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.329/2025
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Finanças
CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório
VALOR: R\$ 47,80 (Quarenta e sete reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 795/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.329/2025
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Finanças
CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório
VALOR: R\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 393/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: RAFER INDÚSTRIA COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos
VALOR: R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: BRIT INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: S H MACIEL LOPES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos
VALOR: R\$ 105.370,00 (Cento e cinco mil, trezentos e setenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: BIGNOTTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos
VALOR: R\$ 13.300,00 (Treze mil, trezentos reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos
VALOR: R\$ 48.165,00 (Quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: GA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos
VALOR: R\$ 70.595,00 (Setenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos
VALOR: R\$ 57.012,20 (Cinquenta e sete mil, doze reais e vinte centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos
VALOR: R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: L.C. KLIEMANN
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos
VALOR: R\$ 19.450,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.241/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos
VALOR: R\$ 1.715,00 (Hum mil, setecentos e quinze reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 5.451,80 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1173/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 17.986,50 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 22.309,30 (Vinte e dois mil, trezentos e nove reais e trinta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1175/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 8.927,80 (Oito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1176/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 4.534,50 (Quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 9.832,60 (Nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.233/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL BELIANTO & RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas Manuais
VALOR: R\$ 401.896,77 (Quatrocentos e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.233/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas Manuais
VALOR: R\$ 489.711,64 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.233/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas Manuais
VALOR: R\$ 262.413,99 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.233/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas Manuais
VALOR: R\$ 168.553,09 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos)
VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.233/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas Manuais
VALOR: R\$ 103.942,69 (Cento e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 00.708/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 12533/2025

DL: 169/2025

CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO

CONTRATADA: ALTASMÍDIAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.313.600/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESA QUADRADAS EM CONCRETO

ASSINATURA: 26/05/2025

VALOR: R\$ 60.830,00 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria da
**Família, Cidadania e
Segurança Alimentar**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica entre a Associação de Desenvolvimento da Família (Family Talks) e a Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar de Osasco (SP)

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA (FAMILY TALKS), E A SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DE OSASCO (SP) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA**, com sede em Cotia (SP), no endereço Rua dos Manacás, 436, Sala 08, Jardim da Glória, inscrito no CNPJ nº 45.703.295/0001-09, neste ato representado por seu presidente, Sr. Gilberto Haddad Jabur, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG/SSP sob no 12.894.402-X e no CPF/MF sob no 105.183.418-01, e

A **SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**, com sede em Osasco (São Paulo), no endereço Avenida Analice Sakatauskas, 204, Bela Vista, Osasco, inscrito no CNPJ/MF nº 46.523.171/0001-04, neste ato representado por Marcelo Couto Dias, Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, Matrícula número 203145, nomeação em portaria n.º 91/25, publicação em IOMO 2770 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com a finalidade de estabelecer um vínculo cooperativo com propósito de trocar conhecimento e experiência a respeito de ações públicas voltadas ao fortalecimento familiar e ao apoio ao exercício da parentalidade, tendo em vista o interesse público, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a troca de informações e dados úteis para a elaboração de um documento que apoiará municípios que desejam implementar políticas públicas para fortalecimento de vínculos familiares e apoio ao exercício da parentalidade, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- A. elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- B. executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- C. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- D. cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- E. disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- F. permitir o livre acesso aos partícipes, a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- G. fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- H. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- I. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
- J. obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 1

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Associação de Desenvolvimento da Família:



- A. Organizar informações coletadas por meio de reuniões e da visita técnica.
- B. Realizar uma análise detalhada dos dados coletados, fornecendo recomendações fundamentadas para inclusão no documento final.
- C. Estabelecer contato com organizações ou especialistas que possam enriquecer o conteúdo da cartilha.
- D. Revisar o material produzido para assegurar clareza e precisão das informações, alinhando-se às diretrizes acordadas.
- E. Diagramação do material.
- F. Publicação e divulgação do material produzido.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPE 2

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar:

- A. Fornecer as informações necessárias para a elaboração do documento sobre políticas públicas de apoio à parentalidade e ao fortalecimento dos vínculos familiares.
- B. Providenciar locais adequados para a realização de reuniões e visitas técnicas em Osasco.
- C. Facilitar o contato com representantes de outros setores municipais ou iniciativas locais relacionadas à parentalidade e ao fortalecimento de vínculos familiares.
- D. Realizar a análise e validação dos materiais entregues por Family Talks, assegurando que reflitam a realidade de ações públicas municipais.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 5 dias a contar da assinatura do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

Subcláusula primeira. Competirá aos responsáveis a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 6 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica, serão licenciados sob uma licença *Creative Commons*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;



- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, não podendo constar nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (conforme artigo 27 da Constituição Federal).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria da
**Família, Cidadania e
Segurança Alimentar**

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos.

Osasco, 29 de maio de 2025

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA (FAMILY TALKS)

Gilberto Haddad Jabur
Presidente

SECRETARIA DE FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Marcelo Couto Dias
Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar



Secretaria da
Família, Cidadania e
Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO

Descrição do objeto: troca de informações e dados úteis para a elaboração de um documento que apoiará municípios que implementarão políticas públicas para fortalecimento de vínculos familiares e apoio ao exercício da parentalidade.

Cronograma:

	Atividade	Prazo	Responsável
1	Formalizar assinatura do ACT	Maio 2025	Partícipe 1 e 2
2	Reunião para apresentação do cronograma de trabalho	Maio 2025	Partícipe 1 e 2
3	Visita Técnica em Osasco/reuniões	Maio 2025	Partícipe 1 e 2
4	Consolidação de dados coletados na VT	Junho 2025	Partícipe 1
5	Organização do rascunho da cartilha	Junho 2025	Partícipe 1
6	Revisão do texto da cartilha	Junho 2025	Partícipe 2
7	Realizar ajustes e finalizar cartilha	Junho 2025	Partícipe 1
8	Diagramação do material	Junho 2025	Partícipe 1
9	Publicidade e divulgação	Julho/agosto 2025	Partícipe 1 e 2

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento ou alteração de endereço de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos ou com situação baixada na RFBR e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC 404/2022.

IM	Nome	Data de Cancelamento	Auto de infração	Processo
44339	COSTA MIRANDA BAR LTDA	31/12/2008	1071/2025	202503028096
41325	ESPÓLIO DE: MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	31/12/2024	-	202503028096
44401	QUITERIA TEUREL LOPES	09/02/2015	1072/2025	202503028096
41067	ALFAGESSO COMERCIO DE ARTEFATOS DE GESSO LTDA ME	28/12/1995	1073/2025	202503028096
44423	SARA SOARES TRINDADE DOS SANTOS OSASCO	31/12/2008	1075/2025	202503028096
41518	LANCHONETE FALCAO IVO LTDA	25/10/1993	1079/2025	202503028096
41534	FRANCISCO SANTOS BONILHA	23/07/1993	1080/2025	202503028096
41536	ADELINA R MONTES	31/12/2008	1082/2025	202503028096
44472	BAR E LANCHES HULA HULA LTDA	31/12/2008	1090/2025	202503028096
41102	ANTONIO JOSE HIPOLITO	31/12/2008	1108/2025	202503028096
43319	EDVALDO DA LUZ ALVES	31/12/2008	1116/2025	202503028096
41118	ESPÓLIO DE: JOSE OZ	31/12/2024	-	202503028096
44538	REGIANE CARDOZO DOS SANTOS	19/09/1994	1121/2025	202503028096
43373	FRANCIVAL RIBEIRO DA COSTA	31/12/2008	1136/2025	202503028096
44674	MARIA DE OLIVEIRA CHIA ME	31/12/2008	1137/2025	202503028096
44590	CLEUSA PADOVAN MARTINS BAR	31/12/2008	1138/2025	202503028096
44695	ESPÓLIO DE: IRENE JOSE RIOS DA CUNHA	31/12/2022	-	202503028096
41125	MARQUES & MARQUES DISTR. DE ALIM. LTDA	31/12/2008	1139/2025	202503028096
44723	APARECIDA EULALIA SOARES RAMOS	31/12/2008	1140/2025	202503028096

44757	DI AMANO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	31/12/2008	1142/2025	202503028096
41155	COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	17/04/1996	1150/2025	202503028096
49081	CASA DAS FOLHAS DE MADEIRA OSASCO LTDA ME	31/12/2008	893/2025	202503028096
32255	BUTRECO BAR LTDA ME	31/12/2008	894/2025	202503028096
55037	MARIA APARECIDA DE SOUZA OSAS-CO ME	31/12/2008	895/2025	202503028096
85025	FAMILIA DUARTE ADMINISTRACAO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA ME	31/12/2008	896/2025	202503028096
51428	PATRICIA ALEXANDRA DOMINGUES ME	31/12/2008	897/2025	202503028096
49036	AD & FAT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	31/12/2008	898/2025	202503028096
44608	MACCILL COM. E DISTRIB. DE FERRAMENTAS ABRASIVAS LTDA ME	31/12/2008	899/2025	202503028096
51764	TAVARES E SILVA CORRETORA DESEGUROS DE VIDA SC LTDA	31/12/2008	901/2025	202503028096
101556	OFICINA 2 ARQUITETURA E INSTALACOES COMERCIAIS LTDA	29/07/2018	902/2025	202503028096
101775	R & LL TRANSPORTES LTDA - ME	24/08/2017	904/2025	202503028096
94860	MIX DIAS BAZAR & PAPELARIA LTDA	31/12/2008	908/2025	202503028096
84886	BERTANI SERVIÇOS DE AUTOMOTIVOS LTDA ME	31/10/2018	909/2025	202503028096
75561	STUDIO R CENTRO DE ESTETICA E BELEZA LTDA ME	29/12/2017	911/2025	202503028096
43631	LIMPADORA MIG LIMP COMERCIO DE	31/12/2008	912/2025	202503028096
80934	KVERNA JOGOS ELETRONICOS LTDA ME	05/01/2023	913/2025	202503028096
50733	TRANSPORTE DE DOCUMENTOS BETO S/C LTDA	09/02/1997	915/2025	202503028096
44773	BENEDITO CARLOS VICENTE	31/12/2008	1151/2025	202503028096
41181	COMERCIAL LATICINIOS CABRAL LTDA	31/12/2008	1153/2025	202503028096
44802	MERCADINHO KALE LTDA	31/12/2008	1154/2025	202503028096

Osasco, 30/05/2025



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: LUNGUINHO SEVERINO DA SILVA

Endereço de localização: RUA ESTRELA, 466 – L.11 QD. E – NOVO OSASCO - OSASCO - SP – 06045-270
CDC: 1889080000

Inscrição Cadastral: 23243.33.00.0456.00.000.02

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA/ MARIA DE LOURDES P. DA SILVA

Endereço de localização: RUA ALFREDO ELENE, 62 – PL.843 QD.A – NOVO OSASCO - OSASCO - SP – 06142-270
CDC: 1826180000

Inscrição Cadastral: 23243.23.48.0181.00.000.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci


**Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária**



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-3>	<MR-3>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	229.256.748,37	175.406.997,37	177.412.163,34	184.161.385,12	173.476.425,07	175.670.111,34	179.502.677,15	282.572.263,43	182.794.673,76	180.096.718,98	182.581.620,76	161.842.713,34	2.273.574.104,03	191.404,29
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	179.209.951,96	137.624.846,50	139.272.687,76	146.334.984,84	135.555.826,34	137.655.334,75	140.373.789,76	227.428.830,32	143.197.158,59	130.056.933,35	142.563.981,10	121.516.410,16	1.782.282.283,47	191.404,29
Pessoal Ativo	157.489.402,23	116.180.001,30	117.708.098,31	117.998.862,83	119.627.283,24	117.693.278,11	118.381.226,41	184.498.091,80	123.197.703,32	107.888.630,86	120.321.383,52	118.265.770,15	1.518.297.239,88	48.003,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.710.449,73	21.736.845,20	21.826.619,47	28.336.822,91	15.927.990,10	19.998.038,64	21.982.543,35	42.482.748,52	22.268.448,27	22.158.362,89	22.609.997,58	3.289.640,03	264.056.043,58	142.891,27
Outras Despesas Variáveis	42.533.629,75	29.299.902,64	29.394.019,92	29.440.422,45	29.719.777,10	29.624.100,28	29.968.680,79	45.326.727,60	30.697.923,38	30.972.810,90	31.174.816,20	31.164.346,62	330.003.669,20	0,00
Pessoal Inativo e Previdentistas	36.194.950,87	25.180.710,17	25.244.068,51	4.148.605,41	4.237.440,59	4.161.954,64	26.814.780,01	39.008.501,11	26.195.718,41	26.429.989,00	4.506.028,29	26.710.539,73	334.223.346,29	55.760.326,91
Previdência	6.338.177,88	4.119.192,47	4.148.605,41	4.148.605,41	4.191.391,60	4.161.954,64	4.143.889,78	6.233.228,49	4.702.210,97	4.543.021,90	4.506.028,29	4.453.806,89	55.760.326,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.514.006,96	8.181.838,23	8.200.461,64	8.148.577,24	8.200.821,63	8.210.676,35	9.170.257,80	9.806.705,51	8.179.593,79	8.087.174,73	8.476.023,46	8.961.560,54	101.208.153,36	0,00
Despesa com Pessoal não Decidida Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPU/ADAS (§ 1º do art. 19 da LRF (II))	46.386.912,04	35.524.338,11	32.488.586,16	32.481.783,21	32.372.108,79	33.601.588,92	31.592.422,57	50.281.184,14	32.921.597,71	33.077.806,95	35.962.650,16	34.097.811,39	429.699.488,14	0,00
Indenizações por Demissão e Honorários de Desempenho Voluntária	54.975,64	1.132.921,98	797.339,34	731.722,78	562.541,70	944.728,50	525.049,89	1.004.098,12	8.684,90	94.549,90	2.425.978,86	615.137,74	9.897.886,42	0,00
Despesas de Exercício Anterior no da Ajuizamento	34.319,90	549.985,81	897.839,91	590.824,65	514.180,52	1.022.134,35	443.378,21	521.177,45	378.860,90	286.554,65	253.285,53	890.144,53	6.532.739,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior no da Ajuizamento														
Inativos e Previdentistas com Recursos Vinculados	42.533.629,75	29.299.902,64	29.394.019,92	29.596.842,11	29.719.777,10	29.624.100,26	29.968.680,79	45.326.727,60	30.697.923,38	30.972.810,90	31.174.816,20	31.164.346,62	389.922.746,27	18.373.846,04
Agentes Comunitários de Saúde e dos Contas das Escolas com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	1.980.116,75	1.359.817,70	1.439.411,96	1.566.883,67	1.575.829,47	1.610.625,81	603.344,88	1.755.839,97	1.676.323,44	1.619.891,50	1.608.789,57	1.598.182,50	4.892.211,00	0,00
Percebe (distinção) referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)		3.219.014,00						1.674.000,00						
Outras Despesas Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	183.868.836,33	139.862.248,26	144.923.567,19	151.668.611,91	141.104.316,28	142.108.522,42	147.970.254,58	232.290.422,29	149.872.083,05	138.018.912,03	146.618.970,60	127.574.901,95	1.843.674.646,89	191.024,29


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.781.093.677,01	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	54.488.222,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	28.685.237,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	16.149.392,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	4.681.770.826,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.844.065.670,18	39,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.528.156.246,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.401.748.433,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.275.340.621,45	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Não foram considerados valores do Legislativo, por ausência de fechamento contábil. Quando da ocorrência deste, o Relatório será republicado.



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de Descumprimento do Limite No Quadrimestre Semestre				Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP						
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Exercício do Segundo Período Seguinte	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social


CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECETA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% DTP (VI/IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	
Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2025	
Período de referência: 1º quadrimestre	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.309.454.384,46	1.283.696.961,88	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	88.294.645,52	88.294.645,52	0,00	0,00
Dívida Contratual	757.325.139,81	731.567.717,23	0,00	0,00
Emprestimos	616.362.425,43	595.792.136,44	0,00	0,00
Internos	616.362.425,43	595.792.136,44	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	140.962.714,38	135.775.580,79	0,00	0,00
De Tributos	2.686.897,66	2.597.724,60	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	57.944.115,30	54.150.357,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	42.096.171,00	40.791.968,06	0,00	0,00
Do FGTS	38.235.530,42	38.235.530,42	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	463.834.599,13	463.834.599,13	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	304.560.529,55	638.692.719,79	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	204.438.445,95	492.437.379,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	520.239.634,98	601.682.623,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	241.990.368,96	12.327.215,09	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	73.810.820,07	96.918.029,20	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	100.122.083,60	146.255.340,41	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.004.893.854,91	645.004.242,09	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.858.792.790,76	4.781.093.677,01	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	49.555.000,00	54.488.222,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	4.609.237.790,76	4.726.605.455,01	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	28,41	27,16	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	21,80	13,65	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	5.531.085.348,91	5.671.926.546,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.977.976.814,02	5.104.733.891,41	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	880.229.445,95	880.229.445,95	0,00	0,00
RP Não-Processados	285.359.590,83	82.162.985,04	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Organismos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

Apropriação de Depósitos Judiciais	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios


Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Exercício em que Excedeu o Limite		Exercício do primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte		Exercício do terceiro período seguinte				
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite	% DCL (b)	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte	Quadrimestre em que Excedeu o Limite	% DCL (b)	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte	
Trajetoira de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Limite Máximo (a)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Valores Percentuais

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>		<p>Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 1º quadrimestre</p>	
--	--	--	--

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	4.658.792.790,76	4.781.093.677,01	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	49.555.000,00	54.488.222,00		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	4.609.237.790,76	4.726.605.455,01	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII/IX)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.076.241,64	1.076.241,64
Interna	1.076.241,64	1.076.241,64
Empréstimos	1.076.241,64	1.076.241,64
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.076.241,64	1.076.241,64

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.781.093.677,01	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	54.488.222,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	4.726.605.455,01	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.076.241,64	0,02
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	756.256.872,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	680.631.185,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	330.862.381,85	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios


Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida		4.781.093.677,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		4.726.605.455,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		4.681.770.826,01

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.844.065.670,18	39,39
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.528.156.246,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.401.748.433,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.275.340.621,45	48,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	645.004.242,09	13,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.453.210.910,02	200,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.039.853.200,10	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.076.241,64	0,02
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	756.256.872,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	330.862.381,85	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE:04301789723 Date: 2025.05.30 13:43:40 BRT Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by GERSON DIAS PESSOA:30197485855 Date: 2025.05.30 14:27:13 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2025
 Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	5.163.782.828,00	5.163.782.828,00	794.971.875,94	15,40	1.740.176.967,57	33,70	3.423.605.860,43
RECEITAS CORRENTES	4.936.219.093,00	4.936.219.093,00	793.734.803,00	16,08	1.737.636.312,99	35,20	3.198.582.780,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.995.665.518,40	2.995.665.518,40	459.594.053,78	15,34	999.737.109,57	33,37	1.995.928.408,83
Impostos	2.867.425.838,40	2.867.425.838,40	442.101.201,84	15,42	955.850.015,54	33,33	1.911.575.822,86
Taxas	128.239.680,00	128.239.680,00	17.492.851,94	13,64	43.887.094,03	34,22	84.352.585,97
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	173.080.920,00	173.080.920,00	27.186.863,32	15,71	44.903.909,59	25,94	128.177.010,41
Contribuições Sociais	132.750.600,00	132.750.600,00	21.892.183,26	16,49	32.013.668,50	24,12	100.736.931,50
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.330.320,00	40.330.320,00	5.294.680,06	13,13	12.890.241,09	31,96	27.440.078,91
RECEITA PATRIMONIAL	87.346.081,60	87.346.081,60	26.250.959,61	30,05	53.966.287,38	61,78	33.379.794,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.200.966,00	1.200.966,00	79.626,88	6,63	98.170,39	8,17	1.102.795,61
Valores Mobiliários	73.248.235,60	73.248.235,60	21.427.164,01	29,25	47.504.559,60	64,85	25.743.676,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença			4.744.168,72		6.363.557,39		-6.363.557,39
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos	12.896.880,00	12.896.880,00		0,00			12.896.880,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.658.141,00	17.658.141,00	1.924.765,43	10,90	3.998.965,43	22,65	13.659.175,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.283.290,00	17.283.290,00	1.847.785,18	10,69	3.840.210,10	22,22	13.443.079,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	374.851,00	374.851,00	76.980,25	20,54	158.765,33	42,35	216.095,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.605.003.612,00	1.605.003.612,00	261.830.173,04	16,31	591.755.312,87	36,87	1.013.248.299,13
Transferências da União e de suas Entidades	373.298.269,00	373.298.269,00	46.033.557,21	12,33	102.406.889,92	27,43	270.891.379,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	699.735.833,00	699.735.833,00	124.583.352,21	17,80	286.777.963,12	40,98	412.957.869,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.002.750,00	16.002.750,00	100.000,00	0,62	11.255.900,64	70,34	4.746.849,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	515.966.760,00	515.966.760,00	91.113.263,62	17,66	191.314.559,19	37,08	324.652.200,81
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências Correntes							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.464.820,00	57.464.820,00	16.947.987,82	29,49	43.274.728,15	75,31	14.190.091,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.902.520,00	21.902.520,00	3.136.750,61	14,32	6.941.389,18	31,69	14.961.130,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.689.880,00	13.689.880,00	210.707,64	1,54	18.149.204,63	132,57	-4.459.324,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			9.584,01		9.584,01		-9.584,01
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	21.872.420,00	21.872.420,00	13.590.945,56	62,14	18.174.550,33	83,09	3.697.869,67

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		No Bimestre (b)	% (b/a)	
			Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS DE CAPITAL	227.563.735,00	227.563.735,00	1.237.072,94	0,54	2.540.654,58	1,12	225.023.080,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000.000,00	200.000.000,00	0,00	0,00	1.076.241,64	0,54	198.923.758,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000.000,00	200.000.000,00	0,00	0,00	1.076.241,64	0,54	198.923.758,36
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.563.635,00	27.563.635,00	1.237.072,94	4,49	1.464.412,94	5,31	26.099.222,06
Transferências da União e de suas Entidades	27.563.558,00	27.563.558,00	1.237.072,94	4,49	1.434.592,94	5,20	26.128.965,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77,00	77,00	0,00	0,00	29.820,00	38.727,27	-29.743,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	238.298.700,00	238.298.700,00	49.298.466,58	20,69	90.601.919,82	38,02	147.696.780,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.402.081.528,00	5.402.081.528,00	844.270.342,52	15,63	1.830.778.887,39	33,89	3.571.302.640,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.402.081.528,00	5.402.081.528,00	844.270.342,52	15,63	1.830.778.887,39	33,89	3.571.302.640,61
DEFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	5.402.081.528,00	5.402.081.528,00	844.270.342,52	15,63	1.830.778.887,39	33,89	3.571.302.640,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS			87.140.294,75		87.140.294,75		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			87.140.294,75		87.140.294,75		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.047.779.809,00	5.197.414.635,50	885.008.069,31	2.422.103.462,72	2.775.311.112,78	880.848.004,59	1.419.738.051,67	3.777.676.583,83	1.213.314.896,79	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	Estágios da Despesa Orçamentária		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSORTAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)		
					SALDO (g) = (e-g)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
DESPESAS CORRENTES	4.394.462,026,00	4.421.649,685,17	721.879,667,61	2.193.053,154,20	2.228.596.530,97	767.768,453,75	1.287.134,035,39	3.134.515,649,78	1.081.254,148,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.919.402,182,00	1.929.313,344,82	306.470,966,42	603.692,012,39	1.325.621,332,43	306.659,947,09	603.486,616,49	1.325.826,728,33	600.893,934,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	46.913,468,00	47.113,468,00	12,675,929,73	25,644,864,25	21,468,603,75	12,675,929,73	25,644,864,25	21,468,603,75	25,644,864,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.428.136,376,00	2.445.222,872,35	402.732,771,46	1.563,776,277,56	88,150,659,479	448,433,576,93	658,002,554,65	1.787,220,317,70	454,715,350,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	435,672,520,00	591,109,697,33	163,128,401,70	229,090,308,52	362,059,378,81	93,079,550,84	132,804,016,28	448,505,671,05	132,060,747,81	0,00
INVESTIMENTOS	253,185,695,00	342,622,882,33	70,433,491,94	97,153,150,59	245,469,711,74	631,536,08	953,753,35	341,669,108,98	534,332,08	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.100,002,00	57,100,002,00	56,370,742,20	56,370,742,20	729,259,80	56,123,847,20	56,123,847,20	976,154,80	56,000,000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	181,386,823,00	181,386,823,00	36,324,167,56	75,526,415,73	105,860,407,27	36,324,167,56	75,526,415,73	105,860,407,27	75,526,415,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217,655,283,00	194,655,283,00	40,558,601,13	80,168,078,76	164,297,332,51	20,941,792,19	60,551,269,82	183,914,141,45	60,144,249,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	234.898.700,00	244.465.411,27	925.566.670,44	2.502.271.541,48	2.939.608.505,29	881.789.796,78	1.480.289.321,49	3.961.590.725,28	1.273.459.146,26	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.282.678.509,00	5.441.880.046,77	925.566.670,44	2.502.271.541,48	2.939.608.505,29	881.789.796,78	1.480.289.321,49	3.961.590.725,28	1.273.459.146,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	5.282.678.509,00	5.441.880.046,77	925.566.670,44	2.502.271.541,48	2.939.608.505,29	881.789.796,78	1.480.289.321,49	3.961.590.725,28	1.273.459.146,26	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.282.678.509,00	5.441.880.046,77	925.566.670,44	2.502.271.541,48	2.939.608.505,29	881.789.796,78	1.480.289.321,49	3.961.590.725,28	1.273.459.146,26	0,00
RESERVA DO RPPS										0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Recursos Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	238.298.700,00	238.298.700,00	49.298.466,58	20,69	90.601.919,82	38,02	147.696.780,18
RECEITAS CORRENTES	238.298.700,00	238.298.700,00	49.298.466,58	20,69	90.601.919,82	38,02	147.696.780,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	237.898.700,00	237.898.700,00	43.351.846,58	18,22	78.974.346,26	33,20	158.924.353,74
Contribuições Sociais	237.898.700,00	237.898.700,00	43.351.846,58	18,22	78.974.346,26	33,20	158.924.353,74
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Recargas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	5.946.620,00	1.486,66	11.627.573,56	2.906,89	-11.227.573,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	277.511,53	69,38	392.597,76	98,15	7.402,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			5.669.108,47		11.234.975,80		-11.234.975,80
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							




Siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Recargas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Recargas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	234.898.700,00	244.465.411,27	40.558.601,13	80.168.078,76	164.297.332,51	20.941.792,19	60.551.289,82	183.914.141,45	60.144.248,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	234.183.700,00	243.750.411,27	40.439.594,49	79.930.065,48	163.820.345,79	20.822.785,55	60.313.256,54	183.437.154,73	59.906.236,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.916.418,00	238.483.129,27	38.994.413,17	77.811.373,98	160.671.755,28	20.127.407,01	58.944.367,83	179.538.761,44	58.537.347,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.275.370,00	4.275.370,00	695.378,54	1.368.888,71	2.906.481,29	695.378,54	1.368.888,71	2.906.481,29	1.368.888,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	991.912,00	991.912,00	749.802,78	749.802,78	242.109,22	695.378,54	991.912,00	476.986,72	238.013,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	715.000,00	715.000,00	119.006,64	238.013,28	476.986,72	119.006,64	238.013,28	476.986,72	238.013,28	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	715.000,00	715.000,00	119.006,64	238.013,28	476.986,72	119.006,64	238.013,28	476.986,72	238.013,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Não foram considerados valores do Legislativo, por ausência de fechamento contábil. Quando da ocorrência deste, o Relatório será republicado.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Órgãos e Unidades de Segurança Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa													
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (1)	5.047.779.803,00	5.197.414.635,50	885.008.098,31	2.422.103.482,72	96,80	2.775.311.172,78	860.848.004,59	1.419.738.057,18	95,91	3.777.676.583,83	0,00			
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Judicial	26.799.858,00	26.799.858,00	3.872.291,01	8.607.595,05	0,34	18.192.262,95	4.000.517,28	7.988.875,85	0,52	19.112.882,15	0,00			
Ação Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU02 - Administração Geral	25.478.463,00	25.478.463,00	3.872.291,01	7.388.648,98	0,29	18.119.813,42	3.872.291,01	7.388.648,98	0,50	18.119.813,42	0,00			
FU02 - Demais Subfunções	1.321.395,00	1.321.395,00	0,00	1.248.946,47	0,05	72.448,53	328.228,27	328.228,27	0,02	993.168,73	0,00			
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Administração	697.277.805,00	724.241.473,88	112.028.828,21	385.450.193,19	14,60	388.791.280,69	126.261.598,81	235.125.214,47	15,88	489.116.259,41	0,00			
Planejamento e Orçamento	13.392.342,00	13.392.342,00	1.759.845,24	3.520.254,49	0,14	9.872.087,51	1.731.645,24	3.488.624,49	0,24	9.903.717,51	0,00			
FU04 - Administração Geral	139.198.951,00	132.972.437,84	23.639.009,82	65.736.470,21	2,63	67.235.967,63	26.688.671,20	43.536.960,00	2,94	89.435.477,84	0,00			
Administração Financeira	337.715.632,00	338.756.632,00	62.889.801,32	138.648.610,11	5,94	200.107.021,89	64.372.954,49	131.963.987,65	8,91	206.191.644,35	0,00			
Controle Interno	8.123.264,00	8.123.264,00	4.152.957,39	4.866.451,73	0,19	3.266.812,27	1.507.827,41	2.112.571,75	0,14	6.010.692,25	0,00			
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Tecnologia da Informação	99.529.819,00	131.413.687,00	19.540.302,85	68.764.022,63	2,75	62.649.564,37	18.222.635,71	29.102.679,91	1,97	102.310.907,09	0,00			
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Formação de Recursos Humanos	774.452,00	789.452,00	0,00	23.594.669,69	0,00	789.452,00	4.480.000,00	6.1720.000,00	0,45	20.160.012,00	0,00			
Administração de Receitas	26.880.012,00	26.880.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Comunicação Social	97.030,00	97.030,00	0,00	0,00	0,00	97.030,00	0,00	0,00	0,00	97.030,00	0,00			
FU04 - Demais Subfunções	71.558.303,00	71.817.717,04	270.909,59	60.319.177,33	2,41	11.487.999,71	9.257.862,76	18.200.390,67	1,23	53.617.326,37	0,00			
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Segurança Pública	109.897.939,00	109.965.272,55	33.111.507,64	72.650.816,43	2,90	36.914.456,12	21.532.823,16	34.867.753,92	2,34	74.897.518,63	0,00			
Policiamento	81.822.936,00	81.822.936,00	12.959.326,90	52.304.489,49	2,09	29.518.446,51	12.959.326,90	26.094.157,66	1,76	55.728.718,34	0,00			
Defesa Civil	168.300,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00	168.300,00	0,00			
Informação e Inteligência	25.666.630,00	25.666.630,00	20.091.303,10	20.091.303,10	0,80	5.565.326,90	8.471.898,75	8.471.898,75	0,57	17.184.732,25	0,00			
FU06 - Administração Geral	144.088,00	144.088,00	47.544,09	47.544,09	0,00	96.543,91	5.734,64	5.734,64	0,00	138.353,36	0,00			
FU06 - Demais Subfunções	1.805.985,00	1.773.318,55	13.333,55	207.479,75	0,00	1.565.838,80	95.974,87	95.974,87	0,01	1.677.343,68	0,00			
Relações Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Assistência Social	132.979.831,00	135.498.742,39	18.725.751,35	68.388.137,92	2,73	67.130.604,47	25.646.666,09	37.457.823,25	2,53	98.040.919,14	0,00			
Assistência ao Idoso	9.624.442,68	9.624.442,68	3.372.882,54	3.462.882,54	0,14	6.161.560,14	1.680.023,20	1.680.023,20	0,11	7.944.419,48	0,00			
Assistência à Pessoa com Deficiência	5.275.621,00	5.275.621,00	2.128.316,80	2.128.316,80	0,09	3.147.304,20	761.758,40	761.758,40	0,05	4.513.862,60	0,00			
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.577.145,00	16.143.145,83	5.690.423,94	7.693.548,55	0,31	8.447.297,28	3.170.126,64	4.110.289,80	0,28	12.932.865,93	0,00			
Assistência Comunitária	73.502.057,00	74.105.991,31	1.232.760,55	41.456.541,97	1,86	32.049.449,34	13.918.091,22	19.129.916,95	1,33	54.576.072,36	0,00			



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) (b)	SALDO (c) =		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a) (d)	SALDO (e) =		INSCRITAS EM RESTOS PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)				(a-b)	(a-d)				(a-e)		
FU08 - Administração Geral	23.633.015,00	23.633.015,00	5.101.194,91	10.164.033,58	0,41	13.868.981,42	5.071.412,02	10.130.571,19	10.130.571,19	0,68	13.502.465,81	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	5.676.043,00	6.716.526,57	1.200.170,61	3.460.514,48	0,14	3.256.012,09	1.045.253,61	1.045.253,61	1.045.253,61	0,07	5.671.272,96	0,00	0,00
Previdência Social	410.445.600,00	410.445.600,00	65.032.258,54	132.257.851,69	5,29	278.187.748,31	65.174.048,00	129.520.236,53	129.520.236,53	0,75	280.923.363,67	0,00	0,00
Previdência Básica	410.445.600,00	410.445.600,00	65.032.258,54	132.257.851,69	5,29	278.187.748,31	65.174.048,00	129.520.236,53	129.520.236,53	0,75	280.923.363,67	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00				0,00			0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00				0,00			0,00
Previdência Especial					0,00	0,00				0,00			0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00			0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00			0,00
Saúde	1.145.336.685,00	1.161.238.543,03	155.671.314,82	565.128.048,80	23,38	576.110.484,23	180.813.967,52	336.039.789,24	336.039.789,24	22,70	825.198.753,79	0,00	0,00
Ação Básica	48.904.802,00	50.331.802,00	12.678.938,97	33.294.020,23	1,33	17.037.781,77	8.443.624,42	13.051.294,95	13.051.294,95	0,88	37.280.507,05	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	437.689.497,00	461.903.843,83	28.516.239,91	315.686.204,48	12,62	146.297.639,35	68.576.330,58	154.417.457,44	154.417.457,44	10,43	307.676.396,39	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	228.668.079,00	216.845.835,20	49.673.929,95	64.282.274,39	2,57	152.583.560,81	29.593.840,82	29.272.086,82	29.272.086,82	2,01	187.116.746,58	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	30.394.399,00	30.394.399,00	2.056.900,73	14.996.172,49	0,60	15.397.626,51	5.994.626,27	7.274.806,14	7.274.806,14	0,49	23.089.592,86	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.034.665,00	15.034.665,00	2.257.275,46	5.352.525,05	0,21	9.682.139,95	2.642.235,19	4.945.621,97	4.945.621,97	0,33	10.089.043,03	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	15.542.641,00	17.507.641,00	5.506.699,15	16.559.576,69	0,66	948.064,31	3.018.944,91	3.059.805,37	3.059.805,37	0,21	14.447.835,63	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	359.165.687,00	359.423.612,00	54.685.713,79	127.943.663,68	5,11	231.479.948,32	60.076.345,31	120.717.377,39	120.717.377,39	8,15	238.708.234,61	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	9.736.745,00	9.736.745,00	294.217,56	7.023.011,79	0,28	2.713.733,21	2.528.020,22	2.946.337,36	2.946.337,36	0,19	6.890.407,64	0,00	0,00
Treinamento	40.229.760,00	39.816.799,03	589.212,98	28.004.253,84	1,12	11.812.545,19	5.472.199,38	8.560.280,64	8.560.280,64	0,58	31.256.518,39	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00				0,00			0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00				0,00			0,00
Empregabilidade	17.451.944,00	17.451.944,00	199.776,74	13.597.661,47	0,54	3.854.282,53	2.379.368,09	3.827.656,42	3.827.656,42	0,24	13.924.287,59	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	60.241,00	60.241,00	7.188,34	7.188,34	0,00	53.052,66	7.188,34	7.188,34	7.188,34	0,00	53.052,66	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	5.416.949,00	5.416.949,00	800,00,16	1.562.618,06	0,06	3.854.330,94	791.596,67	1.547.419,57	1.547.419,57	0,10	3.869.529,43	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	17.500.626,00	16.887.665,03	417.752,52	1.836.785,97	0,51	4.050.879,06	2.294.046,28	3.476.016,31	3.476.016,31	0,23	13.409.648,72	0,00	0,00
Educação	1.500.813,97,00	1.497.179.716,42	307.121.937,52	699.632.970,08	27,96	797.546.763,94	271.770.832,68	427.795.248,39	427.795.248,39	28,80	1.069.594.068,03	0,00	0,00
Educação Fundamental	662.287.053,00	679.828.629,02	132.400.289,91	302.018.522,90	12,07	377.808.366,12	118.387.116,30	171.777.722,54	171.777.722,54	11,60	508.008.856,48	0,00	0,00
Educação Médio	7.431.642,00	7.431.642,00	1.214.555,05	2.986.572,19	0,12	4.445.089,81	1.194.400,28	2.187.852,90	2.187.852,90	0,15	5.245.799,10	0,00	0,00
Educação Profissional					0,00	0,00				0,00			0,00
Educação Superior	81.706,00	81.706,00			0,00	81.706,00				0,00	81.706,00	0,00	0,00
Educação Infantil	601.242.453,00	612.480.041,40	117.327.417,82	303.456.801,78	12,13	309.023.239,62	118.941.578,65	210.952.742,81	210.952.742,81	14,25	401.527.236,99	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	8.211.482,00	8.246.031,00	0,00	1.103.654,47	0,04	7.142.376,53	5.14.890,00	5.14.890,00	5.14.890,00	0,03	7.731.141,00	0,00	0,00
Educação Especial	4.719.481,00	4.719.481,00	1.984.832,00	3.621.285,60	0,14	1.098.195,40	868.272,20	989.880,60	989.880,60	0,07	3.729.590,40	0,00	0,00
Educação Básica	103.921.627,00	105.595.848,00	15.697.530,22	47.227.110,62	1,89	58.368.73,38	12.654.500,87	21.816.211,36	21.816.211,36	1,47	83.779.636,64	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	92.886.621,00	78.798.358,00	38.487.512,52	39.219.242,52	1,57	29.679.115,48	19.495.074,18	19.559.898,18	19.559.898,18	1,32	59.242.459,82	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	26.821.436,00	31.573.016,70	1.481.837,63	6.885.075,55	0,28	24.687.941,15	1.237.981,22	5.980.374,88	5.980.374,88	0,40	25.592.642,02	0,00	0,00
Cultura	32,00	32,00	1.037.511,34	6.222.888,61	0,25	24.214.282,88	1.237.981,22	5.775.565,30	5.775.565,30	0,39	24.661.806,19	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00				0,00			0,00
FU13 - Administração Geral	143.712,00	1.093.146,21	444.128,29	662.186,94	0,03	430.999,27	204.809,38	204.809,38	204.809,38	0,01	888.336,83	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	42.667,00	42.667,00	2.953.751,98	5.487.227,84	0,22	36.979.182,64	2.158.527,36	4.547.331,81	4.547.331,81	0,31	37.929.088,67	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	42.317.230,00	42.317.230,00	1.780.624,18	2.649.558,94	0,11	7.855.724,54	990.626,74	1.819.630,66	1.819.630,66	0,12	8.285.652,82	0,00	0,00
Cuidada e Reintegração Social	9.946.093,00	10.105.283,48			0,00	0,00				0,00			0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00				0,00			0,00
Assistência aos Povos Indígenas	8,00	8,00			0,00	8,00				0,00	8,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	32.371.129,00	32.371.129,00	1.173.127,80	2.847.668,90	0,11	29.523.460,10	1.167.900,62	2.727.701,15	2.727.701,15	0,18	29.643.427,95	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	487.981.239,00	485.587.278,00	99.928.183,11	309.979.312,28	12,39	175.607.965,72	67.163.698,16	89.824.014,80	89.824.014,80	6,07	395.763.263,20	0,00	0,00
Urbanismo	104.325.855,46	91.981.513,00	60.578.534,47	65.126.488,46	2,60	39.199.389,00	3.691.733,39	3.691.733,39	3.691.733,39	0,25	100.634.122,07	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	315.113.602,00	315.485.693,54	30.798.100,29	208.616.940,48	8,34	106.888.733,06	56.128.041,24	72.243.005,95	72.243.005,95	4,88	243.242.687,59	0,00	0,00
Serviços Urbanos	39.289.346,00	24.178.951,00	3.724.689,19	7.485.920,63	0,30	16.693.030,37	3.707.599,04	7.484.980,71	7.484.980,71	0,50	16.713.982,29	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	41.596.778,00	41.596.778,00	4.826.999,16	28.749.964,71	1,15	12.466.813,29	3.688.324,49	6.424.276,75	6.424.276,75	0,43	35.172.501,25	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	110.250.630,00	110.250.630,00	7.439.007,66	10.014.733,28	0,40	100.235.896,75	4.880.558,63	7.434.781,69	7.434.781,69	0,30	102.815.848,34	0,00	0,00
Habitatção					0,00	0,00				0,00			0,00
Habitatção Rural					0,00	0,00				0,00			0,00





Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução da Despesa		SALDO (c) = (b-d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%	SALDO (e) = (b-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						(b)	(d)						
Habituação Urbana													
FU16 - Administração Geral	25.704.878,00	98.160.978,03	5.520.134,00	6.529.567,18	0,25	91.831.410,85	2.973.572,02	3.783.005,20	3.651.776,49	0,25	94.377.972,83		
FU16 - Demais Subfunções	12.089.632,00	12.089.632,00	1.918.873,66	3.985.186,10	0,15	8.404.465,90	1.905.986,61	3.651.776,49	0,25	8.437.655,51			
Saneario	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	
Saneario Básico Rural	45.717.106,00	45.717.106,00	0,00	0,00	0,00	26.595.008,47	7.093.565,09	7.093.565,09	0,48	38.623.540,91	0,00	0,00	
Saneario Básico Urbano													
FU17 - Administração Geral	45.717.106,00	45.717.106,00	0,00	19.122.097,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	21.148.072,00	21.352.707,99	7.436.398,60	10.579.216,12	0,42	10.773.491,87	4.317.059,47	7.093.565,09	0,48	38.623.540,91	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	20.972.528,00	20.986.502,20	7.241.553,80	10.584.371,32	0,41	10.612.130,88	4.272.533,47	5.564.390,60	0,38	15.432.121,60	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	
Controle Ambiental													
Recuperação de Áreas Degradadas													
Recursos Hídricos													
Meteorologia													
FU18 - Administração Geral	43.395,00	37.756,79	8.544,80	8.544,80	0,00	29.211,99	3.126,00	3.126,00	0,00	34.630,79	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	132.146,00	318.446,00	186.300,00	186.300,00	0,00	132.146,00	41.400,00	41.400,00	0,00	277.046,00	0,00	0,00	
Ociência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
FU19 - Administração Geral													
FU19 - Demais Subfunções													
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento													
Extensão Rural													
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária													
Defesa Agropecuária													
FU20 - Administração Geral													
FU20 - Demais Subfunções													
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária													
Colonização													
FU21 - Administração Geral													
FU21 - Demais Subfunções													
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
FU22 - Administração Geral													
FU22 - Demais Subfunções													
Comércio e Serviços	16.006.006,00	16.006.006,00	2.275.593,16	5.003.524,76	0,20	11.002.481,24	2.477.968,76	5.002.520,58	0,34	11.003.485,44	0,00	0,00	
Promoção Comercial	15.924.972,00	15.924.972,00	2.272.213,96	4.996.765,76	0,20	10.928.206,24	2.472.213,96	4.996.765,76	0,34	10.928.206,24	0,00	0,00	
Comercialização	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	
Turismo													
FU23 - Administração Geral	81.003,00	81.003,00	3.379,20	6.759,00	0,00	74.244,00	5.754,80	5.754,80	0,00	75.248,20	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	11,00	11,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	
Comunicações	38.902.804,00	37.905.822,00	3.256.773,41	19.560.428,20	0,78	18.345.393,80	8.648.231,39	10.820.719,39	0,73	27.085.103,61	0,00	0,00	
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral	19.171,00	19.171,00	1.586,85	1.586,85	0,00	17.584,15	1.586,85	1.586,85	0,00	17.584,15	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/b)	SALDO (c) =		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/b)	SALDO (e) =		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)				(a-b)	(c-b)				(e-b)	(e-d)	
FU24 - Demais Subfunções	38.883.633,00	37.866.651,00	3.294.186,56	19.568.841,35	0,78	18.327.809,65	8.646.644,54	10.819.132,54	0,73	27.067.518,46	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	25.564.398,00	81.564.398,00	57.877.700,27	66.707.700,77	2,67	14.886.697,23	58.988.221,50	61.309.215,90	4,14	20.255.182,10	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	7.960.581,00	7.960.581,00	0,00	4.590.000,00	0,18	3.469.581,00	720.182,98	1.052.375,94	0,07	6.808.205,06	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	12.456.762,00	12.456.762,00	1.868.720,27	3.853.896,71	0,15	8.582.865,29	1.863.246,67	3.852.046,11	0,28	8.604.713,89	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	5.147.055,00	61.147.055,00	56.008.980,00	58.348.804,06	2,33	2.805.250,94	56.404.791,85	56.404.791,85	3,81	4.742.263,15	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	24.622.910,00	25.539.982,00	6.166.923,42	8.654.279,39	0,35	16.885.702,61	3.209.443,09	5.263.399,06	0,36	20.276.582,94	0,00	0,00	0,00
Desporto de rendimento	1.305.778,00	1.305.778,00	0,00	0,00	0,00	1.305.778,00	0,00	0,00	0,00	1.305.778,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	9.177.231,00	9.245.403,00	3.397.791,52	3.801.191,52	0,15	5.444.211,48	1.260.311,19	1.260.311,19	0,09	7.985.091,81	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	14.101.988,00	14.951.998,00	2.299.131,90	4.853.087,87	0,19	10.098.910,13	1.949.131,90	4.003.087,87	0,27	10.948.910,13	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	36.803,00	36.803,00	0,00	0,00	0,00	36.803,00	0,00	0,00	0,00	36.803,00	0,00	0,00	0,00
Energetos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	217.655.293,00	194.655.293,00	0,00	80.168.078,76	0,00	194.655.293,00	20.941.792,19	60.551.269,82	4,09	183.914.141,45	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	234.898.700,00	244.465.411,27	40.558.601,13	80.168.078,76	3,20	164.297.332,51	881.789.795,78	1.480.289.321,49	100,00	3.961.590.725,28	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.282.678.509,00	5.441.880.046,77	925.566.670,44	2.592.271.541,48	100,00	2.939.608.505,29	881.789.795,78	1.480.289.321,49	100,00	3.961.590.725,28	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/b)	SALDO (c) =		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/b)	SALDO (e) =		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)				(a-b)	(c-b)				(e-b)	(e-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	234.898.700,00	244.465.411,27	40.558.601,13	80.168.078,76	3,20	164.297.332,51	20.941.792,19	60.551.269,82	4,09	183.914.141,45	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	4.497.923,00	4.497.923,00	601.120,51	1.211.479,61	0,05	3.286.443,39	303.649,37	914.008,47	0,06	3.583.914,53	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	4.497.923,00	4.497.923,00	601.120,51	1.211.479,61	0,05	3.286.443,39	303.649,37	914.008,47	0,06	3.583.914,53	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Preeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orgâmentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Ítem	Execução da Despesa - Ítem										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c/dill b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (dill e)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa de Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	16.314.367,00	16.314.367,00	3.072.537,05	5.357.659,36	0,21	10.956.697,64	1.594.776,73	3.889.909,04	0,26	12.444.457,96	0,00
Planejamento e Orçamento	781.048,00	781.048,00	101.116,85	206.834,34	0,01	574.113,66	51.421,18	197.238,97	0,01	623.893,33	
FU04 - Administração Geral	6.986.818,00	6.986.818,00	1.647.951,47	2.537.588,20	0,10	4.448.223,80	452.200,03	1.341.936,76	0,09	5.644.881,24	
Administração Financeira	8.028.697,00	8.028.697,00	1.243.666,36	2.465.741,55	0,10	5.572.955,45	1.031.027,87	2.243.103,06	0,15	5.785.593,94	
Controle Interno	399.413,00	399.413,00	62.396,55	122.821,22	0,00	276.891,78	32.756,01	92.880,88	0,01	306.532,32	
Normalização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Recreios					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	118.391,00	118.391,00	17.505,82	34.884,05	0,00	83.506,95	17.371,64	34.749,87	0,00	83.641,13	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	18.166.329,00	18.166.329,00	2.593.965,76	5.172.805,06	0,21	12.993.523,94	1.296.749,50	3.877.588,80	0,26	14.298.740,20	0,00
Segurança Pública	18.166.329,00	18.166.329,00	2.593.965,76	5.172.805,06	0,21	12.993.523,94	1.296.749,50	3.877.588,80	0,26	14.298.740,20	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Inteligência e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	4.826.117,00	4.826.117,00	880.050,58	1.725.350,45	0,07	3.100.766,55	439.237,01	1.284.528,88	0,09	3.541.590,12	0,00
Assistência Social	4.826.117,00	4.826.117,00	880.050,58	1.725.350,45	0,07	3.100.766,55	439.237,01	1.284.528,88	0,09	3.541.590,12	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	4.826.117,00	4.826.117,00	880.050,58	1.725.350,45	0,07	3.100.766,55	439.237,01	1.284.528,88	0,09	3.541.590,12	0,00
FU08 - Demais Subfunções	1.150.000,00	1.150.000,00	193.236,14	387.586,20	0,02	762.413,80	193.236,14	387.586,20	0,03	762.413,80	0,00
Previdência Social	1.150.000,00	1.150.000,00	193.236,14	387.586,20	0,02	762.413,80	193.236,14	387.586,20	0,03	762.413,80	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.150.000,00	1.150.000,00	193.236,14	387.586,20	0,02	762.413,80	193.236,14	387.586,20	0,03	762.413,80	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	51.191.144,00	51.191.144,00	9.213.442,67	18.386.542,71	0,73	32.808.601,29	4.822.064,41	13.791.164,45	0,93	37.396.979,55	0,00
Saúde	51.191.144,00	51.191.144,00	9.213.442,67	18.386.542,71	0,73	32.808.601,29	4.822.064,41	13.791.164,45	0,93	37.396.979,55	0,00
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suprte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	675.580,00	675.580,00	0,00	0,00	0,00	675.580,00	0,00	0,00	0,00	675.580,00	
Vigilância Epidemiológica	675.580,00	675.580,00	0,00	0,00	0,00	675.580,00	0,00	0,00	0,00	675.580,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Ítens	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	49.839.984,00	49.839.984,00	9.213.442,67	18.382.542,71	0,73	31.457.441,29	4.822.064,41	13.791.164,45	0,33	36.048.816,55	0,00
Trabalho	391.360,00	391.360,00	61.104,07	121.356,03	0,00	270.003,97	30.117,19	90.369,15	0,01	300.990,85	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	391.360,00	391.360,00	61.104,07	121.356,03	0,00	270.003,97	30.117,19	90.369,15	0,01	300.990,85	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	127.821.803,00	137.388.514,27	22.443.660,29	44.805.432,85	1,79	92.583.081,42	11.709.825,10	34.071.597,66	2,30	103.316.916,61	0,00
Educação	56.930.909,00	60.582.254,41	7.806.632,45	15.944.825,51	0,64	44.637.428,90	3.747.532,59	11.886.722,55	0,80	48.696.531,76	0,00
Ensino Médio	974.455,00	974.455,00	135.964,13	278.110,76	0,01	696.344,24	135.964,13	278.110,76	0,02	696.344,24	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	64.533.927,00	70.449.292,86	12.859.362,80	26.393.942,17	1,05	44.055.350,69	6.468.505,21	20.000.084,58	1,35	50.446.208,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	494.568,00	494.568,00			0,00	494.568,00			0,00	494.568,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica	4.887.944,00	4.887.944,00	1.641.697,91	2.188.554,41	0,09	2.699.389,59	1.357.823,17	1.904.679,67	0,13	2.983.264,33	0,00
FU12 - Administração Geral	937.909,00	937.909,00	141.164,97	281.162,31	0,01	656.746,69	70.590,82	210.588,16	0,01	727.320,84	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura	937.909,00	937.909,00	141.164,97	281.162,31	0,01	656.746,69	70.590,82	210.588,16	0,01	727.320,84	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	937.909,00	937.909,00	141.164,97	281.162,31	0,01	656.746,69	70.590,82	210.588,16	0,01	727.320,84	0,00
FU13 - Administração Geral	812.200,00	812.200,00	109.228,18	219.207,41	0,01	592.992,59	57.601,57	167.580,80	0,01	644.619,20	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Dirigentes da Cidadesma	398.315,00	398.315,00	49.572,20	98.079,85	0,00	300.235,15	26.642,96	75.149,51	0,01	323.165,49	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	413.885,00	413.885,00	59.654,98	121.127,56	0,00	292.757,44	30.958,71	92.431,29	0,01	321.453,71	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.770.393,00	2.770.393,00	388.238,28	744.707,33	0,03	2.025.665,67	186.197,54	562.666,59	0,04	2.207.726,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.770.393,00	2.770.393,00	388.238,28	744.707,33	0,03	2.025.665,67	186.197,54	562.666,59	0,04	2.207.726,41	0,00
FU15 - Administração Geral	924.471,00	924.471,00	144.495,91	281.013,00	0,01	643.458,00	74.473,42	210.990,51	0,01	713.480,49	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	924.471,00	924.471,00	144.495,91	281.013,00	0,01	643.458,00	74.473,42	210.990,51	0,01	713.480,49	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	924.471,00	924.471,00	144.495,91	281.013,00	0,01	643.458,00	74.473,42	210.990,51	0,01	713.480,49	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	683.651,00	683.651,00	100.037,34	198.133,76	0,01	485.517,24	49.674,50	147.770,32	0,01	535.880,08	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	683.651,00	683.651,00	100.037,34	198.133,76	0,01	485.517,24	49.674,50	147.770,32	0,01	535.880,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00


Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Organismos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Ítens	Execução da Despesa - Ítens										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineeração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	740.093,00	740.093,00	106.027,32	208.918,79	0,01	531.174,21	52.984,97	155.876,44	0,01	584.215,58	0,00
Promoção Comercial	740.093,00	740.093,00	106.027,32	208.918,79	0,01	531.174,21	52.984,97	155.876,44	0,01	584.215,58	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	129.739,00	129.739,00	11.743,12	25.655,95	0,00	104.085,05	5.761,56	19.674,39	0,00	110.064,61	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	129.739,00	129.739,00	11.743,12	25.655,95	0,00	104.085,05	5.761,56	19.674,39	0,00	110.064,61	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.736.961,00	1.736.961,00	245.945,07	498.765,42	0,02	1.238.195,58	125.597,06	375.417,41	0,03	1.358.543,59	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Desporto e Lazer	1.804.240,00	1.804.240,00	272.593,87	546.292,52	0,02	1.257.947,48	137.255,30	410.953,96	0,03	1.390.286,05	0,00	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00		
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00		
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUZ7 - Administração Geral	1.804.240,00	1.804.240,00	272.593,87	546.292,52	0,02	1.257.947,48	137.255,30	410.953,96	0,03	1.390.286,05	0,00	
FUZ7 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00		
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUZ8 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Não foram considerados valores do Legislativo, por ausência de fechamento contábil. Quando da ocorrência deste, o Relatório será republicado.




Siconfi
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida				Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (últimos 12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<R1-1>	<R1-10>	<R1-5>	<R1-3>	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	<R1-7>	<R1-8>	<R1-9>	<R1-6>	<R1-5>	<R1-4>	<R1-3>	<R1-2>	<R1-1>	<R1>			
RECEITAS CORRENTES (I)	430.046.262,85	385.746.743,26	422.230.798,87	445.509.935,96	361.719.276,78	420.741.090,37	408.338.300,84	524.640.017,81	460.205.171,44	528.218.074,94	409.822.297,28	421.748.897,59	5.135.147.093,00					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.238.224,19	212.178.218,60	229.868.416,73	222.805.970,63	233.615.256,79	228.248.800,50	228.744.338,28	274.270.477,54	229.174.415,88	310.888.640,21	231.846.035,90	227.748.077,88	2.995.965.518,40					
IPPU	34.234.288,17	32.278.869,20	34.242.083,03	32.864.151,48	35.282.922,87	33.900.900,22	31.965.914,58	35.282.924,07	38.451.737,35	112.225.008,52	47.313.256,32	41.140.080,65	534.093.800,00					
ISS	145.978.770,52	144.888.238,49	151.338.544,65	153.878.178,41	159.550.062,87	160.723.631,32	158.848.899,69	179.892.508,22	168.175.236,90	161.544.812,28	159.623.177,31	152.337.677,45	1.970.818.187,10					
IBI	6.617.422,19	6.600.291,09	7.539.416,65	7.459.800,90	6.094.133,40	7.820.442,33	6.759.463,74	12.206.912,01	5.027.634,26	5.606.285,69	5.415.946,38	6.884.672,38	103.023.480,00					
IRRF	17.869.598,62	18.688.728,50	23.269.404,96	16.779.922,63	21.685.725,65	24.850.241,19	21.340.277,33	39.919.912,75	12.627.851,97	18.945.253,35	19.717.282,38	18.869.162,97	259.400.000,00					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.238.168,69	6.613.297,92	13.279.967,84	4.171.924,63	9.025.405,01	14.850.778,21	14.927.084,87	7.299.102,49	4.868.985,87	3.825.988,87	3.825.988,87	8.716.418,43	128.239.660,00					
Contribuições	14.711.129,80	14.641.200,09	22.116.197,97	14.711.924,63	14.915.839,38	9.014.441,78	14.927.084,87	14.927.084,87	14.927.084,87	13.891.077,80	10.318.629,84	12.001.295,23	15.165.998,09					
Receita Patrimonial	9.331.725,45	6.159.795,47	6.159.795,47	6.159.795,47	6.159.795,47	6.159.795,47	6.159.795,47	6.159.795,47	6.159.795,47	6.159.795,47	6.159.795,47	6.159.795,47	67.246.081,60					
Receitas de Atribuição Financeira	9.300.346,93	6.100.789,77	6.100.789,77	6.100.789,77	6.100.789,77	6.100.789,77	6.100.789,77	6.100.789,77	6.100.789,77	6.100.789,77	6.100.789,77	6.100.789,77	116.087.003,56					
Outras Receitas Patrimoniais	27.378,52	19.005,70	21.673,36	51.037.141,37	278.829,94	31.141,59	21.720,68	16.941.199,63	16.798,63	16.19.143,55	41.989,66	4.791.988,74	14.697.246,00					
Receita Agropecuária																		
Receita Industrial	1.001.243,49	870.674,35	1.000.228,15	908.700,72	939.747,43	1.044.878,88	231.561,34	2.292.612,99	1.150.000,69	924.193,31	950.072,77	974.692,66	17.658.141,00					
Receita de Serviços	188.693.008,42	147.820.524,39	156.969.978,98	114.579.274,41	99.249.446,74	132.829.237,43	151.653.177,48	174.713.127,42	272.441.518,81	162.205.371,41	146.245.467,17	150.422.025,34	1.803.931.972,00					
Transferências Correntes	11.472.396,35	12.254.978,66	13.279.312,53	10.386.943,79	10.817.682,64	9.048.633,77	11.582.920,53	18.688.288,64	17.619.026,35	15.991.437,23	10.207.679,22	10.433.703,11	155.594.073,95					
Contribuição do ICMS	42.344.098,58	47.933.497,92	56.572.830,19	44.773.913,51	50.117.192,80	69.523.672,32	48.277.997,32	61.524.912,00	46.253.146,77	49.892.193,23	50.353.286,46	54.297.834,09	606.220.000,00					
Contribuição do IPVA	17.181.888,44	6.101.090,92	6.596.197,41	7.272.295,01	6.997.485,04	6.626.807,48	5.033.946,30	6.041.396,36	6.041.396,36	30.968.872,40	25.981.575,92	22.094.457,94	227.520.000,00					
Contribuição do ITR	3.469,27	1.596,80	344,70	1.868,05	287,44	113,79	488,90	133,25	96,40	97,15	0,00	0,00	45.928,05					
Transferências da LC nº 61/1989	291.093,77	368.615,06	413.804,17	446.676,00	373.502,09	522.662,01	376.031,29	515.005,52	242.220,95	339.294,45	391.392,71	416.917,60	4.746.116,52					
Transferências do FUNDEC	38.214.933,56	39.649.862,56	44.526.725,14	37.131.188,19	29.475.014,42	54.528.541,59	41.408.712,74	59.925.452,42	53.927.594,30	46.273.751,27	44.161.482,90	46.951.781,02	515.866.760,00					
Outras Transferências Correntes	79.216.784,45	41.526.931,87	35.577.791,44	14.743.632,86	16.466.029,31	12.079.666,49	43.976.684,60	36.020.839,23	31.502.595,38	20.149.828,94	16.090.049,06	16.833.327,46	293.524.622,00					
Outras Receitas Correntes	4.402.338,20	4.060.271,36	7.306.440,00	9.635.010,22	3.969.008,05	6.742.944,57	3.974.681,71	12.325.254,47	4.302.077,99	42.851.059,49	34.461.822,47	11.488.168,35	67.644.820,00					
DEDOÇÕES (II)	32.668.851,65	29.700.078,51	41.899.275,97	29.899.808,08	28.599.584,93	33.706.718,42	32.609.546,03	36.148.190,72	31.034.877,10	36.148.190,72	31.034.877,10	42.851.059,49	384.229.760,00					
Contas de Sendor para o Plano de Previdência	11.601.315,07	11.464.243,29	19.091.884,24	16.563.391,80	11.973.740,73	12.019.587,55	11.750.219,69	34.593.000,86	34.593.000,86	378.295,33	2.240.251,63	12.021.048,64	145.598.553,73					
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	275.109,41	1.567.058,04	4.159.300,89	6.535.147,28	334.801,38	311.642,43	1.750.219,69	2.956.209,80	3.144.403,30	2.632.823,87	2.240.251,63	8.973.424,95	10.048.660,00					
Resendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.438.538,46	3.369.490,01	4.340.868,89	10.028.007,32	4.066.820,17	4.270.165,44	2.288.020,27	3.314.622,88	4.506.903,01	11.832.782,15	4.971.637,45	5.433.220,32	62.001.900,00					
Dedução de Bóveda para Formação do FUNDEC	479.478.88,71	13.939.285,17	14.307.422,24	12.860.259,69	10.196.202,65	17.105.924,00	13.254.865,77	16.181.957,38	25.404.539,45	19.117.198,54	17.389.354,90	17.438.076,97	198.928.000,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	397.477.410,90	356.046.664,75	366.046.664,75	386.331.522,70	338.119.681,85	367.704.370,95	376.729.864,61	466.471.095,30	429.170.294,94	460.152.988,45	372.272.733,89	377.933.176,71	4.740.917.333,00					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	38.659.000,00	6.700.000,00	6.700.000,00	6.700.000,00	1.84.298,21								54.489.222,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (V) = (III) - (IV)	358.827.410,90	349.346.664,75	359.346.664,75	379.631.522,70	336.275.383,64	367.704.370,95	376.729.864,61	466.471.095,30	429.170.294,94	460.152.988,45	372.272.733,89	377.933.176,71	4.686.438,00					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	7.700.000,00	15.242.813,00	15.242.813,00	15.242.813,00	5.742.424,49								28.686.232,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOA (XI) = (V) - (VI)	1.174.784,00	1.183.256,00	1.183.256,00	1.183.256,00	1.183.256,00	1.183.256,00	1.183.256,00	1.183.256,00	1.183.256,00	1.183.256,00	1.183.256,00	1.183.256,00	8.322.000,00					
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	349.958.626,80	332.620.956,75	372.221.574,49	414.135.132,98	333.887.789,85	385.500.292,95	374.492.742,81	463.008.697,30	427.849.634,94	479.432.328,45	370.882.053,68	376.892.516,71	4.667.949,00					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	229.302.100,00	89.496.234,44
Receita de Contribuições dos Segurados	64.400.300,00	16.930.685,10
Ativo	63.550.300,00	15.882.278,31
Inativo	650.000,00	840.752,58
Pensionista	200.000,00	207.654,21
Receita de Contribuições Patronais	111.300.000,00	37.501.665,73
Ativo	111.300.000,00	37.501.665,73
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	50.001.500,00	28.315.133,21
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	50.001.500,00	28.315.133,21
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	3.600.300,00	6.748.750,40
Compensação Financeira entre os Regimes	3.600.000,00	6.748.750,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	300,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	229.302.100,00	89.496.234,44

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro		Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 2º bimestre
---	--	--

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	134.310.000,00	52.361.817,10	52.361.817,10	52.361.817,10	0,00
Aposentadorias	84.680.000,00	35.600.960,83	35.600.960,83	35.600.960,83	0,00
Pensões por Morte	49.630.000,00	16.760.856,27	16.760.856,27	16.760.856,27	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	1.111.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	135.421.000,00	52.361.817,10	52.361.817,10	52.361.817,10	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	93.881.100,00	37.134.417,34	37.134.417,34	37.134.417,34	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	179.156.600,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.280,04
Investimentos e Aplicações	522.798.114,29
Outros Bens e Direitos	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	169.449.900,00	65.546.044,42
Receita de Contribuições dos Segurados	68.340.200,00	15.042.481,59
Ativo	61.730.200,00	13.070.689,29
Inativo	6.100.000,00	1.932.652,12
Pensionista	510.000,00	39.140,18
Receita de Contribuições Patronais	100.608.600,00	42.496.617,56
Ativo	100.608.600,00	42.496.617,56
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	500.000,00	525.682,62
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	525.682,62
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.100,00	7.481.262,65
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	7.477.955,98
Demais Receitas Correntes	1.000,00	3.306,67
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	100,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital	100,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	169.450.000,00	65.546.044,42

 Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	242.780.000,00	71.807.686,00	71.807.686,00	71.807.686,00	0,00
Aposentadorias	236.260.000,00	70.363.474,22	70.363.474,22	70.363.474,22	0,00
Pensões por Morte	6.520.000,00	1.444.211,78	1.444.211,78	1.444.211,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	2.770.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	245.550.000,00	71.807.686,00	71.807.686,00	71.807.686,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (X - X)	-76.100.000,00	-6.261.641,58	-6.261.641,58	-6.261.641,58	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	8.739.923,75
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.705,25
Investimentos e Aplicações	5.910.194,74
Outros Bens e Direitos	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	27.900.100,00	8.268.695,90
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	27.900.100,00	8.268.695,90

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas da Administração - RPPS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.623.050,00	8.401.934,93	5.685.339,57	5.318.224,82	-	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.065.500,00	4.129.494,76	4.054.985,99	3.956.771,82	-	
Demais Despesas Correntes	15.557.550,00	4.272.440,17	1.630.353,58	1.361.453,00	-	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.001.550,00	27.820,00	6.800,00	6.800,00	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	30.624.600,00	8.429.754,93	6.692.139,57	5.325.024,82	-	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-2.724.500,00	-161.059,03	2.576.556,33			

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.747.865.693,00	1.664.927.258,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.995.665.518,40	999.737.109,57
IPTU	534.093.600,00	239.830.086,84
ISS	1.970.818.757,10	623.080.839,32
ITBI	103.023.480,00	22.734.538,71
IRRF	259.490.001,30	70.204.550,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.239.680,00	43.887.094,03
Contribuições	40.330.320,00	12.890.241,09
Receita Patrimonial	35.344.581,60	27.522.744,45
Aplicações Financeiras (II)	21.246.735,60	21.061.016,67
Outras Receitas Patrimoniais	14.097.846,00	6.461.727,78
Transferências Correntes	1.605.003.612,00	591.755.312,87
Cota-Parte do FPM	124.763.259,16	38.329.499,16
Cota-Parte do ICMS	484.976.000,00	160.096.392,52
Cota-Parte do IPVA	182.016.000,00	117.797.043,82
Cota-Parte do ITR	36.740,84	154,84
Transferências da LC nº 61/1989	3.920.000,00	1.151.864,48
Transferências do FUNDEB	515.966.760,00	191.314.559,19
Outras Transferências Correntes	293.324.852,00	83.065.798,86
Demais Receitas Correntes	71.521.661,00	33.021.850,07
Outras Receitas Financeiras (III)		1.927,03
Receitas Correntes Restantes	71.521.661,00	33.019.923,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	4.726.618.957,40	1.643.864.314,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	374.650.600,00	136.867.431,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	52.001.500,00	26.443.542,93
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	227.563.635,00	2.540.654,58
Operações de Crédito (VIII)	200.000.000,00	1.076.241,64
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	27.563.635,00	1.464.412,94
Convênios	25.766.448,00	734.581,94
Outras Transferências de Capital	1.797.187,00	729.831,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	27.563.635,00	1.464.412,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	100,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	5.128.833.192,40	1.782.196.159,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.754.182.592,40	1.645.328.727,29

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Organismos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2025	
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária						Até o Bimestre / 2025	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias									
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	4.254.807.046,44	2.140.365.801,79	1.217.546.269,40	1.011.626.477,39	232.600.906,70	138.210.003,87	136.976.664,64		
Pessoal e Encargos Sociais	1.775.540.974,09	553.204.388,52	534.206.495,23	531.305.007,17	14.657.770,50	6.236,46	6.236,46		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	51.388.898,00	27.013.752,96	27.013.752,96	27.013.752,96					
Outras Despesas Correntes	2.427.877.234,35	1.560.147.460,31	656.326.021,21	453.307.717,26	217.943.136,20	138.203.767,41	136.970.428,18		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.203.418.208,44	2.113.351.848,83	1.190.532.516,44	984.612.724,43	232.600.906,70	138.210.003,87	136.976.664,64		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	410.589.050,00	132.617.617,89	129.901.022,53	129.533.907,78	317.008,61	3.855.639,81	3.855.639,81		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)									
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	580.822.137,33	229.260.501,80	132.835.229,56	132.291.961,09	2.566.858,52	46.890.480,36	41.647.683,57		
Investimentos	341.620.312,33	97.125.330,59	946.953,35	527.532,08	2.566.858,52	46.658.177,16	41.415.380,37		
Investimentos Financeiros	57.100.002,00	56.370.742,20	56.123.947,20	56.000.000,00	0,00	232.303,20	232.303,20		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)									
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)									
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)									
Demais Investimentos Financeiros	57.100.002,00	56.370.742,20	56.123.947,20	56.000.000,00		232.303,20	232.303,20		
Amortização da Dívida (XXVII)	182.101.823,00	75.764.429,01	75.764.429,01	75.764.429,01					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	398.720.314,33	153.496.072,79	57.070.800,55	56.527.532,08	2.566.858,52	46.890.480,36	41.647.683,57		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	194.655.263,00								
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.002.550,00	27.820,00	6.800,00	6.800,00		15.200,00	15.200,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)									
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	5.208.389.385,77	2.399.493.359,51	1.377.511.139,52	1.170.680.964,29	235.484.773,83	188.971.324,04	182.495.189,02		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	4.796.793.785,77	2.266.847.921,62	1.247.603.316,99	1.041.140.256,51	235.167.765,22	185.100.484,23	178.624.348,21		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	193.535.232,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	190.396.357,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	194.884.184,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	21.061.016,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	26.817.735,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	184.639.638,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.309.454.384,46	1.283.696.961,88
DEDUÇÕES (XL)	304.560.529,55	638.692.719,79
Disponibilidade de Caixa	204.438.445,95	492.437.379,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	520.239.634,98	601.682.623,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	241.990.368,96	12.327.215,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	73.810.820,07	96.918.029,20
Demais Haveres Financeiros	100.122.083,60	146.255.340,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.004.893.854,91	645.004.242,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	359.889.612,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	231.394.032,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-229.663.153,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	54.413.179,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	184.639.638,55

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	190.396.357,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.140.294,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	87.140.294,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Não foram considerados valores do Legislativo, por ausência de fechamento contábil. Quando da ocorrência deste, o Relatório será republicado.


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2025 Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS																									
	Inscritos					Pagos (c)					Cancelados (d)					Inscritos					Liquidados (h)					Pagos (i)					Cancelados (j)					Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (e + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (e + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (1)	3.405.776,64	224.503.892,09	221.986.019,34	147.316,62	5.836.722,77	776.639,88	288.972.206,49	188.707.649,81	182.291.613,79	16.569.123,96	90.886.208,42	15.396,33	13.488.734,49	13.488.734,49	0,00	15.396,33	0,00	347.397,75	203.674,23	203.674,23	0,00	148.723,52	159.079,85													
PODER EXECUTIVO	3.405.776,64	224.503.892,09	221.986.019,34	147.316,62	5.836.722,77	776.639,88	288.972.206,49	188.707.649,81	182.291.613,79	16.569.123,96	90.886.208,42	15.396,33	13.488.734,49	13.488.734,49	0,00	15.396,33	0,00	347.397,75	203.674,23	203.674,23	0,00	148.723,52	159.079,85													
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
Camara Municipal																																				
Tribunal de Contas do Município																																				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (1)	15.396,33	13.488.734,49	13.488.734,49	0,00	15.396,33	0,00	347.397,75	203.674,23	203.674,23	0,00	148.723,52	159.079,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00														
TOTAL (III) = (I + II)	3.421.172,97	238.002.626,58	235.474.753,83	147.316,62	5.852.119,10	776.639,88	289.319.604,24	188.915.294,62	182.493.227,02	16.585.123,96	91.032.416,84	15.396,33	13.488.734,49	13.488.734,49	0,00	15.396,33	0,00	347.795,15	203.877,86	203.877,86	0,00	148.871,04	159.239,70													

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS																									
	Inscritos					Pagos (c)					Cancelados (d)					Inscritos					Liquidados (h)					Pagos (i)					Cancelados (j)					Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (e + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (e + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.396,33	13.488.734,49	13.488.734,49	0,00	15.396,33	0,00	347.397,75	203.674,23	203.674,23	0,00	148.723,52	159.079,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
PODER EXECUTIVO	15.396,33	13.488.734,49	13.488.734,49	0,00	15.396,33	0,00	347.397,75	203.674,23	203.674,23	0,00	148.723,52	159.079,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
Camara Municipal																																				
Tribunal de Contas do Município																																				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Não foram considerados valores do Legislativo, por ausência de fechamento contábil. Quando da ocorrência deste, o Relatório será republicado.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes - A Contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estadais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP das Estadais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estadais Não Dependentes - A Contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estadais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTADAS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	4.868.792.790,70	4.740.917.333,00	4.788.810.450,05	4.837.187.287,11	4.886.053.031,77	4.935.412.280,98	4.985.270.241,59	5.035.631.830,81	5.086.502.176,73	5.137.886.418,85	5.189.788.748,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.402.081.528,00
Previsão Atualizada	5.402.081.528,00
Receitas Realizadas	1.830.778.887,39
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	87.140.294,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.282.678.509,00
Dotação Atualizada	5.441.880.046,77
Despesas Empenhadas	2.502.271.541,48
Despesas Liquidadas	1.480.289.321,49
Despesas Pagas	1.273.459.146,26
Superávit Orçamentário	350.489.565,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	2.502.271.541,48
Despesas Liquidadas	1.480.289.321,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	4.781.093.677,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.726.605.455,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.681.770.826,01


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	89.496.234,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	52.361.817,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	52.361.817,10
Despesas Previdenciárias Pagas	52.361.817,10
Resultado Previdenciário	37.134.417,34
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	65.546.044,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	71.807.686,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	71.807.686,00
Despesas Previdenciárias Pagas	71.807.686,00
Resultado Previdenciário	-6.261.641,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	194.884.184,00	190.396.357,35	0,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	231.394.032,00	359.889.612,82	1,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	241.483.169,55	147.316,62	235.484.773,83	5.851.079,10
Poder Executivo	241.483.169,55	147.316,62	235.484.773,83	5.851.079,10
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	290.096.243,92	16.569.123,96	182.495.188,02	91.031.931,94
Poder Executivo	290.096.243,92	16.569.123,96	182.495.188,02	91.031.931,94
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	531.579.413,47	16.716.440,58	417.979.961,85	96.883.011,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	185.631.118,12	203.022.020,04	224.262.615,28	260.361.934,19
Despesas Previdenciárias	51.673.591,38	83.661.542,54	230.734.489,73	513.223.498,05
Resultado Previdenciário	133.957.526,74	119.360.477,50	-6.471.874,45	-252.861.563,86
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	174.689.711,49	108.343.046,52	27.099.638,59	4.890.954,04
Despesas Previdenciárias	368.501.524,37	535.879.204,06	654.832.470,91	348.671.023,44
Resultado Previdenciário	-193.811.812,88	-427.536.157,54	-627.732.832,32	-343.780.069,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838 Date: 2025.05.30 12:18:02 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by GERSON DIAS PESSOA:30197485855 Date: 2025.05.30 14:21:30 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 20/2025

Nº DE PROCESSOS

19310/2018

Nº DE PROCESSOS

15073/2023

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS

8228/2023

21599/2016

Nº DA INTIMAÇÃO

50989

49697

PROCESSO INDEFERIDO

Nº DE PROCESSOS

12288/2022

OSASCO, 30 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º, 253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51647	28/01/2025	JOSE ARAUJO OLIVEIRA
52204	28/04/2025	ALBINO DA COSTA RAMALHO
51278	09/04/2025	CCE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
48189	14/04/2025	VITALINO FRADE NETO
51790	07/03/2025	DEUSDETE MASCARENHAS DE JESUS
52153	09/04/2025	THEREZA DE LOURDES MARCINIKOWSKI
51938	08/04/2025	KATIA REGINA AIZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51581	02/04/2025	MARCEL SUHOBOKOV BONIN
51646	27/05/2025	RONES TELES DAMAZIO
51843	16/04/2025	ESPOLIO DE FRANCISCO P J PINTO
51448	22/04/2025	ONOFRE C MENK
51839	14/04/2025	EMPLASPLAN VICENZA
51835	11/04/2025	MIGUEL VIEIRA MALAGUETA
51934	07/04/2025	ELOY SANTANA
51879	07/04/2025	PRISCILA DIAS DE LIMA PISSINATI
51875	07/05/2025	ESP MATIAS PINTO
51873	07/04//2025	ROSA JACOB E MUNHOZ
51837	11/04/2025	ESPOLIO JOAO ANDRADE RIBEIRO
51583	02/04/2025	COMPANHIA SONEAMENTO BASICO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51280	09/12/2025	IVAN BITTENCOURT DE BORTOLLI
52053	28/04/2025	NILTON PEREIRA DE BARROS
51838	11/04/2025	VICENTINA PEREIRA LOURENÇO

OSASCO 30 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



CARTA OLÍMPICA DE PLANEJAMENTO

Assim como os Jogos Olímpicos, que acontecem de quatro em quatro anos, o planejamento da nossa cidade também se renova a cada quatro anos. Neste momento, não competiremos por medalhas, mas sim, compartilharemos ideias, sonhos e propostas que transformarão Osasco em uma cidade melhor para todos.

Queremos ouvir cada voz, desde os jovens cheios de ideias inovadoras, até os mais experientes, com sua sabedoria e conhecimento. Afinal, o futuro de Osasco é uma construção coletiva. Juntos, vamos definir as prioridades da cidade para os próximos quatro anos, e só será verdadeiramente representativo se contar com a colaboração de todos. Este é o momento de pensar em como queremos nossa educação, saúde, mobilidade, cultura, meio ambiente e tantas outras áreas que impactam diretamente o nosso dia a dia. Portanto, convoco todas as pessoas a se engajarem nessa grande jornada. Participem das Olimpíadas de Planejamento, e ajude a construir um futuro que reflita os anseios e as necessidades da nossa cidade.

Os jogos serão realizados em 6 etapas:

1. O que eu amo em Osasco?

- Etapa olímpica equivalente: Reconhecimento do talento / início do sonho olímpico
- ◆ Nesta fase, o atleta descobre sua paixão pelo esporte — assim como o cidadão reconhece o que já ama em sua cidade. É o ponto de partida, a motivação para entrar na jornada.

2. A Osasco do futuro é uma cidade...

- Etapa olímpica equivalente: Definição de metas / visão de futuro do atleta
- ◆ Aqui, o atleta visualiza aonde quer chegar: ganhar uma medalha, bater recordes. O cidadão, por sua vez, sonha com a cidade ideal. É a formação da visão estratégica.

3. Marque 3 prioridades para os próximos 4 anos.

- Etapa olímpica equivalente: Planejamento de treinos / definição do plano de ação
- ◆ O atleta define treinos, alimentação, metas intermediárias. O cidadão aponta as prioridades que precisam de investimento. É o planejamento para alcançar os sonhos.



4. Desafios para Osasco.

- Etapa olímpica equivalente: Superação de obstáculos nos treinos e competições
- ◆ Todo atleta enfrenta lesões, cansaço, derrotas. Nesta etapa, o cidadão identifica os obstáculos reais que atrapalham o progresso da cidade.

5. Soluções para Osasco.

- Etapa olímpica equivalente: Estratégias para vencer
- ◆ O atleta adapta treinos, busca apoio técnico, cuida da mente. O cidadão sugere ações concretas e soluções criativas para superar os desafios identificados.

6. O que eu posso fazer para tornar Osasco melhor?

- Etapa olímpica equivalente: Espírito olímpico / contribuição pessoal para o time
- ◆ Mesmo em esportes individuais, há esforço coletivo: família, técnico, torcida. Aqui, o cidadão se coloca como parte da equipe que constrói a cidade, assumindo responsabilidade e protagonismo.

Quem comecem os jogos!



REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029: O FUTURO É A GENTE QUE FAZ

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á de forma presencial, como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na Constituição Federal de 1988, em especial no parágrafo único do art. 48, que estabelece que os planos e leis orçamentárias devem ser elaborados com transparência e com a garantia da participação popular. A audiência também atende ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina a realização de audiências públicas como instrumento de transparência da gestão fiscal e de incentivo à participação da sociedade na elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento orçamentário.

§ 1º As Audiências Públicas serão realizadas no dia 31 de maio na Zona Norte (CEU das Artes Yolanda A.A. Ribeiro - Jd. Bonança) e no dia 07 de junho Zona Sul (CEU das Artes – Camila Rossafa – Jd 1º de Maio), com início às 9h (nove horas) e término previsto para ao 12h (meio-dia).

§ 2º A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, em conformidade com convite de convocação.

Art. 2º A Audiência Pública tem como objetivo principal ouvir a população sobre as questões prioritárias da região, promovendo o diálogo entre a sociedade civil e o poder público, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do novo Plano Plurianual da cidade de Osasco.

Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, em conformidade com convite de convocação.



Art. 3º. A audiência iniciará impreterivelmente às 9h00 (nove horas) com qualquer número de participantes presentes.

Parágrafo único. A sessão terá duração de, no máximo, 03 (três) horas

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º. A Audiência será presidida pelo Secretário de Planejamento e Gestão do Município de Osasco, ou alguém por ele designado, nos termos definidos neste Regimento.

Art. 6º. São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I. Indicar, moderadores e facilitadores para auxiliarem na condução e organização da audiência;
- II. Apresentar os objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas pelos participantes;
- IV. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.
- V. Resolver questões omissas a este Regimento.

Art. 7º. São atribuições do (s) moderador (es) e facilitador (es):

- I. Coordenar o processo de inscrição dos participantes interessados em formular questionamentos;
- II. Registrar o conteúdo das intervenções;
- III. Sistematizar as informações;
- IV. Arquivar a documentação produzida na Audiência.
- V. Elaborar a Ata da Sessão;
- VI. A guarda da documentação produzida na Audiência.



CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em acompanhar e/ou contribuir com o processo de discussão.

Parágrafo único. A lista de presença ficará à disposição em local acessível durante a Sessão, assim como o QR Code de avaliação da audiência pública.

Art. 9º. São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Art. 10º. São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II. Respeitar o tempo para intervenção, bem como a ordem das inscrições;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência, bem como seus organizadores.

Art. 11. As manifestações deverão ser realizadas após a finalização das atividades da Audiência, conforme disposto no Artigo 12 do presente Regimento Interno.

§ 1º As perguntas e/ou sugestões poderão ser formuladas ou apresentadas por escrito, no início e durante a audiência, em que deverá ser apresentada também a identificação nominal e o bairro onde o (a) participante reside;

§ 2º Caso o participante, ao ser chamado para uso do microfone, não esteja na sala, o próximo inscrito iniciará sua fala. Não havendo retorno do participante até o término da resposta ou considerações referentes à fala desse inscrito, seu direito



de manifestação será indeferido e as falas seguirão de acordo com a ordem de inscrição.

§ 3º O participante inscrito não poderá ceder a sua vez de fala para transferi-la a outra pessoa.

§ 4º Somente será permitida a repetição do uso da palavra após o esgotamento da lista de inscrições, limitado ao tempo máximo da Audiência e a critério do Presidente da mesa.

§ 5º Os questionamentos recebidos durante a Sessão que, por qualquer motivo, não sejam respondidos durante a Audiência Pública, terão retorno posterior, diretamente no endereço eletrônico do interessado.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Bloco 1: Leitura do Regimento Interno da Audiência Pública;
- II. Bloco 2: Abertura e apresentação do propósito da Audiência Pública;
- III. Bloco 3: Leitura da carta olímpica e regras da dinâmica;
- IV. Bloco 4: Início do circuito da maratona do planejamento - dinâmica participativa;
- V. Bloco 5: Abertura do microfone para os participantes presentes na Sessão, por ordem de inscrição, bem como as respostas e/ou manifestações;
- VI. Bloco 6: Considerações finais e encerramento.

Parágrafo único. O tempo designado para cada bloco será administrado pelo Presidente e/ou por moderador (es) e facilitador (es) presentes no local, em função do número de inscritos e ficará limitado ao tempo máximo da Audiência.

Art. 13. Serão permitidas gravações ou outras formas de registro.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Após o encerramento da audiência, será subscrita ata técnica por Moderador indicado pelo Presidente da Sessão. A ata deverá conter a íntegra dos debates com base nas gravações do evento e, posteriormente, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

Art. 15. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal na tomada das decisões em face dos debates realizados

Osasco, 30 de maio de 2025

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001485/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.764.533/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, Prestação de Serviços de Transporte Adaptado para Pacientes, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 30 de maio de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 30 de maio de 2025.

PORTARIA 022/GCM/ATS/2025.

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve encaminhar:

I - NOTA DE AGRADECIMENTO

A Guarda Civil Municipal vem a público manifestar seu **agradecimento** à **Sra. Pamela Jácome de Oliveira** pela colaboração como palestrante no Estágio de Qualificação Profissional dos GCMs Classes Distintas, ocorrido nos dias 05 e 13 de maio de 2025 em nossa Escola de Formação e Ensino.

A palestra sobre **Processo de Adoção: Entrega Voluntária** foi de suma importância para o desenvolvimento e a capacitação de nossos servidores, proporcionando novos conhecimentos e insights que, sem dúvida, impactarão positivamente a qualidade dos serviços públicos prestados à nossa população. A clareza, o dinamismo e a expertise da **Sra. Pamela** foram fatores determinantes para o enriquecimento profissional dos participantes.

II – Publique-se.



PAULO JAIR SIQUEIRA LEITE

Subcomandante da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 30 de maio de 2025.

PORTARIA 023/GCM/ATS/2025.

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve encaminhar:

I - NOTA DE AGRADECIMENTO

A Guarda Civil Municipal vem a público manifestar seu profundo **agradecimento** à **Sra. Erica Fernanda Ursulino Lemos**, pela colaboração como palestrante, no Estágio de Qualificação Profissional dos GCMs Classes Distintas, sobre o tema "**Atuação e Abordagem Policial a Pessoas com Necessidades Especiais, TEA (Transtorno do Espectro Autista) e Surdos**", ocorrido nos dias 05 e 13 de maio de 2025 em nossa Escola de Formação e Ensino.

A abordagem do tema foi de extrema relevância para a capacitação de nossos agentes, fornecendo ferramentas e conhecimentos essenciais para uma interação mais empática, eficaz e respeitosa com pessoas com necessidades especiais. A clareza, o didatismo e a profundidade com que **Sra. Erica** conduziu a palestra foram decisivos para o aprimoramento profissional e para a garantia de um atendimento público cada vez mais inclusivo em nosso município, fortalecendo em nossa instituição a filosofia de Polícia Comunitária.

II – Publique-se.


PAULO JAIR SIQUEIRA LEITE
Subcomandante da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202502005202.

Interessado: "TCHAU E BENÇA"

Assunto: **CASSAÇÃO DO COMPONENTE ZERO HORA.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, as fls.61, e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** a Cassação do Componente Zero Hora do Estabelecimento "TCHAU E BENÇA", localizado na Avenida Sarah Veloso, 602 Bairro Jardim Veloso- Osasco – SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Segue para Secretária de Finanças.
- 4) Ao DFCU, para devidas providências.

Osasco, 28 de maio de 2025


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202502013274.

Interessado: “RENATO GOMES FERNANDES”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 22, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “RENATO GOMES FERNANDES” localizado na Avenida Luiz Rink, 1700, Mutinga, Osasco-SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 29 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202502011675.

Interessado: “**DIEGO CAETANO DA SILVA**”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 31, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**DIEGO CAETANO DA SILVA**” localizado na Avenida Analice Sakatauskas, 70 – Bela Vista- Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 26 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

Prefeitura do Município de Osasco - pgraciela - 26/05/2025 14:47:27



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202502008405.


Interessado: “SIGMAS BAR LTDA.”

Assunto: **Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 43, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento “SIGMAS BAR LTDA” localizado na Rua Sebastião Gonçalves da Silva, 21 – Pestana - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 26 de maio de 2025


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

Prefeitura do Município de Osasco - pgraciela - 26/05/2025 14:42:45



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital : nº 202502012325.


Interessado: NELSON MENDES DA SILVA.

Assunto: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE
TITULARIDADE DA PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. nº 33, **INDEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público, de **NELSON MENDES DA SILVA**, inscrição municipal nº 82014, no ramo de Cachorro Quente para **PRISCILA ELLEN DE LIMA MENDES DA SILVA**, eis que não fora juntado ao presente Processo documento comprobatório da incapacidade permanente do titular da licença, o que é condição essencial ao deferimento do ora requerido.
- 2) Publique-se;
- 3) Após à Secretaria de Finanças para as demais providências;
- 4) Ao Departamento de fiscalização (DFCU), dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 22 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital : nº 202502009590.

Interessado: **HÉLIO DOS SANTOS.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. nº 25, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público, de **HÉLIO DOS SANTOS**, inscrição municipal nº 118.559, no ramo de Cachorro Quente para **EDSON ELIAS DOS SANTOS**.
- 2) Publique-se;
- 3) Após à Secretaria de Finanças para as demais providências;
- 4) Ao Departamento de fiscalização (DFCU), dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 22 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502013525.

Interessado (a): **MARIANA PEREIRA DE MORAES.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 29, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE PASTEL E CALDO DE CANA**, em nome de **MARIANA PEREIRA DE MORAES**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 22 de maio de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15153/2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 059/2020 – ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Despacho: Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, o reajuste do contrato nº 059/2020, firmado com a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ 65.035.222/0001-95, para os períodos de julho de 2023 a julho de 2025, no valor total de R\$ 226.009,18 (duzentos e vinte e seis mil e nove reais e dezoito centavos).

Publique-se, a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças e após à PGM – Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de maio de 2025.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

PROCESSO ADM Nº 484 / 2025.

INTERESSADO: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75. Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da Empresa **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.815.475/0001-30, no **Valor total de R\$ 2.757,60 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, referente ao item 1.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de maio de 2025.

SÉRGIO DI NIZO
Secretário de Transportes e
Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES E/OU INAPTOS NA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 203/2024, DIVULGA a relação dos candidatos considerados AUSENTES E/OU INAPTOS na Convocação para Entrega de Documentos no **Concurso Público nº. 01/2024**, para o cargo de Professor Especialista em Educação Especial – Lista Geral.

Cargo 302 – Professor Especialista em Educação Especial**Lista Geral***Class. Nome*

1º LUIZ AFFONSO DE PAULA JUNIOR

Documento

263219594 (AUSENTE)

Osasco, 30 de maio de 2025.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 05/06/2025 – Horário: 09h00 às 12h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 13.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2730, de 18/10/2024 (relação publicada às fls. 83/84), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 13.9 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 06/06/2025 – Horário: 10h30

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É OBRIGATÓRIA a apresentação de um documento com foto e dos exames médicos complementares solicitados no ANEXO IX - TABELA DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL. (conforme item 13.7.1.1 do Edital de Abertura do Concurso).

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de acuidade visual emitido por Médico Oftalmologista (registrado no CRM- RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos; e
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (registrado no CRM-RQE).

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 - Professor Especialista em Educação Especial**Lista Geral**

Class. Nome

2º PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Inscrição

10580001502

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 30 de maio de 2025.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 77/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder o reajuste de 5,54% (cinco inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores de cargos públicos de provimento efetivo, funções, empregos públicos e dos cargos de provimento em Comissão do quadro de pessoal da Instituição.

Integram a presente Portaria, as tabelas de vencimentos com a incorporação do reajuste linear ora efetivado (Anexos I a IX).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Osasco, 29 de Maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

ANEXO I – PORTARIA Nº. 77/2025

QUADRO ADMINISTRATIVO							
Anexo II: Grade de Vencimentos para os Cargos de Carreira das Atividades Meio da FITO (40 horas semanais)							
FAIXAS	REFERÊNCIAS						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 885,27	R\$ 905,64	R\$ 928,30	R\$ 953,20	R\$ 975,84	R\$ 1.025,65	R\$ -
2	R\$ 1.000,74	R\$ 1.025,65	R\$ 1.050,56	R\$ 1.077,71	R\$ 1.104,89	R\$ 1.132,05	R\$ 1.161,50
3	R\$ 1.132,05	R\$ 1.161,50	R\$ 1.188,67	R\$ 1.218,09	R\$ 1.249,79	R\$ 1.281,50	R\$ 1.313,19
4	R\$ 1.281,50	R\$ 1.313,19	R\$ 1.344,89	R\$ 1.378,83	R\$ 1.412,82	R\$ 1.449,03	R\$ 1.485,26
5	R\$ 1.449,03	R\$ 1.485,26	R\$ 1.520,59	R\$ 1.559,99	R\$ 1.598,47	R\$ 1.639,23	R\$ 1.679,99
6	R\$ 1.798,20	R\$ 1.816,17	R\$ 1.834,34	R\$ 1.852,68	R\$ 1.871,22	R\$ 1.889,93	R\$ 1.908,83
7	R\$ 1.854,35	R\$ 1.901,86	R\$ 1.949,40	R\$ 1.996,94	R\$ 2.046,76	R\$ 2.098,84	R\$ 2.150,92
8	R\$ 2.098,85	R\$ 2.150,92	R\$ 2.205,25	R\$ 2.259,59	R\$ 2.316,19	R\$ 2.375,07	R\$ 2.433,92
9	R\$ 2.375,07	R\$ 2.433,92	R\$ 2.495,05	R\$ 2.556,19	R\$ 2.621,85	R\$ 2.687,52	R\$ 2.753,17
10	R\$ 2.687,52	R\$ 2.753,17	R\$ 2.823,36	R\$ 2.893,54	R\$ 2.965,99	R\$ 3.038,43	R\$ 3.115,44
11	R\$ 3.038,43	R\$ 3.115,44	R\$ 3.192,41	R\$ 3.273,91	R\$ 3.355,43	R\$ 3.439,18	R\$ 3.525,24
12	R\$ 3.439,18	R\$ 3.525,24	R\$ 3.613,54	R\$ 3.704,10	R\$ 3.796,93	R\$ 3.889,76	R\$ 3.987,11
13	R\$ 3.889,78	R\$ 3.987,11	R\$ 4.086,73	R\$ 4.190,88	R\$ 4.295,05	R\$ 4.401,45	R\$ 4.512,38
14	R\$ 4.401,45	R\$ 4.512,38	R\$ 4.625,60	R\$ 4.741,07	R\$ 4.858,81	R\$ 4.981,08	R\$ 5.105,58
15	R\$ 5.410,12	R\$ 5.464,22	R\$ 5.518,87	R\$ 5.574,04	R\$ 5.629,80	R\$ 5.686,08	R\$ 5.742,95
16	R\$ 5.635,38	R\$ 5.775,76	R\$ 5.920,67	R\$ 6.067,83	R\$ 6.219,54	R\$ 6.375,76	R\$ 6.534,25
17	R\$ 6.375,76	R\$ 6.534,25	R\$ 6.697,26	R\$ 6.864,81	R\$ 7.036,89	R\$ 7.213,48	R\$ 7.392,35
18	R\$ 7.213,48	R\$ 7.392,35	R\$ 7.578,01	R\$ 7.768,20	R\$ 7.960,65	R\$ 8.159,88	R\$ 8.365,91
19	R\$ 8.159,88	R\$ 8.363,65	R\$ 8.574,23	R\$ 8.789,31	R\$ 9.008,94	R\$ 9.233,07	R\$ 9.464,01
20	R\$ 9.233,07	R\$ 9.464,01	R\$ 9.699,50	R\$ 9.944,01	R\$ 10.190,81	R\$ 10.446,63	R\$ 10.707,03
21	R\$ 10.446,64	R\$ 10.707,03	R\$ 10.974,19	R\$ 11.250,42	R\$ 11.531,15	R\$ 11.818,69	R\$ 12.113,03



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

ANEXO II - PORTARIA Nº. 77/2025

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL					
Cargo e Emprego Público de PDI com jornada de 40 horas semanais					
ANEXO III: Grade de vencimentos da Atividade de Ensino (Valor/Hora inicial = Padrão "6-A" de R\$ 26,93 Mês Referência: Maio/2025					
FAIXAS	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
6	R\$ 5.386,53	R\$ 5.520,55	R\$ 5.658,88	R\$ 5.801,53	R\$ 5.944,20
7	R\$ 6.095,52	R\$ 6.246,81	R\$ 6.402,46	R\$ 6.562,39	R\$ 6.726,69
8	R\$ 6.895,29	R\$ 7.068,21	R\$ 7.245,46	R\$ 7.427,02	R\$ 7.612,92
9	R\$ 7.803,13	R\$ 7.997,66	R\$ 8.196,51	R\$ 8.399,70	R\$ 8.611,55



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

ANEXO III - PORTARIA Nº. 77/2025

PROFESSOR POLIVALENTE					
Cargo e Emprego Público de Professor Polivalente com jornada de 25 horas semanais					
ANEXO III: Grade de vencimentos da Atividade de Ensino (Valor/Hora Aula inicial = Padrão "11-A" de R\$ 32,29 Mês Referência: Maio/2025					
FAIXAS	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
11	R\$ 4.036,24	R\$ 4.136,45	R\$ 4.240,08	R\$ 4.347,10	R\$ 4.455,82
12	R\$ 4.559,43	R\$ 4.673,27	R\$ 4.790,48	R\$ 4.911,08	R\$ 5.033,39
13	R\$ 5.159,10	R\$ 5.288,22	R\$ 5.420,72	R\$ 5.554,91	R\$ 5.694,20
14	R\$ 5.836,91	R\$ 5.983,01	R\$ 6.132,50	R\$ 6.285,37	R\$ 6.443,35



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO
ANEXO IV - PORTARIA Nº. 77/2025

PROFESSOR ESPECIALISTA					
Cargo e Emprego Público de Professor Especialista					
ANEXO III: Grade de vencimentos da Atividade de Ensino					
Mês Referência: Maio/2025					
FAIXAS	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
10	R\$ 30,44	R\$ 30,90	R\$ 31,36	R\$ 31,82	R\$ 32,24
11	R\$ 32,28	R\$ 33,09	R\$ 33,92	R\$ 34,78	R\$ 35,64
12	R\$ 36,47	R\$ 37,38	R\$ 38,31	R\$ 39,28	R\$ 40,26
13	R\$ 41,26	R\$ 42,31	R\$ 43,36	R\$ 44,42	R\$ 45,54
14	R\$ 46,68	R\$ 47,85	R\$ 49,04	R\$ 50,27	R\$ 51,54
15	R\$ 52,84	R\$ 54,14	R\$ 55,48	R\$ 56,88	R\$ 58,31



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO
ANEXO V - PORTARIA Nº. 77/2025

AUXILIAR DE DOCÊNCIA					
Cargo e Emprego Público de Auxiliar de Docência com jornada de 30 horas semanais					
ANEXO III: Grade de vencimentos da Atividade de Ensino (Valor/Hora Aula inicial = Padrão "1-A" de R\$ 8,41 Mês Referência: Maio/2025					
FAIXAS	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.262,11	R\$ 1.294,89	R\$ 1.327,67	R\$ 1.360,46	R\$ 1.395,06
2	R\$ 1.429,66	R\$ 1.464,26	R\$ 1.500,69	R\$ 1.537,12	R\$ 1.577,18
3	R\$ 1.617,26	R\$ 1.659,14	R\$ 1.699,20	R\$ 1.741,10	R\$ 1.784,81
4	R\$ 1.830,34	R\$ 1.874,03	R\$ 1.921,41	R\$ 1.970,57	R\$ 2.019,74
5	R\$ 2.070,74	R\$ 2.121,73	R\$ 2.174,55	R\$ 2.229,18	R\$ 2.283,81



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
 Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

ANEXO VI - PORTARIA Nº. 77/2025

AUXILIAR DE CLASSE					
Cargo e Emprego Público de Auxiliar de Classe com jornada de 40 horas semanais					
ANEXO III: Grade de vencimentos da Atividade de Ensino (Valor/Hora Aula inicial = Padrão "1-A" de R\$ 8,41 Mês Referência: Maio/2025					
FAIXAS	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.682,81	R\$ 1.726,51	R\$ 1.770,23	R\$ 1.813,95	R\$ 1.860,08
2	R\$ 1.906,21	R\$ 1.952,35	R\$ 2.000,92	R\$ 2.049,49	R\$ 2.102,92
3	R\$ 2.156,34	R\$ 2.212,17	R\$ 2.265,61	R\$ 2.321,46	R\$ 2.379,75
4	R\$ 2.440,44	R\$ 2.498,71	R\$ 2.561,87	R\$ 2.627,42	R\$ 2.692,99
5	R\$ 2.760,97	R\$ 2.828,99	R\$ 2.899,39	R\$ 2.972,25	R\$ 3.045,08



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO
ANEXO VII - PORTARIA Nº. 77/2025

COMISSIONADOS - CARGOS DE CONFIANÇA	
ANEXO V: Vencimentos dos Cargos de Confiança da FITO (40 horas semanais) Mês Referência: Maio/2025	
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	R\$ 4.528,28
ASSESSOR DE COMUNICACAO	R\$ 7.568,45
COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	R\$ 7.568,45
COORDENADOR DE GESTAO	R\$ 10.414,67
COORDENADOR JURIDICO	R\$ 10.414,67
DIRETOR GERAL DE ENSINO	R\$ 11.571,79
DIRETOR GERAL DE EDUCACAO INFANTIL	R\$ 11.571,79
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 23.490,70



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO
ANEXO VIII - PORTARIA Nº. 77/2025

FUNÇÕES GRATIFICADAS		
ANEXO VII: Valores em R\$ das Funções Gratificadas da FITO (40 horas semanais) Mês Referência: Maio/2025		
ASSISTENTE DE DIRECAO	R\$	1.281,08
COORDENADOR PEDAGOGICO DE EDUCACAO INFANTIL	R\$	1.511,72
DIRETOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	R\$	2.418,76
COORDENADOR PEDAGOGICO DE EDUCACAO BASICA	R\$	3.067,25
DIRETOR ADJUNTO DE EDUCACAO BASICA	R\$	5.608,50
DIRETOR ADJUNTO DE CONSERVATORIO	R\$	5.608,50
DIRETOR DE EDUCACAO SUPERIOR	R\$	6.641,64
DIRETOR DE EDUCACAO BASICA	R\$	6.641,64



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO
ANEXO IX - PORTARIA Nº. 77/2025

EMPREGOS DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA	
ANEXO VI: Vencimentos dos Empregos Destinados à Extinção na Vacância da FITO	
Mês Referência: Maio/2025	
FUNÇÃO	VENCIMENTO
INSP DE ALUNOS	R\$ 1.574,13
ENC SC PESSOAL	R\$ 5.965,12
AUX DE PESSOAL	R\$ 4.681,42
PROFESSOR	R\$ 36,47
PROFESSOR	R\$ 4.036,24
PROFESSOR	R\$ 30,44
RECEP AUX	R\$ 2.188,98
BIBLIOTECARIO	R\$ 4.510,83
REGENTE	R\$ 6.128,51
SERVENTE	R\$ 1.796,36
AUX ESCRITORIO	R\$ 2.188,98
PROFESSOR	R\$ 68,22
VIGILANTE ESCOLAR	R\$ 2.032,70
SECRETARIA AUX	R\$ 3.902,95
AUX SECRETARIA	R\$ 3.010,93
ESCRITURARIO ESPECIALIZADO	R\$ 2.932,38
CH DEP REC HUMANOS	R\$ 7.381,49
ENC ALMOXARIFADO	R\$ 4.022,88



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 78/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – **CONCEDER** licença maternidade à servidora **MARIA ADRIANA SILVA DE PAULA**, Diretora Adjunta de Educação Infantil, matrícula nº. 3346, portadora do RG nº. 42.073.842-3, no período de 16/05/2025 a 11/11/2025, nos termos do artigo 14, inciso XXX, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/05/2025.

Osasco, 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

PORTARIA N.º 79/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – **EXONERAR**, na data de 15 de maio de 2025, a senhora **JUCILEIDE DE OLIVEIRA MELO GONÇALVES** – matrícula nº 3318, da função gratificada de **Coordenadora Pedagógica** da Creche Vania Lúcia Souza – Jd. Primeiro de Maio, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15/05/2025.

Osasco, 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 80/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – **DESIGNAR** a senhora **JUCILEIDE DE OLIVEIRA MELO GONÇALVES** – matrícula nº 3318, para exercer, em substituição, a função gratificada de **Diretora Adjunta de Educação Infantil** da Creche Vania Lúcia Souza – Jd. Primeiro de Maio, na ausência da titular da função, senhora **MARIA ADRIANA SILVA DE PAULA**, pelo período de 16/05/2025 a 11/11/2025, nos termos do artigo 14, inciso XXVIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas à função.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/05/2025.
Osasco, 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

PORTARIA N.º 81/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – **DESIGNAR** a senhora **REGIANE LAIS DE OLIVEIRA** – matrícula nº 3528, para exercer a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil**, da Creche Vania Lúcia Souza – Jd. Primeiro de Maio, pelo período de 16/05/2025 a 11/11/2025, nos termos do artigo 14, inciso XXVII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas à função.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/05/2025.
Osasco, 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo, resolve tornar público:

REQUERIMENTO Nº: 1057/2025

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES MORAQUE FERNANDES

RESULTADO: INDEFERIDO

REQUERIMENTO Nº: 1338/2025

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

INTERESSADO(A): WANDERLEY ALVES DOS SANTOS

RESULTADO: INDEFERIDO

REQUERIMENTO Nº: 1343/2025

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

INTERESSADO(A): SOCORRO ALVES FERREIRA NASARO

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 29 de maio de 2025

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA

Na publicação do dia 22/11/2024 (Ed. 2748), p. 183,

Onde se lê: **PROCESSO N°2914/2024**

Leia-se: **PROCESSO N°2915/2024**

Osasco, 29 de maio de 2025


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2024)
(ALEXANDRE DE JESUS CAPRIOTTI)

**Dispõe sobre a concessão de Placa
Comemorativa à Associação de Vila Yara.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa à Associação de Vila Yara.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de maio de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de maio de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025)
(GILMEIRON MEDEIROS - CANTOR GOLEIRO)

Dispõe sobre a concessão de Medalha Antônio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Senhor José Virgolino de Oliveira.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco ao Senhor José Virgolino de Oliveira pelos relevantes serviços prestados à comunidade osasquense.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de maio de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de maio de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025)
(RODOLFO RODRIGUES CARA)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Osasquense ao Senhor Marcos Evangelista de Moraes - Cafu.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Osasquense ao Senhor Marcos Evangelista de Moraes, o Cafu.

Parágrafo único. A homenagem reconhece a brilhante trajetória do atleta, sua contribuição inestimável ao esporte brasileiro e internacional, bem como o seu notável comprometimento com causas sociais por intermédio da Fundação Cafu e de ações beneficentes realizadas em Osasco e região.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de maio de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de maio de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025)
(RODOLFO RODRIGUES CARA)

**Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata
ao Dr. Paulo Sérgio Maluf Barroso.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Dr. Paulo Sérgio Maluf Barroso.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de maio de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de maio de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025)
(RODOLFO RODRIGUES CARA)

**Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata
ao Dr. Aparecido José Dias.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Dr. Aparecido José Dias.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de maio de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de maio de 2025, 64º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

LETÍCIA FARIAS SILVESTRE, brasileira, solteira, inspetora de alunos, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 24/12/1999, filha de JOÃO HENRIQUE SILVESTRE e de ANA PAULA FARIAS SILVESTRE, residente em Osasco, SP

VIVIANE DE LIMA JANUÁRIO, brasileira, solteira, subgerente, nascida em 38º Subdistrito Vila Matilde, São Paulo, São Paulo, SP, aos 28/09/2000, filha de DJALMA JANUÁRIO e de MARIA FATIMA DE LIMA JANUÁRIO, residente em Osasco, SP

ISAQUE DE ANDRADE, brasileira, solteiro, auxiliar geral, nascido em Osasco, SP, Reg. em Santana de Parnaíba, Osasco, SP, aos 22/04/1995, filho de IODAZIO PEREIRA DE ANDRADE e de JANETE ANDRADE, residente em Osasco, SP
MAÍRA GOMES BRANDO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 04/05/2000, filha de RODRIGO BRANDO PEREIRA e de VANIA DA SILVA GOMES, residente em Osasco, SP

HENRIQUE GONZAGA MENDES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 22/08/1999, filho de BENEDITO GOMES MENDES e de EDINEUDA GONZAGA MENDES, residente em Osasco, SP
ASHELEY VITORIA SANTANA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 05/05/2003, filha de LEONCIO PEREIRA DA SILVA e de SHIRLEY SANTANA INACIO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

FELIPE AUGUSTO NERY NAMBÚ, brasileira, solteiro, farmacêutico, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 06/08/1988, filho de SILVIO SADAQ NAMBÚ e de MARCIA DE SOUZA NAMBÚ, residente em Osasco, SP. FABIANA RODRIGUES VITOR, brasileira, solteira, secretária, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 02/10/1977, filha de JOÃO VITOR SOBRINHO e de EVA RODRIGUES, residente em Osasco, SP. Osasco, 24/05/25.

ANDRÉ RAMOS DE ARAUJO, brasileira, solteiro, ajudante de mecânico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 23/04/2008, filho de IRANILDO ALVES DE ARAUJO e de MIRIAM CRISTINA RAMOS DE ARAUJO, residente em Osasco, SP. JULIA ALVES MAIA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 02/03/2009, filha de ESDRA ALVES DE LIMA e de VIVIANE MAIA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 27/05/25.

MATHEUS AMORIM TORRES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 18/09/2001, filho de PEDRO PAULINO SENA TORRES e de RENATA APARECIDA ALBUQUERQUE AMORIM TORRES, residente em Osasco, SP. RAYANE NOGUEIRA VIANA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 27/01/2005, filha de CLEBER DIEGO DA SILVA e de NAIARA NOGUEIRA VIANA, residente em Osasco, SP. Osasco, 27/05/25.

CLEBER LUÍS CAMILLO, brasileira, solteiro, líder operacional, nascido em Amparo, Amparo, SP, aos 01/11/1983, filho de DECIO APARECIDO CAMILLO e de CLEUSA MARASSATO CAMILLO, residente em Osasco, SP. ROSÂNGELA BARBOSA, brasileira, solteira, diarista, nascida em Palmeira dos Índios, Palmeira dos Índios, AL, aos 20/01/1980, filha de SEVERINO BARBOSA e de ALZIRA GOMES BARBOSA, residente em Osasco, SP. Osasco, 28/05/25.

EWERTON GOMES DE ANDRADE, brasileira, solteiro, ajudante de motorista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 15/05/1995, filho de FRANCISCO IVAN SOUSA DE ANDRADE e de FRANCISCA GOMES DE ANDRADE, residente em Osasco, SP. GABRIELA ARAUJO PEDROSA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Brasília, Brasília, DF, aos 10/12/1997, filha de IVANEIDE ARAÚJO PEDROSA, residente em Osasco, SP. Osasco, 28/05/25.

EVEN FERREIRA BOTARO, brasileira, solteiro, motorista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 12/09/1984, filho de PAULINO BOTARO e de JOSEFA FERREIRA BOTARO, residente em Osasco, SP. MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, doméstica, nascida em Adrianópolis, Adrianópolis, PR, aos 12/02/1974, filha de ISMAEL LOPES DE ALMEIDA e de ROSA RODRIGUES, residente em Osasco, SP. Osasco, 28/05/25.

RENATO SOARES, brasileira, divorciado, cartorário, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 21/06/1981, filho de ANTONIO SOARES e de MARIA APARECIDA SOARES, residente em Osasco, SP. JANICLEIA FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em Piritiba, Piritiba, BA, aos 11/07/1995, filha de ALDO FERREIRA SILVA e de GERCIONEIDE DOS ANJOS SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 29/05/25.

ADRIANO JOSÉ DA SILVA, brasileira, solteiro, operador de empilhadeira, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 10/05/1983, filho de NATALICIO JOSÉ DA SILVA e de MARIA LUIZA DA SILVA, residente em Osasco, SP. LINDIVANIA MARIA QUEIROZ, brasileira, solteira, copeira, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 22/03/1981, filha de LINDOVAL QUEIROZ DE SOUZA e de VALDECIR MARIA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. Osasco, 29/05/25.

ADILSON JOSÉ CARDOSO, brasileira, divorciado, motorista, nascido em São Gotardo, São Gotardo, MG, aos 24/12/1971, filho de NADIR JOSÉ CARDOSO e de ORDALIA MARIA TEIXEIRA CARDOSO, residente em Osasco, SP. CLAUDIONETE MARIA SANTOS DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Palmares, Palmares, PE, aos 18/01/1983, filha de JOSÉ BENEDITO DA SILVA e de MARIA JOSINETE SANTOS DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 29/05/25.

CÉSAR VIEIRA GERMANO, brasileira, divorciado, auxiliar de núcleo, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 15/01/1984, filho de JOSÉ JORGE GERMANO e de DEBORA VIEIRA DAS CHAGAS GERMANO, residente em Osasco, SP. PATRICIA RENATA CORREIA DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 13/01/1984, filha de JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA e de IRIS RENATA CORREIA DE SOUZA, residente em São Paulo, SP. Osasco, 29/05/25.

FLAVIO ROBERTO DE SOUZA, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Salgueiro, Salgueiro, PE, aos 04/09/1978, filho de MAURO JOAQUIM DE SOUZA e de FATIMA ROSICLÉ FREIRE DE SOUZA, residente em Osasco, SP. GISELE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 13/01/1974, filha de FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO e de CECÍLIA PEREIRA DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. Osasco, 29/05/25.

CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, solteiro, ajudante de motorista, nascido em Diadema, Diadema, SP, aos 21/07/1995, filho de JOSÉ RAMALHO BRITO e de ROSEMEIRE BARCELO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. DAYANE DOS SANTOS COSTA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/07/1997, filha de ANTONIO MARCOS DA COSTA e de EDVONE DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 29/05/25.